



FASE INTERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA CRUZ
DO PIAUÍ**
Agora, é Avançar!

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

Proc. Administ. Nº 010/2026

Fls Nº 002 / 20
Visto

LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA DO EDITAL: 15 de janeiro de 2026

DATA ABERTURA: 28 de janeiro de 2026

HORÁRIO: 10h10min

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Data da Elaboração: 08 de janeiro de 2026.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
OBJETO: "Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (lote II), visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, suas Secretarias e demais Órgãos Vinculados, nas quantidades, condições e especificações."

1. INTRODUÇÃO

1.1 As contratações públicas constituem instrumentos essenciais para a implementação das políticas públicas, cuja efetividade está diretamente relacionada a um planejamento adequado e eficiente. A realização de estudos prévios possibilita à Administração conhecer as soluções disponíveis no mercado, identificar novas metodologias de fornecimento e promover melhor alocação dos recursos públicos, assegurando maior qualidade, economicidade e eficiência nas despesas realizadas.

Nesse contexto, o Estudo Técnico Preliminar – ETP configura-se como o documento inicial e indispensável da fase de planejamento da contratação pública. Sua finalidade é caracterizar o interesse público envolvido, analisar as alternativas existentes no mercado e definir a solução mais adequada para o atendimento da demanda, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, desde que demonstrada a viabilidade técnica e econômica da contratação.

1.2 O presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com as disposições legais que regem as contratações públicas, representa a primeira etapa do planejamento da contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (Lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, suas secretarias e demais órgãos vinculados, durante o exercício de 2026, conforme detalhamento constante no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo.

O estudo tem por objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, identificando as alternativas disponíveis no mercado, analisando padrões de qualidade, formas de fornecimento parcelado e estimativas de consumo, bem como avaliando os cenários mais adequados para o atendimento da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Desse modo, busca-se demonstrar que a contratação pretendida constitui a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o Município, promovendo o uso racional dos recursos públicos e garantindo a disponibilidade contínua de materiais indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade dos prédios públicos, em conformidade com as normas sanitárias e com as necessidades da Administração Pública Municipal.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade da contratação visando ao fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza (Lote I), bem como de materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), destinados a atender às demandas de manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e salubridade dos prédios públicos do Município de Santa Cruz do Piauí/PI, abrangendo a administração municipal, suas secretarias e demais órgãos vinculados.

2.2 A contratação tem por objetivo assegurar a disponibilidade contínua de insumos essenciais à limpeza, higienização e organização dos ambientes públicos, viabilizando o adequado funcionamento das atividades administrativas, educacionais, de saúde e demais serviços ofertados à população. Busca-se, assim, garantir o fornecimento regular de produtos como detergentes, desinfetantes, água sanitária, sabão, papel higiênico, papel toalha, além de materiais descartáveis e utensílios de apoio à limpeza, assegurando eficiência, padronização e qualidade na execução das rotinas de higienização dos espaços públicos.

2.3 O fornecimento desses materiais é indispensável para garantir a continuidade das ações promovidas pela Prefeitura, evitando desabastecimento e interrupções nos serviços públicos, reduzindo custos decorrentes de aquisições emergenciais e assegurando a utilização de produtos que atendam às especificações técnicas e às normas sanitárias vigentes. Dessa forma, promove-se ambiente adequado ao trabalho dos servidores e ao atendimento da população, preservando o patrimônio público e contribuindo para a saúde coletiva no âmbito municipal. As seguintes normativas irão disciplinar a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico:

- **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que instituiu a modalidade Pregão e os demais dispositivos legais pertinentes.**
- **Portaria Nº 043/2025, de 06 de janeiro de 2025.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza (Lote I), bem como de materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), destinados a atender às demandas de conservação, higienização e manutenção das condições adequadas de uso dos prédios públicos do Município de Santa Cruz do Piauí/PI, abrangendo as necessidades da Prefeitura Municipal, suas Secretarias e demais órgãos vinculados.

A contratação visa garantir a disponibilidade contínua de insumos indispensáveis à adequada execução das rotinas de limpeza e higienização dos ambientes públicos, assegurando condições satisfatórias de salubridade, organização e funcionamento das unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos. Os materiais descritos no Termo de Referência tornam-se imprescindíveis para assegurar a continuidade das atividades da Administração Pública, promovendo ambientes adequados ao atendimento da população e ao desempenho das funções institucionais.

3.2 As quantidades e os valores estimados foram definidos com base em levantamentos realizados junto aos setores competentes, considerando o histórico de consumo em exercícios anteriores, bem como a projeção de demandas para o exercício de 2026. Ressalta-se que a ausência de materiais de higiene, limpeza e descartáveis compromete diretamente a manutenção das condições sanitárias adequadas, podendo ocasionar prejuízos ao funcionamento regular de prédios públicos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais espaços pertencentes ao patrimônio municipal, afetando a qualidade dos serviços prestados à população.

3.3 Foram realizados levantamentos de mercado com fundamento em pesquisas de preços públicas, consultas a editais e análises de contratações similares, tanto deste Município quanto de outros entes da região, com o objetivo de identificar as melhores práticas, padrões de qualidade e especificações técnicas aplicáveis ao fornecimento dos materiais. Tais análises permitiram verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como a compatibilidade das especificações e dos valores estimados com os parâmetros praticados no mercado, assegurando que a solução proposta seja eficiente, segura e vantajosa para a Administração Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para a contratação é necessário o atendimento de requisitos compatíveis com as características do objeto, especialmente no que se refere à qualidade dos produtos, regularidade no fornecimento parcelado e capacidade operacional da empresa contratada, conforme disposto nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021. A contratação se dará por Pregão Eletrônico, com vigência de 12 meses, conforme previsto no instrumento convocatório.

4.2 Para que o objetivo desta licitação seja plenamente alcançado, é imprescindível que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e capacidade econômico-financeira, bem como assegurem o fiel cumprimento das obrigações contratuais durante toda a vigência do contrato.

4.3 O licitante deverá proporcionar o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza (Lote I), bem como de materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), necessários ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência. O contratado assumirá integral responsabilidade

quanto à qualidade, especificações técnicas, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, observando as normas sanitárias e regulamentações aplicáveis.

4.4 O contratado deverá fornecer diretamente o objeto licitado, não podendo transferir a responsabilidade pelo fornecimento a terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração, permanecendo, em qualquer caso, responsável pela execução contratual.

4.5 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados acerca das características dos produtos fornecidos, bem como arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para o Município de Santa Cruz do Piauí/PI. Deverá, ainda, substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem defeitos, vícios ou inadequações, garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos.

4.6 No que se refere aos possíveis impactos ambientais, as empresas deverão adotar práticas sustentáveis na produção, comercialização e fornecimento dos materiais, observando a legislação e as normas ambientais vigentes. A contratação deverá considerar os aspectos ambientais, sociais e econômicos relacionados à utilização de matérias-primas, processos de fabricação, transporte, armazenamento, utilização, possibilidades de reutilização e reciclagem, bem como a destinação final adequada dos resíduos, incentivando fornecedores que adotem medidas de mitigação de impactos ambientais ao longo da cadeia de abastecimento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, cujos valores foram estimados com base em consultas ao Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, bem como em outras fontes oficiais de pesquisa de preços, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

Verificou-se, ainda, que não há restrição de mercado para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, bem como de materiais descartáveis e de apoio à limpeza, existindo número suficiente de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, o que favorece a ampla competitividade do certame e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2 A escolha da modalidade Pregão Eletrônico encontra amparo no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência. Opta-se por essa modalidade por assegurar maior transparência, competitividade e economicidade, além de proporcionar eficiência no planejamento das aquisições municipais, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais de acordo com as demandas das secretarias e demais órgãos vinculados ao Município de Santa Cruz do Piauí/PI ao longo do exercício de 2026.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza (Lote I), bem como de materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando garantir o atendimento contínuo e adequado das demandas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, suas Secretarias e demais órgãos vinculados, observando padrões de qualidade, segurança, eficiência e conformidade com as normas sanitárias aplicáveis a esse tipo de fornecimento.

6.2 A contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade de insumos indispensáveis à adequada higienização, conservação e organização dos prédios públicos municipais, garantindo condições satisfatórias de salubridade e funcionamento das unidades administrativas, educacionais, de saúde e demais espaços públicos.

O procedimento será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, com vigência de 12 meses, possibilitando o fornecimento dos materiais de forma parcelada, conforme as demandas apresentadas por cada Secretaria ou órgão requisitante, assegurando melhor planejamento, controle de estoque e utilização racional dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 No presente estudo, foram analisados os históricos de aquisições anteriores realizadas pelo Município, especialmente aquelas voltadas ao fornecimento de materiais de higiene e limpeza, bem como de materiais descartáveis e de apoio à limpeza, utilizados na conservação e higienização dos prédios públicos, considerando a frequência de utilização dos insumos, o porte das unidades atendidas e a natureza dos serviços prestados em cada setor da Administração. Também foi considerada a necessidade de previsão de margem prudente de quantitativos, em razão de possíveis variações no consumo e eventual ampliação das demandas no exercício de 2026.

7.2 Os quantitativos e os valores estimados foram definidos com base nas projeções de consumo apuradas em exercícios anteriores, aliadas ao planejamento das atividades administrativas, educacionais e de saúde previstas pelas Secretarias Municipais do Município de Santa Cruz do Piauí/PI, assegurando compatibilidade entre a estimativa realizada e as reais necessidades da Administração Pública.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO	LT	1547	R\$ 5,85	R\$ 9.049,95
2	AGUA SANITARIA 1L, CX C/ 12 UNID	CX	1221	R\$ 57,20	R\$ 69.841,20
3	AMACIANTE LIQUIDO 1L, CX C/ 12 UNID	CX	214	R\$ 53,76	R\$ 11.504,64
4	CERA LIQUIDA INCOLOR/VERMELHA CX C/ 12 UNID DE 750ML	CX	194	R\$ 77,94	R\$ 15.120,36
5	DESINFETANTE LIQUIDO, CAIXA COM 12 FRASCO DE 1000 ML	CX	590	R\$ 82,34	R\$ 48.580,60
6	DESODOR DE SANITÁRIO CX C/ 12	CX	630	R\$ 27,13	R\$ 17.091,90
7	DESODORIZADOR DE AR, FRASCO DE 400 ML	UND	1519	R\$ 11,85	R\$ 18.000,15
8	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	UND	705	R\$ 13,58	R\$ 9.573,90
9	LIMPA ALUMÍNIO, CAIXA COM 24 FRASCO DE 500 ML	CX	122	R\$ 66,74	R\$ 8.142,28
10	SODA CAUSTICA 500G	UND	867	R\$ 14,15	R\$ 12.268,05
11	DETERGENTE LIQUIDO, CAIXA COM 24 FRASCO DE 500 ML	CX	584	R\$ 83,15	R\$ 48.559,60
12	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 22X22	PCT	6450	R\$ 3,15	R\$ 20.317,50
13	LIMPA VIDRO 500 ML	UND	1020	R\$ 7,82	R\$ 7.976,40
14	LIMPADOR DE CERÂMICA, 1 LITRO CX C/ 12 UNID	CX	1152	R\$ 7,75	R\$ 8.928,00
15	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	1115	R\$ 18,18	R\$ 20.270,70
16	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UND	9819	R\$ 2,85	R\$ 27.984,15
17	PANO DE CHÃO 40X70 CM	UND	3232	R\$ 4,88	R\$ 15.772,16
18	PAPEL HIGIÊNICO C/ 16X4 ROLOS DE 30 MTS	FD	348	R\$ 88,28	R\$ 30.721,44
19	PAPEL TOALHA COM 12X2 ROLOS DE 90 FOLHAS MEDINDO 22X20 CM	PCT	942	R\$ 76,22	R\$ 71.799,24
20	PEDRA SANITÁRIA LAVANDA	UND	4215	R\$ 3,84	R\$ 16.185,60
21	SABÃO EM BARRA GLICERIANO 10X5X200G	CX	690	R\$ 16,88	R\$ 11.647,20
22	SABÃO EM BARRA DE COCO 5X200G	PCT	880	R\$ 19,96	R\$ 17.564,80
23	SABÃO EM PÓ CX C/ 20 PCTS DE 500G	CX	297	R\$ 181,32	R\$ 53.852,04
24	SABONETE 90G	DZ	827	R\$ 37,28	R\$ 30.830,56
25	SABONETE LIQUIDO 250ML	UND	1092	R\$ 9,85	R\$ 10.756,20
				Total Lote I	R\$ 612.338,62

LOTE II: MATERIAL DESCARTÁVEL E DE APOIO À LIMPEZA

1	COPO DESCARTAVEL P ÁGUA. 180ML, PCT C/ 100 UND	PCT	5400	R\$ 7,65	R\$ 41.310,00
2	COPO DESCARTAVEL P CAFÉ 50ML, PCT C/ 100 UND	PCT	5920	R\$ 3,85	R\$ 22.792,00
3	PALITO DENTAL CX C/ 100 UND	CX	3520	R\$ 2,14	R\$ 7.532,80
4	SACO PARA LIXO 100L PCT C/5 UND	PCT	1330	R\$ 9,98	R\$ 13.273,40
5	SACO PARA LIXO 100L. PCT C/20 UND	PCT	1527	R\$ 11,12	R\$ 16.980,24
6	SACO PARA LIXO 200L, PCT C/5 UND	PCT	1328	R\$ 6,88	R\$ 9.136,64
7	SACO PARA LIXO 30L, PCT C/10 UND	PCT	2099	R\$ 6,35	R\$ 13.328,65
8	SACO PARA LIXO 50L, PCT C/ 10 UND	PCT	1937	R\$ 6,83	R\$ 13.229,71
9	AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	228	R\$ 9,95	R\$ 2.268,60
10	BACIA GRANDE	UND	384	R\$ 8,98	R\$ 3.448,32
11	BACIA MEDIA	UND	388	R\$ 6,76	R\$ 2.622,88
12	BALDE DE LIXO C/ TAMPA 60L	UND	101	R\$ 33,08	R\$ 3.341,08
13	BALDE ESPREMEDOR	UND	132	R\$ 31,48	R\$ 4.155,36
14	BALDE PLÁSTICO DE 12L	UND	238	R\$ 9,88	R\$ 2.351,44

15	CESTO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS	UND	996	R\$ 6,85	R\$ 6.822,60
16	ESCOVA PARA SANITÁRIO C/ SUPORTE	UND	768	R\$ 9,22	R\$ 7.080,96
17	ESCOVA PARA LAVAR	UND	935	R\$ 4,85	R\$ 4.534,75
18	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8G	UND	1650	R\$ 3,77	R\$ 6.220,50
19	ESPONJA DUPLA FACE CX C/ 60 UND	CX	334	R\$ 89,40	R\$ 29.859,60
20	FLANELA ESPECIAL, MEDINDO 40X60CM	UND	1811	R\$ 4,90	R\$ 8.873,90
21	FÓSFORO PCT C/ 10 CXS	PCT	903	R\$ 4,85	R\$ 4.379,55
22	LIXEIRA BASCULANTE 7 LITROS	UND	396	R\$ 14,25	R\$ 5.643,00
23	LIXEIRA BASCULANTE 13 LITROS	UND	412	R\$ 16,95	R\$ 6.983,40
24	LUVA DE BORRACHA LATEX AMARELA P/ LIMPEZA (P,M,G)	PAR	2000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
25	LUVA LÁTEX CX C/ 100 UND	CX	890	R\$ 28,12	R\$ 25.026,80
26	PANO DE PRATO	UND	1742	R\$ 5,08	R\$ 8.849,36
27	PAZINHA DE LIXO	UND	1524	R\$ 3,96	R\$ 6.035,04
28	PORTA DETERGENTE	UNC	1225	R\$ 8,72	R\$ 10.682,00
29	RODO DE BORRACHA 40 CM	UND	1640	R\$ 19,95	R\$ 32.718,00
30	TAPETE, MAT.PLÁSTICO ANTIDER., TAM.P DIM MIN: 40X60CM	UND	575	R\$ 6,82	R\$ 3.921,50
31	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 5X80CM	UND	458	R\$ 6,95	R\$ 3.183,10
32	TORNEIRA DE PLÁSTICO P/ FILTRO D'ÁGUA	UND	739	R\$ 4,58	R\$ 3.384,62
33	VASSOURA DE PALHA	UND	1592	R\$ 5,64	R\$ 8.978,88
34	VASSOURA DE PELO C/ CABO 30 CM	UND	670	R\$ 16,72	R\$ 11.202,40
35	VASSOURA PAIÇAVA COM CABO	UND	908	R\$ 6,88	R\$ 6.247,04
				Total Lote II	R\$ 370.098,12

TOTAL GERAL PREVISTO: R\$ 982.436,74

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO VALOR

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 982.436,74 (Novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo lote I - material de higiene e limpeza no valor de R\$ 612.338,62 (seiscentos e doze mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) e lote II - Materiais descartáveis e de apoio à limpeza no valor de R\$ 370.098,12 (trezentos e setenta mil, noventa e oito reais e doze centavos); conforme valores apostos na tabela acima.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A Administração do Município de Santa Cruz do Piauí/PI optou pela divisão do objeto em dois lotes distintos, considerando as diferentes naturezas e especificidades dos materiais a serem adquiridos. A divisão por lotes possibilita a participação de empresas especializadas em segmentos específicos, promovendo maior competitividade e melhor adequação técnica dos itens fornecidos, sendo: Lote I – Material de higiene e limpeza; e Lote II – Materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza.

9.2 A realização da licitação com divisão em lotes encontra amparo no art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que, sempre que técnica e economicamente viável, o objeto deverá ser parcelado, com vistas à ampliação da competitividade e à participação de empresas de diferentes portes e especializações.

9.3 A adoção de lote único não se mostra recomendável no presente caso, tendo em vista que os materiais de higiene e limpeza possuem características técnicas, composições e finalidades distintas dos materiais descartáveis e de apoio à limpeza. A concentração de todos os itens em um único lote poderia restringir a

competitividade, ao exigir de um único fornecedor ampla capacidade de fornecimento em segmentos diversos, o que poderia comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa. A divisão em lotes, portanto, contribui para maior concorrência, melhor qualidade dos produtos fornecidos e possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, em observância ao princípio da isonomia.

9.4 Dessa forma, considerando a diversidade dos materiais e a busca pela economicidade, qualidade e eficiência na contratação, entende-se que o critério mais vantajoso para a Administração Pública é a licitação com adjudicação por lote, conforme especificado no Termo de Referência, assegurando maior efetividade no fornecimento parcelado dos materiais e adequado atendimento às necessidades do Município de Santa Cruz do Piauí/PI.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Os resultados pretendidos com a contratação são:

Em relação à eficácia: atender integralmente às demandas relacionadas ao fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza (Lote I), bem como de materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), garantindo a adequada higienização, conservação e organização dos prédios públicos do Município de Santa Cruz do Piauí/PI, assegurando condições satisfatórias para o funcionamento das atividades administrativas e para a prestação dos serviços públicos à população.

Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a qualidade no fornecimento dos materiais adquiridos, promovendo o uso racional dos recursos públicos, a padronização dos insumos utilizados nas rotinas de limpeza e higienização e a otimização do planejamento das Secretarias Municipais responsáveis pela gestão e execução dos serviços.

10.2 Dessa forma, a Administração Pública poderá cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, proporcionando ambientes adequados ao atendimento da população e ao desempenho das atividades dos servidores públicos, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, observando-se, ainda, as políticas de responsabilidade ambiental adotadas pelo Município.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Previamente à celebração do contrato, se faz imperioso que os servidores sejam capacitados quanto a fiscalização, gestão do contrato, forma que serão recebidos, acondicionados, manuseio e armazenamento de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados para o uso racional dos produtos a serem contratados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. ÁREA REQUISITANTE

13.1 Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 030 /2026

Proc. Administ. Nº 030 /2026

Fls Nº 011 / 02

Visto

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 PREVISÃO: art. 18, § 1º, XIII da Lei n. 14.133/21

14.2 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Santa Cruz do Piauí-PI, 08 de janeiro de 2026.

Francisco Geneval Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Francisco Geneval Gonçalves

1. OBJETO:

1.1 “O objeto da licitação é a contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (lote II), visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, suas Secretarias e demais Órgãos Vinculados, nas quantidades, condições e especificações.”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O procedimento licitatório para a contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (Lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, suas secretarias e demais órgãos vinculados, durante o exercício de 2026, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, salubridade, organização e funcionamento regular das repartições públicas municipais, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A disponibilização contínua de materiais de higiene e limpeza é fundamental para a manutenção da limpeza e conservação de prédios públicos, escolas, unidades de saúde, setores administrativos e demais espaços pertencentes à Administração Pública Municipal. Tais insumos são essenciais para assegurar ambientes adequados ao trabalho dos servidores e ao atendimento da população, contribuindo diretamente para a prevenção de doenças e para a preservação do patrimônio público.

A abertura do pregão eletrônico para a referida contratação justifica-se pelos seguintes motivos:

Eficiência Administrativa: A centralização do fornecimento dos materiais de higiene, limpeza e descartáveis permitirá maior controle, planejamento e padronização das aquisições, assegurando economicidade, eficiência operacional e melhor gestão dos recursos públicos. O fornecimento parcelado possibilita o atendimento contínuo das demandas das diversas secretarias, evitando desabastecimento e desperdícios.

Transparência e Competitividade: O formato eletrônico do pregão assegura ampla publicidade e maior competitividade entre os licitantes, contribuindo para a obtenção de melhores preços, prazos e condições contratuais. A modalidade fortalece os princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade e transparência, garantindo lisura em todas as etapas do procedimento licitatório.

Qualidade e Continuidade dos Serviços Públicos: A contratação de empresa especializada assegura que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas exigidas, garantindo qualidade, eficiência e segurança na utilização dos produtos. A adequada higienização dos ambientes públicos reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população e na manutenção de condições sanitárias satisfatórias nos espaços públicos.

Conformidade Legal: A contratação observará as disposições da legislação vigente que rege as Licitações e Contratos Administrativos, assegurando a legalidade, a regularidade e a transparência de todos os atos praticados pela Administração Pública.

Portanto, a realização deste pregão eletrônico constitui medida indispensável para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do



Piauí/PI, promovendo ambientes organizados e salubres, eficiência na prestação dos serviços públicos e correta aplicação dos recursos públicos.

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO	LT	1547	R\$ 5,85	R\$ 9.049,95
2	AGUA SANITARIA 1L, CX C/ 12 UNID	CX	1221	R\$ 57,20	R\$ 69.841,20
3	AMACIANTE LIQUIDO 1L, CX C/ 12 UNID	CX	214	R\$ 53,76	R\$ 11.504,64
4	CERA LIQUIDA INCOLOR/VERMELHA CX C/ 12 UNID DE 750ML	CX	194	R\$ 77,94	R\$ 15.120,36
5	DESINFETANTE LIQUIDO, CAIXA COM 12 FRASCO DE 1000 ML	CX	590	R\$ 82,34	R\$ 48.580,60
6	DESODOR DE SANITÁRIO CX C/ 12	CX	630	R\$ 27,13	R\$ 17.091,90
7	DESODORIZADOR DE AR, FRASCO DE 400 ML	UND	1519	R\$ 11,85	R\$ 18.000,15
8	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	UND	705	R\$ 13,58	R\$ 9.573,90
9	LIMPA ALUMÍNIO, CAIXA COM 24 FRASCO DE 500 ML	CX	122	R\$ 66,74	R\$ 8.142,28
10	SODA CAUSTICA 500G	UND	867	R\$ 14,15	R\$ 12.268,05
11	DETERGENTE LIQUIDO, CAIXA COM 24 FRASCO DE 500 ML	CX	584	R\$ 83,15	R\$ 48.559,60
12	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 22X22	PCT	6450	R\$ 3,15	R\$ 20.317,50
13	LIMPA VIDRO 500 ML	UND	1020	R\$ 7,82	R\$ 7.976,40
14	LIMPADOR DE CERÂMICA, 1 LITRO CX C/ 12 UNID	CX	1152	R\$ 7,75	R\$ 8.928,00
15	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	1115	R\$ 18,18	R\$ 20.270,70
16	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UND	9819	R\$ 2,85	R\$ 27.984,15
17	PANO DE CHÃO 40X70 CM	UND	3232	R\$ 4,88	R\$ 15.772,16
18	PAPEL HIGIÊNICO C/ 16X4 ROLOS DE 30 MTS	FD	348	R\$ 88,28	R\$ 30.721,44
19	PAPEL TOALHA COM 12X2 ROLOS DE 90 FOLHAS MEDINDO 22X20 CM	PCT	942	R\$ 76,22	R\$ 71.799,24
20	PEDRA SANITÁRIA LAVANDA	UND	4215	R\$ 3,84	R\$ 16.185,60
21	SABÃO EM BARRA GLICERIANO 10X5X200G	CX	690	R\$ 16,88	R\$ 11.647,20
22	SABÃO EM BARRA DE COCO 5X200G	PCT	880	R\$ 19,96	R\$ 17.564,80
23	SABÃO EM PÓ CX C/ 20 PCTS DE 500G	CX	297	R\$ 181,32	R\$ 53.852,04
24	SABONETE 90G	DZ	827	R\$ 37,28	R\$ 30.830,56
25	SABONETE LIQUIDO 250ML	UND	1092	R\$ 9,85	R\$ 10.756,20
				Total Lote I	R\$ 612.338,62

LOTE II: MATERIAL DESCARTÁVEL E DE APOIO À LIMPEZA

1	COPO DESCARTAVEL P ÁGUA. 180ML, PCT C/ 100 UND	PCT	5400	R\$ 7,65	R\$ 41.310,00
2	COPO DESCARTAVEL P CAFÉ 50ML, PCT C/ 100 UND	PCT	5920	R\$ 3,85	R\$ 22.792,00
3	PALITO DENTAL CX C/ 100 UND	CX	3520	R\$ 2,14	R\$ 7.532,80
4	SACO PARA LIXO 100L PCT C/5 UND	PCT	1330	R\$ 9,98	R\$ 13.273,40
5	SACO PARA LIXO 100L PCT C/20 UND	PCT	1527	R\$ 11,12	R\$ 16.980,24
6	SACO PARA LIXO 200L, PCT C/5 UND	PCT	1328	R\$ 6,88	R\$ 9.136,64
7	SACO PARA LIXO 30L, PCT C/10 UND	PCT	2099	R\$ 6,35	R\$ 13.328,65
8	SACO PARA LIXO 50L, PCT C/ 10 UND	PCT	1937	R\$ 6,83	R\$ 13.229,71
9	AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	228	R\$ 9,95	R\$ 2.268,60
10	BACIA GRANDE	UND	384	R\$ 8,98	R\$ 3.448,32
11	BACIA MEDIA	UND	388	R\$ 6,76	R\$ 2.622,88
12	BALDE DE LIXO C/ TAMPA 60L	UND	101	R\$ 33,08	R\$ 3.341,08
13	BALDE ESPREMEDOR	UND	132	R\$ 31,48	R\$ 4.155,36
14	BALDE PLÁSTICO DE 12L	UND	238	R\$ 9,88	R\$ 2.351,44



15	CESTO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS	UND	996	R\$ 6,85	R\$ 6.822,60
16	ESCOVA PARA SANITÁRIO C/ SUPORTE	UND	768	R\$ 9,22	R\$ 7.080,96
17	ESCOVA PARA LAVAR	UND	935	R\$ 4,85	R\$ 4.534,75
18	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8G	UND	1650	R\$ 3,77	R\$ 6.220,50
19	ESPONJA DUPLA FACE CX C/ 60 UND	CX	334	R\$ 89,40	R\$ 29.859,60
20	FLANELA ESPECIAL, MEDINDO 40X60CM	UND	1811	R\$ 4,90	R\$ 8.873,90
21	FÓSFORO PCT C/ 10 CXS	PCT	903	R\$ 4,85	R\$ 4.379,55
22	LIXEIRA BASCULANTE 7 LITROS	UND	396	R\$ 14,25	R\$ 5.643,00
23	LIXEIRA BASCULANTE 13 LITROS	UND	412	R\$ 16,95	R\$ 6.983,40
24	LUVA DE BORRACHA LATEX AMARELA P/ LIMPEZA (P,M,G)	PAR	2000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
25	LUVA LÁTEX CX C/ 100 UND	CX	890	R\$ 28,12	R\$ 25.026,80
26	PANO DE PRATO	UND	1742	R\$ 5,08	R\$ 8.849,36
27	PAZINHA DE LIXO	UND	1524	R\$ 3,96	R\$ 6.035,04
28	PORTA DETERGENTE	UNC	1225	R\$ 8,72	R\$ 10.682,00
29	RODO DE BORRACHA 40 CM	UND	1640	R\$ 19,95	R\$ 32.718,00
30	TAPETE, MAT.PLÁSTICO ANTIDER., TAM.P DIM MIN: 40X60CM	UND	575	R\$ 6,82	R\$ 3.921,50
31	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 5X80CM	UND	458	R\$ 6,95	R\$ 3.183,10
32	TORNEIRA DE PLÁSTICO P/ FILTRO D'ÁGUA	UND	739	R\$ 4,58	R\$ 3.384,62
33	VASSOURA DE PALHA	UND	1592	R\$ 5,64	R\$ 8.978,88
34	VASSOURA DE PELO C/ CABO 30 CM	UND	670	R\$ 16,72	R\$ 11.202,40
35	VASSOURA PAIÇAVA COM CABO	UND	908	R\$ 6,88	R\$ 6.247,04
				Total Lote II	R\$ 370.098,12

TOTAL GERAL PREVISTO: R\$ 982.436,74

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 OBJETO: () Serviço não continuado

() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(x) Material de consumo

() Material permanente / equipamento

4.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

(X) Modalidades da Lei n.º 14.133/2021

4.2.2 MODALIDADE: (x) Pregão

() Dispensa

() Inexigibilidade

() Adesão à IRP de outro Órgão.

4.3. PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de até 05 dias úteis, contados a partir da retirada da nota de empenho, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

4.4. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO: A secretaria solicitante designará os endereços para a entrega dos produtos / prestação dos serviços, que deverão ser entregues / prestados no município de Santa Cruz do Piauí/PI.

4.5 PREVISÃO DE VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 12 meses

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 Fonte de Recursos: 500 - Recursos Ordinários; 540 - Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente); 600- Transferências Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal; 660 – Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

5.2 Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

5.3 Programas de Trabalho: 04.122.0002.2004. - Manutenção do Apoio Administrativo; 12.361.0009.2030. - Manutenção da Secretaria de Educação e da Rede Escolar; 12.361.0024.2070. - Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental – FUNDEB; 10.301.0016.2076. - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS; 08.122.0002.2074. - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

6. VALOR:

6.1. Valor estimado da contratação: R\$ 982.436,74 (Novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo lote I - material de higiene e limpeza no valor de R\$ 612.338,62 (seiscentos e doze mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) e lote II - Materiais descartáveis e de apoio à limpeza no valor de R\$ 370.098,12 (trezentos e setenta mil, noventa e oito reais e doze centavos).

7. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

7.1 UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

7.2 SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS: Francisco Geneval Gonçalves

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência, oportunidade de contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Santa Cruz do Piauí/PI, 09 de janeiro de 2026.



Francisco Geneval Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



MEMORANDO Nº 010/2026

Santa Cruz do Piauí/PI, 15 de janeiro de 2026.

A Exma. Sra.

Lais Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI.

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010 /2026

Proc. Administ. Nº 010 /2026

Fls Nº 016 / 10
Visto

Senhora Prefeita,

Considerando que a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, sente a necessidade de realizar a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL"**, solicito a Vossa Excelência que autorize o setor de licitações, a abertura do procedimento licitatório, conforme planilha orçamentária em anexo, atendendo o disposto nos Art. 18 e 150 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Francisco Geneval Gonçalves
Secretário Municipal de Administração



DESPACHO INICIAL

A Ilma. Sra.
Ana Larissa Barroso Martins dos Santos
Tesoureira Municipal

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 010 /2026
Proc. Administ. Nº 010 /2026
Fls Nº 017 / 10
Visto

Solicito de V.Sª. que informe se há disponibilidade orçamentária para realizar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL”**

Caso exista disponibilidade orçamentária e atenda aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal nos termos do Art. 15 a 17 (LC 101/2000), encaminhe o expediente para setor de licitações, informando a dotação orçamentária, para que possam proceder à abertura de Processo Licitatório na modalidade adequada à legislação vigente e assim atender às solicitações da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** deste Município.

Atenciosamente,

Santa Cruz do Piauí/PI, 19 de janeiro de 2026.


Lais Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA CRUZ
DO PIAUÍ
Agora, é Avançar!

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010 /2026

Proc. Administ. Nº 010 /2026

Fls Nº 018 /

Visto

PARECER FINANCEIRO

DA: Secretaria Municipal de Finanças

PARA: Setor de Licitações

ASSUNTO: Disponibilidade orçamentária e a respectiva dotação.

Em atenção à consulta formulada pelo Chefe do Executivo desta municipalidade, visando estudar a disponibilidade orçamentária para realizar a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL”**, informamos existir a referida disponibilidade orçamentária, bem como a dotação para os fins da emissão das notas de empenhos decorrente conforme abaixo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não vinculados de impostos, 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos, 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal, 660- Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2004. - Manutenção do apoio administrativo, 12.361.0009.2030. - Manutenção da Secretaria de Educação e rede escolar, 12.361.0024.2070. - Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental – FUNDEB, 10.301.0016.2076. - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS, 08.122.0002.2074. - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS.

VALOR PREVISTO: R\$ 982.436,74 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Isto posto, cumprindo as disposições previstas nos artigos 15 a 17 da LC 101/2000 e art. 150 da Lei nº 14.133/2021, que determina que as compras e serviços devem ser previamente asseguradas com a verificação dos saldos orçamentários, encaminhamos as informações solicitadas para que seja instaurado o processo administrativo e sejam tomadas as medidas necessárias para efetuar a contratação do objeto em comento.

Santa Cruz do Piauí/PI, 19 de janeiro de 2026.

Ana Larissa Barrôso Martins dos Santos

Tesoureira Municipal



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010 /2026

Proc. Administ. Nº 010 /2026

Fls Nº 019 / 19

Visto

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 010/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

Aos 20 de janeiro de 2026, nesta cidade, autuei os documentos que adiante seguem, e para constar faço a abertura do presente processo licitatório.

Ilene Maria Pereira da Silva

Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA CRUZ
DO PIAUÍ**
Agora, é Avançar!

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010 /2026

Proc. Administ. Nº 010 /2026

Fls Nº 030 / 20
Visto

PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Finanças examinou o assunto e se pronunciou favorável à contratação do seguinte objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL”.**

Vindo o Processo Administrativo a Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, para opinar acerca da possibilidade da contratação pela modalidade Pregão Eletrônico, entendem que a situação encontra perfeito abrigo na Lei Federal 14.133/2021, onde os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de Mapa Comparativo de Preços, elaborado com base em pesquisa de mercado realizada nos termos da legislação vigente. Em observância ao princípio da competitividade e às disposições da Lei nº 14.133/2021, informamos existir a referida disponibilidade orçamentária, bem como a dotação para os fins da emissão das notas de empenhos decorrente conforme abaixo.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório pela modalidade Pregão eletrônico.

Sucessivamente, segue em anexo a Minuta do Edital e a Minuta do Termo de Contrato Administrativo, para análise da Procuradoria do município.

Santa Cruz do Piauí/PI, 20 de janeiro de 2026.

Ilene Maria Pereira da Silva
Pregoeira Oficial

Lourenço Leal de Moura Neto
Membro

Diego Santos da Silva Marta
Membro



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010 /2026

Proc. Administ. Nº 010 /2026

Fis Nº 003 / 10
Visto

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 010/2026

Pregão Eletrônico nº 010/2026

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL"

Parecer Jurídico acerca de Processo de Licitação. Instrumentos que se harmonizam com a modalidade e tipo apontados, de modo a cumprir os fins do processo seletivo e ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, emitiu expediente encaminhando para esta Procuradoria solicitação de parecer jurídico quanto à fase preparatória do Procedimento Licitatório em epígrafe, juntamente com a minuta de edital e a minuta do termo de contrato administrativo, em obediência ao princípio da legalidade, com fulcro no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, antes de proceder com a divulgação do certame, vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

É o relatório. Passa-se a opinar.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI - CNPJ: 06.553.960/0001-65

Pça Clementino Martins, 241, Centro - Cep: 64.545-000

E-mail: pmsantacruzdo Piaui@hotmail.com - Contato: (89) 98812-2399



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010 /2026

Proc. Administ. Nº 010 /2026

Fls Nº 027 / 70
Visto

FUNDAMENTAÇÃO

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza. Em Direito, é o que tecnicamente chamado de princípio da legalidade, previsto na CF/1988.

Prima facie, destacamos que a modalidade de licitação escolhida coaduna-se com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, eis que a referida escolha, se deu com base, a princípio, considerando a estimativa, a despesa e a natureza do objeto a ser contratado.

Ademais, a fase preparatória do Pregão Eletrônico precisa observar o que dispõe a Lei Federal de nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

XXIV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
- b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
- c) prazo de entrega;
- d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
- e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
- f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
- g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
- h) levantamento topográfico e cadastral;
- i) pareceres de sondagem;
- j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;

Compulsando o Caderno Administrativo em epígrafe, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública licitante e o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame.

Conforme se vê, numa análise perfunctória, as minutas do edital e do contrato, juntamente com o termo de referência, atendem as exigências da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subsequentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da Lei nº 14.133/2021, dentre outras normas aplicáveis à espécie na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: procedimento formal, publicidade de seus atos,



Pref. Munis. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010 /2026

Proc. Administ. Nº 010 /2026

Fis Nº 024 / 10
Visto

igualdade entre os licitantes, sigilo na apresentação das propostas, vinculação do edital, julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

DA MODALIDADE ESCOLHIDA – PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, a modalidade pregão será adotada quando se tratar de *“aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”*.

O inciso XIII do mesmo dispositivo legal ainda define bens e serviços comuns como: *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

Da mesma forma, o Decreto nº 10.024/2019, em seu Art. 1º, assim preceitua:

Art. 1. Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

A escolha da modalidade “pregão eletrônico” deu-se, considerando que o objeto a ser licitado que, de fato, se enquadra no conceito de “bens e serviços comuns” a que se refere o art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 1º do Decreto nº 10.024/2019, assim, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade dos certames.

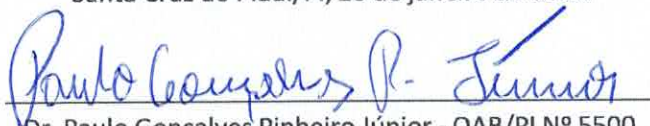
Desta feita, verifico ser hipótese em se utilizar o pregão para o referido objeto, posto que o objeto dessa licitação “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL”.

CONCLUSÃO

Ato contínuo, após a análise formal do processo em epígrafe, OPINO pelo processamento do presente certame na modalidade Pregão Eletrônico preenchidos os requisitos legais na minuta do instrumento convocatório e anexos, nos termos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, podendo proceder com as publicações e divulgações de praxe, respeitando prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura.

É o nosso Parecer.

Santa Cruz do Piauí/PI, 20 de janeiro de 2026.


Dr. Paulo Gonçalves Pinheiro Júnior - OAB/PI Nº 5500

Procurador Jurídico do Município



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010 /2026

Proc. Administ. Nº 010 /2026

CERTIDÃO

Fls Nº 025 / 16
Visto

CERTIFICO para todos os fins de direitos e a quem interessar possa que foi publicado no *MURAL DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES WEB-TCE/PI, BLL COMPRAS*, o Aviso da Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**, com abertura prevista para o dia 28 de janeiro de 2026, às 10h10min com o objetivo de realizar a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL”

Santa Cruz do Piauí/PI, 20 de janeiro de 2026.

Ilene Maria Pereira da Silva

Pregoeira Oficial



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 010 /2026
Proc. Administ. Nº 050 /2026

Fis Nº 026 / 39
Visto

**RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONES: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

Recebi cópia do Edital e seus anexos relativos o **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, cuja abertura se dará às 10h10min do dia 28 de janeiro de 2026, através do site:

<https://www.bll.org.br>.

Santa Cruz do Piauí/PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

- Solicito a V.Sª preencher o recibo de entrega de edital acima;
- A não remessa de recibo exime a Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.



Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 010 /2026
Proc. Administ. Nº 010 /2026

Fis Nº 097 / 169
Visto

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 043/2025 do dia 06 de janeiro de 2025, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas pertinentes, nos termos deste edital e seus anexos, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor preço por lote**, conforme disposto nos Anexos correspondentes.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de janeiro de 2026.

HORÁRIO: 10h10min.

DADOS DO CERTAME			
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL			
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de janeiro de 2026 às 09:10hrs.			
INÍCIO DA ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: 28 de janeiro de 2026 às 10h10min			
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28 de janeiro de 2026 às 10h25min			
ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: (www.tce.pi.gov.br) e (https://bll.org.br/)			
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/			
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	Valor Total: R\$ ☐ Estimado ☐ Máximo ☒ Referência	Orçamento Sigiloso ☐ Sim ☒ Não	
NATUREZA DO OBJETO:	☒ Aquisição	☐ Serviço	☐ Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP	☐ Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☐ Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação.		
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28 de janeiro de 2026 às 09h10min			
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA/DOCUMENTAÇÃO: A ser definido no certame.			
INFORMAÇÕES			
PREGOEIRA: Ilene Maria Pereira da Silva			
E-MAIL: ilene.dasilva@hotmail.com		TELEFONE DE CONTATO: (89) 98802-7596	
ENDEREÇO: Praça Clementino Martins, 241, Centro, CEP: 64.545-000, Santa Cruz do Piauí/PI			



Prof. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 030 /2026

Proc. Administ. Nº 030 /2026

Fis Nº 038 /

10

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF	
OBSERVAÇÃO Nº 01:	Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

PARTE ESPECÍFICA	
✓ As seguintes definições da parte específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na parte geral; ✓ Havendo divergência entre as informações constantes na parte geral e as definições da parte específica prevalecerão as últimas.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☒ Por GRUPO (LOTE) ☐ Por ITEM ☐ Por GRUPO, para o(s) grupo(s): _____ e por Item, para o(s) ITEM(NS): _____, observadas as condições gerais. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01. ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de _____%
CONSÓRCIO	☐ Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes na Parte Geral deste Edital. ☒ Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	☒ Aberto ☐ Aberto e Fechado
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	Atestado de Capacidade Técnica: ☒ SIM ☐ NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	Amostra de Produtos: ☐ SIM ☒ NÃO
VISITA TÉCNICA	Atestado/Declaração de Visita: ☐ SIM ☒ NÃO



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 030 /2026

Proc. Administ. Nº 000 /2026

Fis Nº 009 /

150

PARTE GERAL

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL**”.

- a) Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no portal BLL COMPRAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta;
- b) Havendo divergência entre a documentação exigida no BLL COMPRAS e as exigidas no edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento de enviar a documentação de habilitação e outros documentos solicitados no edital.

1.2 A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

- a) **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- b) **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- c) **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- d) **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3 A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

1.4 A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação, previamente credenciadas no BLL COMPRAS, bem como no sítio eletrônico <https://bll.org.br/>

2.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.5 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo Email: contato@bll.org.br ou através do CONTATO BLL FORNECEDOR: (41) 3097-4600

2.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7 Não poderão participar deste Pregão:

2.7.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.7.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

OBS: Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

2.7.5 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.7.6 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 14 da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.7.7 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.7.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8. Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

2.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

2.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

2.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

2.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

2.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 2.8.4.



- 2.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 2.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 2.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 2.8.1;
- 2.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

CAPÍTULO III – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

- 3.1 A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
- 3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.
- 3.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 3.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 3.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 3.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 3.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 3.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 3.9 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 3.10 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 3.11 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 3.12 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
- 3.13 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 3.14 A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 3.15 Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem



como o número do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

CAPÍTULO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bll.org.br/>

4.2 Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

4.3 Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

4.4 Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

4.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.7 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8 É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

5.3 Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.5 A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.2 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.3 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

6.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

6.5 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.6 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.7 Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

6.8 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.9 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10 No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://bll.org.br/>

6.11 A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

6.11.1 Modo de Disputa Aberto:

- a) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- b) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- c) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- e) Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11.2 Modo de Disputa Aberto e Fechado:

- a) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- c) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- f) Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- g) Poderá a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.12 O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.2 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.3 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

7.5 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

7.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

CAPÍTULO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

8.1 A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da

opção "Documentos Complementares" no sistema BLL COMPRAS. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pela Pregoeira.

9.2 A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

9.3 Os documentos remetidos por meio da opção "Documentos Complementares" do Sistema BLL COMPRAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

9.4 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Prefeitura do Município de Santa Cruz do Piauí/PI, localizada na Praça Clementino Martins, 241, Centro, CEP: 64.545-000, Santa Cruz do Piauí/PI.

9.5 Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

9.6 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.7 A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.8 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.9 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor 0 (zero), incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.10 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.12 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.14 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.16 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade de remuneração.

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 BLL COMPRAS;

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.2 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do BLL COMPRAS, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no BLL COMPRAS até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do BLL COMPRAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

10.3.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo "DADOS DO CERTAME", sob pena de inabilitação.

10.3.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.4 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, situada na Praça Clementino Martins 241, Centro, 64.545-000, Santa Cruz do Piauí-PI.

10.4.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 010 /2026
Proc. Administ. Nº 010 /2026
Fis Nº 037 / 20
Visto

10.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6 Ressalvado o disposto no item 3.6, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.7.1 Cópia atualizada do CNPJ com validade 90 (noventa) dias após emissão e QSA – Quadro de Sócios e Administradores;

10.7.2 **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7.3 **SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI):** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.4 **SOCIEDADE SIMPLES:** Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado no registro competente, com sua(s) respectiva(s) alteração(ões), ou a sua última consolidação, bem como documento que comprove a indicação de seus administradores;

10.7.5 **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.7.6 **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

a) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

10.7.7 **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA:** Decreto de autorização;

10.7.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, **SOB PENA DE NÃO HABILITAÇÃO.**

10.8 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.8.1 Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, nos termos do art. 68, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

10.8.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 030 /2026
Proc. Administ. Nº 030 /2026
Fls Nº 038 / 10
Visto

validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa, nos termos do art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

10.8.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF, nos termos do art. 68, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

10.8.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos do art. 68, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

10.8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 68, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

10.8.7 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

10.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.9.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade, nos termos do art. 69, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, nos termos do art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Tais documentos terão que estar devidamente autenticado e registrado na Junta Comercial do Respetivo Estado, devidamente acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional (DHP), que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 1363/11. Vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional (DHP) e o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante;

b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

c) A empresa licitante deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis o Certificado de Regularidade do Contabilista da Licitante, expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade e ou emitido pelo site oficial, em validade.

10.9.3 O Balanço Patrimonial disponível no BLL COMPRAS ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1, e Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de Endividamento Corrente (GEC) iguais ou inferiores a 0,5;

b) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no



Município de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 050 /2026
Proc. Administ. Nº 050 /2026
Fls Nº 039 / Visto

Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último Balanço.

c) A empresa licitante deverá apresentar comprovante de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item, nos termos do art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

10.9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:

10.10.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

10.10.2 Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, pertinente e compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, nos termos do art. 67, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, devendo conter:

- a) Especificação dos serviços executados;
- b) Período de execução dos serviços (prazo contratual, datas de início e término);
- c) Manifestação expressa da contratante quanto à satisfatória execução do contrato.

10.11 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.11.1 Alvará de licença de funcionamento;

10.11.2 Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS):

- a) Da empresa;
- b) Dos Sócios ou empresário.

10.11.3 Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP):

- a) Da empresa;
- b) Dos Sócios ou empresário.

10.11.4 Certidão Emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade:

- a) Da empresa;
- b) Dos Sócios ou empresário.

10.11.5 Certidão de Licitante Inidôneo emitida pelo TCU.

- a) Da empresa;
- b) Dos Sócios ou empresário.

10.11.6 Certidão Negativa de Débitos emitida pelo TCE do Estado do Licitante.

- a) Da empresa;
- b) Dos Sócios ou empresário.

10.11.7 Certidão Negativa de Inidoneidade emitida pelo TCE do Estado do Licitante.

- a) Da empresa;
- b) Dos Sócios ou empresário.

10.11.8 A licitante deverá apresentar declaração com fulcro no art. 70, inciso I da Lei 14.133/2021, comprometendo-se, caso vencedor, que se apresentará na sede da Prefeitura Municipal do município de Santa Cruz do Piauí/PI no Setor de Licitações, localizado na Praça Clementino Martins, 241, Centro, CEP: 64.545-000, Santa Cruz do Piauí/PI, das 08:00h às 13:00h, no prazo de até 3 (três) dias úteis após convocação via chat do BLL COMPRAS, portando os documentos enviados através da plataforma eletrônica (sendo estes: originais ou cópias autenticadas por Tabela de Notas), para realização do **Cadastro de Fornecedores do Município**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

10.11.9 A licitante deverá apresentar declaração comprometendo-se, caso vencedor, que entregará o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido no Edital.

10.11.10 A licitante deverá apresentar declaração de pleno cumprimento e atendimento às regras do Edital.

CAPÍTULO XI – DA AMOSTRA

11.1 A exigência de amostra será aquela discriminada na Parte Específica deste Edital.

CAPÍTULO XII – DA VISITA TÉCNICA

12.1 A exigência de visita técnica será discriminada na Parte Específica deste Edital.

12.2 O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

12.3 A Pregoeira do município é facultado, caso julgue necessário, a instauração de diligência, objetivando a visita técnica na sede da empresa licitante, com o intuito de avaliar a capacidade técnica e operacional da empresa. Caso seja constatado a incapacidade de atendimento ao objeto licitado o agente de contratação poderá emitir despacho inabilitando a licitante.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.3 A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.3.1 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.3.2 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

13.3.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

13.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.1.5 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no BLL COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

CAPÍTULO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2 A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

15.3 A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.

CAPÍTULO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Depois de homologado o presente certame, o fornecedor beneficiário será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.3 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do BLL COMPRAS e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

CAPÍTULO XVII – DAS SANÇÕES

17.1 A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Piauí/PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- g) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) Não manter a proposta.



ref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 050/2026

Proc. Administ. Nº 050/2026

Fis Nº 042/

Visto

CAPÍTULO XVIII – DAS IMPUGNAÇÕES, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS E RECONSIDERAÇÃO

18.1 DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

18.1.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164, caput, da Lei nº 14.133/2021, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 (dezoito) horas, no horário oficial de Brasília/DF.

18.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do art. 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021 e será divulgada no mural do BLL COMPRAS.

18.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.1.4 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2 DOS RECURSOS:

18.2.1 Das decisões proferidas pela Pregoeira e seus pares caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021;

18.2.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no tópico 18.2.1, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento.

18.2.3 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento, nos termos do art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

18.2.4 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, nos termos do art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

18.3 PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

18.3.1 O pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico, nos termos do art. 165, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

18.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

18.7 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos termos do art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XIX – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

CAPÍTULO XX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não vinculados de Impostos 540 - Transferências do FUNDEB –Impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal 660 - Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2004 - Manutenção do apoio administrativo 12.361.0009.2030 - Manutenção da Secretaria de Educação e rede escolar 12.361.0024.207 - Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental – FUNDEB 10.301.0016.2076 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS 08.122.0002.2074 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FNAS

CAPÍTULO XXI – DAS OBRIGAÇÕES

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital.

CAPÍTULO XXII – DO PAGAMENTO

22.1 As condições de pagamento estão previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, deste Edital.

CAPÍTULO XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1.1 A anulação do Pregão induz à do contrato.

23.1.2 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.1.3 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.2 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.2.1 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.3 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 030 /2026
Proc. Administ. Nº 030 /2026
Fis Nº 044 / 10
Visto

2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

23.4 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

23.5 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

23.6 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeira e sua Equipe de Apoio, sem prejuízo do disposto no art. 55, inciso I, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021.

23.7 Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

23.8 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

23.8.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

23.8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

23.8.3 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

CAPÍTULO XXIV – DOS ANEXOS

24.1 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:

24.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

24.1.2 Anexo II – Minuta do Contrato;

24.1.3 Anexo III – Minuta de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

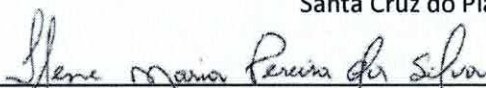
24.1.4 Anexo IV – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

24.1.5 Anexo V – Minuta da Declaração sobre Emprego de Menores.

CAPÍTULO XXV – DO FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Picos/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Cruz do Piauí/PI, 15 de janeiro de 2026.



Ilene Maria Pereira da Silva
Pregoeira Oficial



Prof. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 050 /2026

Proc. Administ. Nº 050 /2026

Fls Nº 045 /

Visto

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO

I – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL”.

II – DO AMPARO LEGAL

2.1 O presente Termo de Referência encontra-se consubstanciado Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas pertinentes.

III – DA JUSTIFICATIVA

O procedimento licitatório para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL” justifica-se pela necessidade da manutenção das atividades diárias desta municipalidade por todo ano de 2026.

Os recursos adicionais advindos do presente contrato auxiliarão na execução do Plano de Gestão e o cumprimento de suas metas.

IV – DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato oriundo do procedimento licitatório objeto deste Termo de Referência vigorará pelo período de até 12 meses.

V – DAS ALTERAÇÕES

5.1 O contrato oriundo do procedimento licitatório poderá ser alterado, por acordo entre as partes, mediante assinatura de Termo Aditivo, na forma da lei.

VI – DO UNIVERSO DOS CONCORRENTES

6.1 Poderá participar do procedimento licitatório qualquer pessoa jurídica com o ramo de atividades equivalente.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA obriga-se a proceder à entrega dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2 À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pelo (a) fornecimento do objeto deste contrato.
- 7.3 A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social.
- 7.4 A CONTRATADA é responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados. É de sua responsabilidade, ainda, eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos produtos no local da entrega / prestação dos serviços no local indicado.
- 7.5 O fornecimento dos itens objeto deste certame se dará através de demanda espontânea, e a entrega deverá acontecer em até da solicitação, sem custos adicionais e independentes da quantidade.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer momento, que comprove que os produtos possuem registro no órgão competente
- 8.2 A CONTRATANTE deverá zelar pelo bom uso e o devido armazenamento dos produtos.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não vinculados de Impostos 540 - Transferências do FUNDEB –Impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal 660 - Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo	
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2004 - Manutenção do apoio administrativo 12.361.0009.2030 - Manutenção da Secretaria de Educação e rede escolar 12.361.0024.207 - Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental – FUNDEB 10.301.0016.2076 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS 08.122.0002.2074 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS	

X – DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 10.1 As participantes deverão apresentar, na licitação, propostas escritas com valor inicial não inferior a 70% (setenta por cento) do valor do orçamento por lote concorrendo sob pena de desclassificação.
- 10.2 Aberta a sessão pública, em concordância com os procedimentos afetos à Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, serão apresentadas as propostas.
- 10.3 Após abertas as propostas, será iniciada a fase de lances. Havendo propostas iniciais com valores percentuais iguais, o ofertante do primeiro lance será definido mediante sorteio fora os casos atendido pela Lei Complementar 123.
- 10.4 Os lances serão virtuais e sucessivos.

10.5 Após a declaração do vencedor, este terá um prazo, a ser estabelecido pela pregoeira e informado via Chat do BLL COMPRAS, para a entrega de nova proposta escrita, correspondente ao lance declarado vencedor.

XI – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência, apresente o menor lance.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão/ente, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.

12.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

12.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

12.4 Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

12.5 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

12.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

12.6.1 Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS;

12.6.2 Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

12.6.3 Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

XIII – DA RESCISÃO

13.1 O contrato oriundo do procedimento licitatório poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em razão do descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem como pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutável ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mantidas inalteradas, nesse prazo, as atribuições de ambos os contratantes.

XIV – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 89, § da Lei nº 14.133/2021, a avença deverá ser publicada, na forma de extrato, no MURAL DA PREFEITURA, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES WEB-TCE/PI, BLL COMPRAS



pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 050 /2026

Proc. Administ. Nº 050 /2026

Fis Nº 048 /

Visto

XV – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONFORME PLANILHA ANEXA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR PREVISTO: R\$ 982.436,74 (Novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo lote I - material de higiene e limpeza no valor de R\$ 612.338,62 (seiscentos e doze mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) e lote II - Materiais descartáveis e de apoio à limpeza no valor de R\$ 370.098,12 (trezentos e setenta mil, noventa e oito reais e doze centavos)

OBS 1: O fornecimento dos itens objeto deste certame se dará através de demanda espontânea, para todos os itens e a entrega deverá acontecer em até 05 dias úteis após a solicitação sem custos adicionais e independentes da quantidade.

OBS 2: A licitante deverá apresentar junto aos documentos de habilitação DECLARAÇÃO, em modelo próprio, de que cumprirá os prazos de entrega e nas condições estabelecidas no edital, sob pena de inabilitação.

OBS 3: A planilha contendo os itens será disponibilizado em arquivo separado.



Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 030 /2026
Proc. Administ. Nº 030 /2026

Fls Nº 049 / 10
Visto

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 010/2026

Pelo presente contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, neste ato representada pela Sra. Laís Barroso Martins dos Santos Nunes, inscrita no RG nº 2746045 SSP-PI e CPF nº 026.211.973-02, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa XXXXXXXX, com sede na XXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas pertinentes, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL”.

CLÁUSULA II – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 São direitos da Contratante:

- 2.1.1. Receber o objeto do presente Contrato nos termos e condições pactuadas;
- 2.1.2. Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, ou rescindi-lo administrativamente em caso de inexecução total ou parcial das cláusulas pactuadas, de acordo com o art. 138, § 1º, do referido diploma legal.
- 2.1.3. Receber demonstrativo detalhado dos valores e quantidades compradas, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura do objeto licitado.

2.2 São direitos da Contratada:

- 2.2.1. Receber a remuneração do objeto licitado pelo preço e condições constantes das Cláusulas Terceira e Quarta;
- 2.2.2. Propor à Contratante a melhor forma de fornecimento do objeto do presente Contrato.

2.3 São deveres da Contratante:

- 2.3.1. Cumprir os prazos de pagamento estipulado neste instrumento e na legislação;
- 2.3.2. Acompanhar a entrega do produto através de fiscal nomeado para este fim e indicado pela Contratante, assegurando-se do bom desempenho e qualidade do objeto fornecido;
- 2.3.3. Comunicar à Contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na execução do contrato;
- 2.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela Contratada, durante a vigência e execução do contrato;
- 2.3.5. Controlar o objeto licitado e documentar as ocorrências havidas;
- 2.3.6. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura;

2.3.7. Permitir acesso dos empregados da Contratada à sua dependência referente ao objeto licitado, quando necessário;

2.3.8. Emitir, por intermédio da Contratante, pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, à exigência de condições estabelecidas neste Contrato e na proposta de aplicação de sanções;

2.4 São deveres da Contratada:

2.4.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas e do prazo pactuado neste Contrato, implantando de forma adequada a supervisão permanente dos mesmos.

2.4.2. O objeto licitado deve ser fornecido de forma meticulosa e constante, mantendo a qualidade dos mesmos dentro dos padrões estabelecidos.

2.4.2.1. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 48 (quarenta e oito) horas;

2.4.3. Utilizar pessoal devidamente habilitado para execução do objeto contratado;

2.4.4. Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

2.4.5. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Contratante, se não previstas neste Instrumento;

2.4.6. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, no acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

2.4.7. Comunicar à Contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

2.4.8. Apresentar fatura/nota fiscal consolidada de cobrança, contendo o valor total dos produtos fornecidos e a quantidade total dos mesmos.

2.4.9. A referida fatura/nota fiscal deverá ser apresentada com um prazo não inferior a 05 (cinco) dias antecedente à data do vencimento;

2.4.10. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos produtos informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI.

2.4.11. Atender prontamente quaisquer exigências da Gestora deste Contrato, no que for relacionado ao objeto ora contratado;

2.4.12. Substituir, sempre que exigido pela Contratante, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto contratado;

2.4.13. Não ceder ou transferir a outrem por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, os serviços a que está obrigada por força do Contrato, salvo se previamente autorizado pela Administração da Contratante.

CLÁUSULA III – DO FORNECIMENTO

3.1 Todos os itens do objeto licitado deverão ser fornecidos ser entregues em local determinado pela Contratante.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 O valor global para a presente contratação é de R\$ (.....), conforme tabela abaixo;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI
Processo Eletrônico Nº 050/2026
Proc. Administr. Nº 050/2026
Fls. Nº 053/1
Visto

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 30 dias, mediante Nota Fiscal/Fatura;

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1 O preço proposto não será reajustado durante o período vigente, na forma do § 1º do art. 28, da Lei nº 9.069/1995. Poderá ser alterado após esse período mediante índice divulgado, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não vinculados de Impostos 540 - Transferências do FUNDEB –Impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal 660 - Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2004 - Manutenção do apoio administrativo 12.361.0009.2030 - Manutenção da Secretaria de Educação e rede escolar 12.361.0024.207 - Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental – FUNDEB 10.301.0016.2076 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS 08.122.0002.2074 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS

CLÁUSULA VIII – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O fornecimento dos objetos licitados será acompanhado e fiscalizado por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue:

- 8.1.1 O representante da CONTRATANTE anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 8.1.3 A existência da fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA durante a execução do contrato;
- 8.1.4 A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA XIX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o quinto dia, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;

9.1.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 6º dia, no caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.2 A contratada convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação, ou poderão ser descontadas pela CONTRATANTE dos valores das Notas Fiscais/Faturas.

9.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula.

9.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

9.6 Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do inciso I, do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2 constituem motivos para rescisão do Contrato:

10.2.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos;

10.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações e prazos;

10.2.3 A lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade da realização do objeto licitado, nos prazos estipulados;

10.2.4 O atraso injustificado no início do fornecimento do objeto licitado;

10.2.5 A paralisação do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 030 /2026
Proc. Administ. Nº 030 /2026
Fls Nº 053 / 262
Visto

10.2.6 A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;

10.2.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;

10.2.8 O cometimento reiterado de faltas registradas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

10.2.9 A decretação de falência;

10.2.10 A dissolução da firma contratada;

10.2.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

10.2.12 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

10.2.13 A supressão do serviço, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.14 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.2.15 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.2.16 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo único. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "10.2.1" a "10.2.12" e "10.2.16" desta cláusula.

CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII – DAS ALTERAÇÕES

12.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual é o da cidade de Picos/PI.

E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.



Santa Cruz do Piauí/PI, (data da assinatura do contrato).

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes

CONTRATANTE

NOME DA CONTRATADA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:

RG:

CPF:



Município de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 010 /2026
Proc. Administ. Nº 010 /2026

Fis Nº 055 / 1
Visto

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada à _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL", em cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

(Cidade - Estado), (data da assinatura).

Nome da Empresa Licitante
Nome do Representante Legal da Licitante
RG | CPF



ANEXO IV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL", **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade - Estado), (data da assinatura).

Nome da Empresa Licitante
Nome do Representante Legal da Licitante
RG | CPF

ANEXO V
MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL”, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
SIM (☐) NÃO (☐).

(Cidade - Estado), (data da assinatura).

Nome da Empresa Licitante
Nome do Representante Legal da Licitante
RG | CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI

Pregão Eletrônico nº 010/2026

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇO. UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO	LT	1547	R\$ 5,85	R\$ 9.049,95
2	AGUA SANITARIA 1L, CX C/ 12 UNID	CX	1221	R\$ 57,20	R\$ 69.841,20
3	AMACIANTE LIQUIDO 1L, CX C/ 12 UNID	CX	214	R\$ 53,76	R\$ 11.504,64
4	CERA LIQUIDA INCOLOR/VERMELHA CX C/ 12 UNID DE 750ML	CX	194	R\$ 77,94	R\$ 15.120,36
5	DESINFETANTE LIQUIDO, CAIXA COM 12 FRASCO DE 1000 ML	CX	590	R\$ 82,34	R\$ 48.580,60
6	DESODOR DE SANITÁRIO CX C/ 12	CX	630	R\$ 27,13	R\$ 17.091,90
7	DESODORIZADOR DE AR, FRASCO DE 400 ML	UND	1519	R\$ 11,85	R\$ 18.000,15
8	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	UND	705	R\$ 13,58	R\$ 9.573,90
9	LIMPA ALUMÍNIO, CAIXA COM 24 FRASCO DE 500 ML	CX	122	R\$ 66,74	R\$ 8.142,28
10	SODA CAUSTICA 500G	UND	867	R\$ 14,15	R\$ 12.268,05
11	DETERGENTE LIQUIDO, CAIXA COM 24 FRASCO DE 500 ML	CX	584	R\$ 83,15	R\$ 48.559,60
12	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 22X22	PCT	6450	R\$ 3,15	R\$ 20.317,50
13	LIMPA VIDRO 500 ML	UND	1020	R\$ 7,82	R\$ 7.976,40
14	LIMPADOR DE CERÂMICA, 1 LITRO CX C/ 12 UNID	CX	1152	R\$ 7,75	R\$ 8.928,00
15	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	1115	R\$ 18,18	R\$ 20.270,70
16	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UND	9819	R\$ 2,85	R\$ 27.984,15
17	PANO DE CHÃO 40X70 CM	UND	3232	R\$ 4,88	R\$ 15.772,16
18	PAPEL HIGIÊNICO C/ 16X4 ROLOS DE 30 MTS	FD	348	R\$ 88,28	R\$ 30.721,44
19	PAPEL TOALHA COM 12X2 ROLOS DE 90 FOLHAS MEDINDO 22X20 CM	PCT	942	R\$ 76,22	R\$ 71.799,24
20	PEDRA SANITÁRIA LAVANDA	UND	4215	R\$ 3,84	R\$ 16.185,60
21	SABÃO EM BARRA GLICERIANO 10X5X200G	CX	690	R\$ 16,88	R\$ 11.647,20
22	SABÃO EM BARRA DE COCO 5X200G	PCT	880	R\$ 19,96	R\$ 17.564,80
23	SABÃO EM PÓ CX C/ 20 PCTS DE 500G	CX	297	R\$ 181,32	R\$ 53.852,04
24	SABONETE 90G	DZ	827	R\$ 37,28	R\$ 30.830,56
25	SABONETE LIQUIDO 250ML	UND	1092	R\$ 9,85	R\$ 10.756,20
				Total Lote I	R\$ 612.338,62

LOTE II: MATERIAL DESCARTÁVEL E DE APOIO À LIMPEZA

1	COPO DESCARTAVEL P ÁGUA. 180ML, PCT C/ 100 UND	PCT	5400	R\$ 7,65	R\$ 41.310,00
2	COPO DESCARTAVEL P CAFÉ 50ML, PCT C/ 100 UND	PCT	5920	R\$ 3,85	R\$ 22.792,00
3	PALITO DENTAL CX C/ 100 UND	CX	3520	R\$ 2,14	R\$ 7.532,80
4	SACO PARA LIXO 100L PCT C/5 UND	PCT	1330	R\$ 9,98	R\$ 13.273,40
5	SACO PARA LIXO 100L. PCT C/20 UND	PCT	1527	R\$ 11,12	R\$ 16.980,24
6	SACO PARA LIXO 200L, PCT C/5 UND	PCT	1328	R\$ 6,88	R\$ 9.136,64
7	SACO PARA LIXO 30L, PCT C/10 UND	PCT	2099	R\$ 6,35	R\$ 13.328,65
8	SACO PARA LIXO 50L, PCT C/ 10 UND	PCT	1937	R\$ 6,83	R\$ 13.229,71
9	AVENTAL DE PLÁSTICO	UND	228	R\$ 9,95	R\$ 2.268,60
10	BACIA GRANDE	UND	384	R\$ 8,98	R\$ 3.448,32
11	BACIA MEDIA	UND	388	R\$ 6,76	R\$ 2.622,88
12	BALDE DE LIXO C/ TAMPA 60L	UND	101	R\$ 33,08	R\$ 3.341,08
13	BALDE ESPREMEDOR	UND	132	R\$ 31,48	R\$ 4.155,36
14	BALDE PLÁSTICO DE 12L	UND	238	R\$ 9,88	R\$ 2.351,44

15	CESTO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS	UND	996	R\$ 6,85	R\$ 6.822,60
16	ESCOVA PARA SANITÁRIO C/ SUPORTE	UND	768	R\$ 9,22	R\$ 7.080,96
17	ESCOVA PARA LAVAR	UND	935	R\$ 4,85	R\$ 4.534,75
18	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8G	UND	1650	R\$ 3,77	R\$ 6.220,50
19	ESPONJA DUPLA FACE CX C/ 60 UND	CX	334	R\$ 89,40	R\$ 29.859,60
20	FLANELA ESPECIAL, MEDINDO 40X60CM	UND	1811	R\$ 4,90	R\$ 8.873,90
21	FÓSFORO PCT C/ 10 CXS	PCT	903	R\$ 4,85	R\$ 4.379,55
22	LIXEIRA BASCULANTE 7 LITROS	UND	396	R\$ 14,25	R\$ 5.643,00
23	LIXEIRA BASCULANTE 13 LITROS	UND	412	R\$ 16,95	R\$ 6.983,40
24	LUVA DE BORRACHA LATEX AMARELA P/ LIMPEZA (P,M,G)	PAR	2000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
25	LUVA LÁTEX CX C/ 100 UND	CX	890	R\$ 28,12	R\$ 25.026,80
26	PANO DE PRATO	UND	1742	R\$ 5,08	R\$ 8.849,36
27	PAZINHA DE LIXO	UND	1524	R\$ 3,96	R\$ 6.035,04
28	PORTA DETERGENTE	UNC	1225	R\$ 8,72	R\$ 10.682,00
29	RODO DE BORRACHA 40 CM	UND	1640	R\$ 19,95	R\$ 32.718,00
30	TAPETE, MAT.PLÁSTICO ANTIDER., TAM.P DIM MIN: 40X60CM	UND	575	R\$ 6,82	R\$ 3.921,50
31	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 5X80CM	UND	458	R\$ 6,95	R\$ 3.183,10
32	TORNEIRA DE PLÁSTICO P/ FILTRO D'ÁGUA	UND	739	R\$ 4,58	R\$ 3.384,62
33	VASSOURA DE PALHA	UND	1592	R\$ 5,64	R\$ 8.978,88
34	VASSOURA DE PELO C/ CABO 30 CM	UND	670	R\$ 16,72	R\$ 11.202,40
35	VASSOURA PAIÇAVA COM CABO	UND	908	R\$ 6,88	R\$ 6.247,04
				Total Lote II	R\$ 370.098,12

TOTAL GERAL PREVISTO: R\$ 982.436,74

Santa Cruz do Piauí-PI, 16 de janeiro de 2026

Ilene Maria Pereira da Silva
Pregoeira Oficial



AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cruz do Piauí - PI
Pregão Eletrônico Nº 010/2026
Proc. Administ. Nº 030/2026
Fls Nº 060 / 143
Visto

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI, torna público que realizará de acordo com a legislação em vigor, a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO abaixo citado, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 011 de 06 de março de 2024, o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade pregão na sua forma eletrônica, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Pregão Eletrônico nº **010/2026**

Processo Administrativo **010/2026**

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA -ANEXO I DESTE EDITAL”.**

Tipo de Licitação: **Menor preço POR LOTE**

Adjudicação: **POR LOTE**

Suporte legal: Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, o Decreto Municipal nº 011 de 06 de março de 2024, o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade pregão na sua forma eletrônica, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

Fonte de Recurso: **500 - Recursos não vinculados de Impostos; 540 - Transferências do FUNDEB – Impostos; 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal; 660 - Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;**

Valor total estimado: **R\$ 982.436,74 (novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo LOTE I – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA no valor de R\$ 612.338,62 (seiscentos e doze mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) e LOTE II - MATERIAIS EDESCARTÁVEIS E DE APOIO À LIMPEZA no valor de R\$ 370.098,12 (trezentos e setenta mil, noventa e oito reais e doze centavos).**

Data de Abertura: 28/01/2026 às 10:10h no site: <https://www.bll.org.br>.

O Edital e seus respectivos anexos, bem como informações quanto as especificações, quantidades prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelos sites:

<https://www.bll.org.br> ; <https://www.tce.pi.gov.br/e>

<https://transparencia.santacruztopiaui.pi.gov.br/santacruztopiaui/>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: ilene.dasilva@hotmail.com

Santa Cruz do Piauí-PI, 15 de janeiro de 2026.

Ilene Maria Pereira da Silva
Pregoeira Oficial

Id:030E86C25573C26E



Santa Cruz do Piauí-PI, 15 de janeiro de 2026.

Ilene Maria Pereira da Silva
Ilene Maria Pereira da Silva
Pregoeira Oficial

Id:0471CC3AB2FDC26D



Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: ilene.dasilva@hotmail.com

Santa Cruz do Piauí-PI, 15 de janeiro de 2026.


Ilene Maria Pereira da Silva
Procuradora Oficial

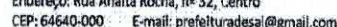


Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro no endereço eletrônico: liene.dasilva@hotmail.com

Santa Cruz do Piauí-Pi, 15 de Janeiro de 2026

Ilene Maria Pereira da Silva
Ilene Maria Pereira da Silva
Preenheira Oficial

Id:0738572B6E11C08C



**EXTRATO DE CONTRATO 01/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO**

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2026

LICITAÇÕES 2026

E-mail: prince@leeds.ac.uk SANTA CRUZ

SANTA CRUZ

SANTA CRUZ

SANTA CRUZ
100 YEARS

SANTA CRUZ

SANTA CRUZ

SANTA CRUZ

 SANTA CRUZ
SANTA CRUZ

SANTA CRUZ

SANTA CRUZ
DO PIAUÍ


SANTA CRUZ
SANTA CRUZ

COCA-COLA
BOTTLED BY THE
PEPSICO COMPANY



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 030 /2026
Proc. Administ. Nº 030 /2026
Fls Nº 063 / 79
Visto



Órgão : P. M. DE SANTA CRUZ DO PIAUI

processo tce

LW-000418/26

processo administrativo

010/2026

procedimento

010/2026

data ult publicação

16/01/2026

data abertura

28/01/2026 10:10

tipo do objeto

Aquisição de Bens (Material de Consumo)

descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data divulgação

19/01/2026



FASE EXTERNA



PROPOSTAS DE PREÇOS CADASTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI****PROPOSTAS DO PROCESSO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026**

Processo Administrativo N° 010/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ILENE MARIA PEREIRA DA SILVA

Data de Publicação: 19/01/2026 17:53:27

LOTE 1**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 612.338,62

Descrição: Material de higiene e limpeza

Autor	Marca/Modelo	Valor
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	atx / atx	612.338,62
UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSAS CONFORME PLANILHAS ANEXADA / DIVERSOS CONFORME PLANILHAS ANEXADA	612.338,62
MULT CONSTRUTORA LTDA	Diversos / Diversos	612.338,62
SEU MUNDO DISTRIBUIDORA	várias / varios	612.338,00
MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	DIVERSAS / CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	612.338,62
MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	diversos / diversos	612.338,62

LOTE 2**Item: 1** Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 370.098,12

Descrição: Materiais descartáveis e de apoio à limpeza

Autor	Marca/Modelo	Valor
ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	atx / atx	370.098,12
UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	DIVERSAS CONFORME PLANILHAS ANEXADA / DIVERSOS CONFORME PLANILHAS ANEXADA	370.098,12
MULT CONSTRUTORA LTDA	Diversos / Diversos	370.098,12
SEU MUNDO DISTRIBUIDORA	várias / varios	370.098,00
MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA	DIVERSAS / CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	370.098,12
MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	diversos / diversos	370.098,12

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUI-PI**

UNITT DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61dda14243f74bf4ab2ad250f3dcdcfb3.pdf	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aec1d25e7c5245109792a146166a277f.pdf	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40c04beb04b8484a8029303d219531a1.zip	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36e4d5b2d7274c7595b89054b3a859df.zip	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4b1be6b043248f3bbb8ff0ca2abccfa.pdf	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c367a1413d8542fa9e3ee2e3b8f18460.pdf	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fe44441b3864140b9a509258871ad4e.pdf	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e010e69211e4677a62abc810311f3d9.pdf	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4fca8d56e6a43d68c06109c4442b5e8.pdf	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7d2e61fb64e7a0a36085450ee0c860.pdf	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2557d9e0c7ea4a44bd5687d4231a475e.pdf	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48fd60edf42d4aaf935ea261c948a9f5.zip	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b7e55d003574d208bbdaf81a29a6ef3.pdf	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a55d0ab609542e5b2eb4219dee1c021.pdf	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8060160f9e904b14abdfb01c1e21a97a.zip	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ff3c75558a743fb932834a9d74c7b38.zip	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4452932c8b194feab775a34a48e66d69.zip	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43f4be2347654c0698cbdee22d94cbbc.pdf	
Horário: 28/01/2026 08:58	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29469fe487684852a124a68ea4987e18.pdf	

MASTER DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 28/01/2026 09:05	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/556f9c075ead4d7390424d2d988b4a76.pdf	
Horário: 28/01/2026 09:05	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b5352e6088140a5bd56e5c733a6fdef.xlsx	

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**

MULT CONSTRUTORA LTDA

Horário: 27/01/2026 17:13

Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b43dc748d7c9401881586dc02f549722.xlsx>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Processo Administrativo Nº 010/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ILENE MARIA PEREIRA DA SILVA

Data de Publicação: 19/01/2026 17:53:27

LOTE 1 - Lote I

28/01/2026 10:33:00	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	612,338.62
28/01/2026 10:33:00	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	612,338.62
28/01/2026 10:33:00	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	VÁLIDO	612,338.62
28/01/2026 10:33:00	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	612,338.62
28/01/2026 10:33:00	MULT CONSTRUTORA LTDA	VÁLIDO	612,338.62
28/01/2026 10:33:00	SEU MUNDO DISTRIBUIDORA	VÁLIDO	612,338.00
28/01/2026 10:35:19	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	610,000.00
28/01/2026 10:37:43	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	600,000.00
28/01/2026 10:38:28	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	599,000.00
28/01/2026 10:39:27	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	580,000.00
28/01/2026 10:39:33	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	VÁLIDO	598,999.99
28/01/2026 10:39:48	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	VÁLIDO	579,999.99
28/01/2026 10:39:53	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	570,000.00
28/01/2026 10:40:21	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	565,000.00
28/01/2026 10:40:42	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	560,000.00
28/01/2026 10:41:22	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	559,000.00
28/01/2026 10:41:40	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	550,000.00
28/01/2026 10:42:16	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	548,000.00
28/01/2026 10:42:31	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	540,000.00

28/01/2026 10:42:52	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	CANCELADO	53.00
28/01/2026 10:43:23	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	530,000.00
28/01/2026 10:43:43	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	545,000.00
28/01/2026 10:44:47	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	529,000.00
28/01/2026 10:44:56	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	520,000.00
28/01/2026 10:45:35	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	400,000.00
28/01/2026 10:45:50	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	390,000.00
28/01/2026 10:52:17	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	VÁLIDO	389,999.99
28/01/2026 10:52:31	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	389,000.00
28/01/2026 10:52:33	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	CANCELADO	389.00
28/01/2026 10:53:01	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	VÁLIDO	388,999.99
28/01/2026 10:53:12	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	387,000.00
28/01/2026 10:58:46	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	VÁLIDO	386,999.99
28/01/2026 10:59:06	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	385,000.00
28/01/2026 10:59:15	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	VÁLIDO	384,999.99
28/01/2026 10:59:36	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	383,000.00
28/01/2026 10:59:45	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	383,000.00
28/01/2026 11:00:03	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	VÁLIDO	382,999.99
28/01/2026 11:00:27	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	380,000.00
28/01/2026 11:00:48	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	381,000.00
28/01/2026 11:00:52	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	VÁLIDO	379,999.99
28/01/2026 11:01:03	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	378,000.00
28/01/2026 11:01:20	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	VÁLIDO	377,999.99
28/01/2026 11:01:33	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	376,000.00

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**

28/01/2026 11:01:41	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	28/01/2026 11:07:08	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME
VÁLIDO	375,999.99	VÁLIDO	347,999.99
28/01/2026 11:01:49	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	28/01/2026 11:07:21	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	370,000.00	VÁLIDO	346,000.00
28/01/2026 11:01:55	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	28/01/2026 11:08:04	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME
VÁLIDO	374,000.00	VÁLIDO	345,999.99
28/01/2026 11:02:05	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	28/01/2026 11:08:14	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	369,000.00	VÁLIDO	344,000.00
28/01/2026 11:02:36	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	28/01/2026 11:08:39	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME
VÁLIDO	368,999.99	VÁLIDO	343,999.99
28/01/2026 11:02:47	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	28/01/2026 11:08:49	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	367,000.00	VÁLIDO	342,000.00
28/01/2026 11:03:10	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	28/01/2026 11:09:16	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME
VÁLIDO	366,999.99	VÁLIDO	341,999.99
28/01/2026 11:03:21	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	28/01/2026 11:09:27	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	365,000.00	VÁLIDO	340,000.00
28/01/2026 11:03:42	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	28/01/2026 11:09:35	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME
VÁLIDO	364,990.00	VÁLIDO	339,999.99
28/01/2026 11:03:49	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	28/01/2026 11:09:48	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	363,000.00	VÁLIDO	312,292.44
28/01/2026 11:03:57	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	28/01/2026 11:10:26	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME
VÁLIDO	362,999.99	VÁLIDO	312,292.43
28/01/2026 11:04:16	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	28/01/2026 11:10:57	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	360,000.00	VÁLIDO	312,200.00
28/01/2026 11:04:23	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	28/01/2026 11:11:05	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME
VÁLIDO	359,999.99	VÁLIDO	312,199.99
28/01/2026 11:04:35	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	28/01/2026 11:11:38	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	358,000.00	VÁLIDO	306,170.06
28/01/2026 11:04:41	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	28/01/2026 11:12:00	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME
VÁLIDO	357,999.99	VÁLIDO	306,169.31
28/01/2026 11:04:56	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	28/01/2026 11:12:26	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA
VÁLIDO	356,000.00	VÁLIDO	306,169.05
28/01/2026 11:05:09	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	28/01/2026 11:12:38	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME
VÁLIDO	355,999.99	VÁLIDO	306,169.04
28/01/2026 11:05:19	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	28/01/2026 12:20:35	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME
VÁLIDO	354,000.00	VÁLIDO	306,169.03
28/01/2026 11:05:47	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	LOTE 2 - Lote II	
VÁLIDO	353,999.99	28/01/2026 10:33:00	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA
28/01/2026 11:05:58	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	370,098.12
VÁLIDO	352,000.00	28/01/2026 10:33:00	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA
28/01/2026 11:06:10	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	VÁLIDO	370,098.12
VÁLIDO	351,999.99	28/01/2026 10:33:00	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
28/01/2026 11:06:21	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	370,098.12
VÁLIDO	350,000.00	28/01/2026 10:33:00	MULT CONSTRUTORA LTDA
28/01/2026 11:06:27	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	VÁLIDO	370,098.12
VÁLIDO	349,999.99	28/01/2026 10:33:00	SEU MUNDO DISTRIBUIDORA
28/01/2026 11:06:37	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	370,098.00
VÁLIDO	348,000.00		

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**

28/01/2026 10:33:00	MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA	
VÁLIDO		370,098.12
28/01/2026 10:35:33	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		370,000.00
28/01/2026 10:39:17	MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA	
VÁLIDO		369,999.99
28/01/2026 10:40:02	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		360,000.00
28/01/2026 10:41:05	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO		359,000.00
04/02/2026 14:34:12	MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA	
VÁLIDO		369,999.72

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUI-PI**

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Processo Administrativo Nº 010/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ILENE MARIA PEREIRA DA SILVA

Data de Publicação: 19/01/2026 17:53:27

				TOTAL DO PROCESSO:	676.168,75
MARCIANO LIMA DE BARROS-ME				11.158.728/0001-62	306.169,03
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 534	Lance: 306.169,03	Total: 306.169,03	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Descrição: Material de higiene e limpeza					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 612.338,62		Valor Unit.: 306.169,03	Total Item: 306.169,03	
MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA				49.744.763/0001-36	369.999,72
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 487	Lance: 369.999,72	Total: 369.999,72	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
Descrição: Materiais descartáveis e de apoio à limpeza					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 370.098,12		Valor Unit.: 369.999,72	Total Item: 369.999,72	

Ilene Maria Pereira da Silva

PREGOEIRO: ILENE MARIA PEREIRA DA SILVA

Diego Santos da Silva Marta

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DIEGO SANTOS DA SILVA MARTA

Laurenço Leal de Moura Neto

APOIO LOURENÇO LEAL DE MOURA NETO

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

Processo Administrativo Nº 010/2026

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ILENE MARIA PEREIRA DA SILVA

Data de Publicação: 19/01/2026 17:53:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/01/2026 13:56:33	CADASTRO DE PROPOSTA	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA
27/01/2026 11:24:33	CADASTRO DE PROPOSTA	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA
27/01/2026 17:12:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MULT CONSTRUTORA LTDA
27/01/2026 17:13:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULT CONSTRUTORA LTDA
27/01/2026 19:37:34	CADASTRO DE PROPOSTA	SEU MUNDO DISTRIBUIDORA
28/01/2026 08:41:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA
28/01/2026 08:44:57	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME
28/01/2026 08:58:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA
28/01/2026 09:05:47	CADASTRO DE PROPOSTA	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA
28/01/2026 10:16:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia srs licitantes		
28/01/2026 10:16:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
estamos concluindo as propostas apresentadas. Em 15 minutos daremos seguimento ao certame		
28/01/2026 10:21:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Concluindo a analise		
28/01/2026 10:29:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise das propostas apresentadas, concluímos que todas preencheram as exigências do edital, portanto habilitadas para DISPUTA DE LANCES		
28/01/2026 10:46:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos que o participante 534 foi desclassificado equivocadamente, estamos regularizando		
28/01/2026 10:48:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
DESCCLASSIFICADO*		
28/01/2026 11:46:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos aos arrematantes que nos enviem suas propostas realinhadas no prazo de 02 (duas) horas		
28/01/2026 13:57:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
PRAZO PRORROGADO ATÉ ÀS 14H20.		
28/01/2026 14:10:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Verificando que a solicitação do participante 239 às 13:58:54 foi enviada fora do prazo, após o horário limite de envio, que seria às 13:46:07, sua solicitação foi rejeitada, ref. ao Lote 02.		
28/01/2026 14:12:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
28/01/2026 14:13:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MARCIANO LIMA DE BARROS-ME adicionou o arquivo f699a457597f4c5b8c19e28462704ea6.pdf aos documentos complementares.		
28/01/2026 14:14:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MASTER DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 8bb6a87781e644629655928d0afb9a0.pdf aos documentos complementares.		
28/01/2026 14:14:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante 239 justificou e foi acatado. Prazo até as 14:20h para envio da proposta readequada		
28/01/2026 14:21:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Acusamos o recebimento das propostas readequadas. Sendo assim estaremos procedendo suas análises e continuaremos o certame amanhã dia 29.01.2026 às 09:00h		
29/01/2026 11:20:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados licitantes, estivemos ocupados com outros processos e retornaremos amanhã, 30/01/2026, às 15h, para dar continuidade ao procedimento.		

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUI-PI**

30/01/2026 15:01:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde Srs Licitantes. Estamos retomando o certame.

30/01/2026 15:02:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Em grau de diligência no Lote II, solicitamos à empresa MASTER DISTRIBUIDORA LTDA que nos comprove a marca/fabricante dos produtos dos itens 4 a 8, e do 12 e 14.

30/01/2026 15:02:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, SUSPENDEREMOS o certame e retornaremos dia 02.02.2026 às 15:15h, conforme preceitua o edital em seu item 9.11.

02/02/2026 15:17:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde Srs Licitantes. Estamos retomando o certame

02/02/2026 15:17:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Iremos dar seguimento ao rito processual. Iniciando pelo Lote I

02/02/2026 15:19:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Considerando que a empresa MASTER DISTRIBUIDORA LTDA não enviou o que foi solicitado em diligência na data de 30.01.2026 às 15:02:11, ensejando sua DESCLASSIFICAÇÃO.

02/02/2026 15:20:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Com o advento da nova empresa classificada DISTRIBUIDORA UNITT LTDA, solicitamos que nos envie sua proposta realinhada em um prazo de até 02 (duas) horas.

02/02/2026 17:07:26 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante UNITT DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 256f22f525254d39b5c11e40fdc844a6.pdf aos documentos complementares.

02/02/2026 17:44:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Acusamos o recebimento da proposta realinhada da empresa DISTRIBUIDORA UNITT LTDA. Iremos proceder a análise da mesma e em breve retornaremos ao certame.

03/02/2026 11:25:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Srs Licitantes

03/02/2026 11:28:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Em fase de diligência prevista no edital em seu item 9.11, solicitamos à empresa DISTRIBUIDORA UNITT LTDA as seguintes comprovações em sua planilha realinhada: 1. Comprovação das marcas/fabricantes nos itens 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 19, 32 e 2. Comprovação de funcionamento das atividades da empresa Indústria de Vassouras Maranhão Ltda- Cnpj nº 24.904.339/0001-80, descritos nos itens 16, 17, 27, 29, 33, 34 e 35.

03/02/2026 11:28:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, SUSPENDEREMOS o certame e retornaremos amanhã dia 04/02/2026 às 11:30h.

03/02/2026 11:28:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Diligências*

03/02/2026 11:29:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Corrigindo data do retorno: 04 de fevereiro de 2026 às 11:30h*

03/02/2026 11:32:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O sistema tá confuso hoje, quis dizer RETORNO e não DEVOLUÇÃO.

03/02/2026 13:57:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante UNITT DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo ad4b759a6b034630988f40a4b7e11869.zip aos documentos complementares.

04/02/2026 07:37:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Srs Licitantes

04/02/2026 07:38:52 MENSAGEM PREGOEIRO

À título de elucidar dúvidas e em fase de diligência prevista no edital em seu item 9.11, solicitamos à empresa DISTRIBUIDORA UNITT LTDA que nos envie o catálogo de produtos da marca/fabricante VASSOURAS MARANHÃO descrita na planilha realinhada nos itens 16, 17, 27, 29, 33, 34 e 35, na data de hoje até às 11:30h.

04/02/2026 07:39:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Às 11:30h de hoje estaremos RETOMANDO o certame.

04/02/2026 09:28:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante UNITT DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo d0005fe8171f4a4f855b00344177cfaa.zip aos documentos complementares.

04/02/2026 11:21:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante UNITT DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 4868526fb05945ba837ae76520465123.zip aos documentos complementares.

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUI-PI**

04/02/2026 11:27:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o corpo tecnico desta Prefeitura Municipal está analisando o contexto dos arquivos enviados pela empresa UNITT DISTRIBUIDORA LTDA e que às 14:00h de hoje continuaremos com o rito do certame.

04/02/2026 14:00:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde Srs Licitantes

04/02/2026 14:03:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos dando continuidade ao rito do certame.

04/02/2026 14:03:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Acusamos o recebimento dos arquivos enviados pela empresa UNITT DISTRIBUIDORA LTDA na plataforma eletrônica BLL, na data de 04.02.2026 às 09:28h (deligencia 04.zip) e às 11:21h (WhatsApp Unknown 2026-02-04 at 11.21.18.zip).

04/02/2026 14:05:03 MENSAGEM PREGOEIRO

No arquivo deligencia 04.zip a empresa informa que: "Em atendimento à diligência solicitada, informamos que o fornecedor responsável pelos produtos ofertados não disponibiliza catálogo em formato digital. Esclarecemos que o referido fornecedor trabalha exclusivamente com catálogo em formato físico (manual e impresso), o qual contém todas as especificações técnicas necessárias dos produtos comercializados. Ressaltamos que tal prática é adotada com os procedimentos internos do fabricante/...

04/02/2026 14:05:15 MENSAGEM PREGOEIRO

fornecedor, não havendo, portanto, versão eletrônica ou digital dos catálogos para disponibilização.

04/02/2026 14:05:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Tal justificativa contraria o que preconiza a Lei de Licitações 14.133/2021 em seu art. 40, em seu art.40, § 1º, inciso I, onde narra que: "O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

04/02/2026 14:06:01 MENSAGEM PREGOEIRO

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art.6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, preferencialmente CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;" em consonância com o item 9.14 do edital.

04/02/2026 14:06:13 MENSAGEM PREGOEIRO

No arquivo WhatsApp Unknown 2026-02-04 at 11.21.18.zip, a empresa enviou, de forma rústica, fotos dos itens de marca VASSOURAS DO MARANHÃO, onde nas fotos não se identifica em nenhum local a identificação da referenciada marca, prejudicando desta forma a mensuração da qualidade dos itens ofertados, narrado na Lei 14.132021, art.40, § 1º, inciso I, como também dito no edital em seu item 2.3.3 e 2.4.2 da cláusula II.

04/02/2026 14:06:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, esta Pregoeira e sua equipe de apoio, em respeito ao parecer técnico desta Prefeitura Municipal, ficam evidente o descumprimento do edital e da lei de licitações, restando elementos fundamentados para DECLASSIFICAR a empresa UNITT DISTRIBUIDORA LTDA deste Lote II, conforme edital em seus itens 9.14 e 2.3.3 / 2.4.2 da cláusula II, e Lei 14.133/2021 art.40, § 1º, inciso I.

04/02/2026 14:09:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da nova empresa classificada MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA, solicitamos que a mesma nos envie sua proposta readequada em um prazo de 02 (duas) horas.

04/02/2026 14:50:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA adicionou o arquivo ebe524788d564c61ba22886baedb9d56.pdf aos documentos complementares.

04/02/2026 14:57:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Acusamos o recebimento da proposta readequada da empresa MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA. Iremos analisar a mesma e continuaremos o certame amanhã dia 05/02/2026 às 10:00h para declarar nosso parecer.

05/02/2026 10:04:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia Srs Licitantes.

05/02/2026 10:05:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Iniciando a continuidade do certame com o seguimento do rito processual.

05/02/2026 10:06:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise da proposta readequada da empresa MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA, concluímos que a mesma atendeu as exigências do edital e da lei 14.133/2021, portanto empresa CLASSIFICADA nesta fase.

05/02/2026 10:07:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos que a empresa classificada nos envie sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO em um prazo de 02 (duas) horas.

05/02/2026 10:09:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA adicionou o arquivo 4505e30a175142e899decf7345860020.rar aos documentos complementares.

05/02/2026 12:22:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Estamos continuando com o processo

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUI-PI**

05/02/2026 12:23:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Após análise da documentação de habilitação da empresa MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA, concluímos de que a mesma encontra-se condizente com as exigências do edital. Portanto, empresa HABILITADA nesta fase

**LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: Material de higiene e limpeza			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 306.169,03	Valor Total: 306.169,03	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	534	11.158.728/0001-62	612.338,62	306.169,03		Sim
2 UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	157	62.956.097/0001-68	612.338,62	306.169,05	0,00	Sim
3 MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	418	53.215.354/0001-10	612.338,62	370.000,00	20,85	Sim
4 SEU MUNDO DISTRIBUIDORA	421	53.863.943/0001-04	612.338,00	612.338,00	65,50	Sim
5 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	233	24.925.253/0001-34	612.338,62	612.338,62	0,00	Sim
6 MULT CONSTRUTORA LTDA	149	31.847.998/0001-98	612.338,62	612.338,62	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2026 17:53:27	PUBLICADO				
19/01/2026 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
28/01/2026 09:10:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
28/01/2026 10:33:00	DISPUTA				
28/01/2026 10:33:00	LANCE	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 233)			612.338,62
28/01/2026 10:33:00	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)			612.338,62
28/01/2026 10:33:00	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)			612.338,62
28/01/2026 10:33:00	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)			612.338,62
28/01/2026 10:33:00	LANCE	MULT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 149)			612.338,62
28/01/2026 10:33:00	LANCE	SEU MUNDO DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 421)			612.338,00
28/01/2026 10:35:19	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)			610.000,00
28/01/2026 10:37:43	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)			600.000,00
28/01/2026 10:38:28	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)			599.000,00
28/01/2026 10:39:27	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)			580.000,00
28/01/2026 10:39:33	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)			598.999,99
28/01/2026 10:39:48	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)			579.999,99
28/01/2026 10:39:53	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)			570.000,00
28/01/2026 10:40:21	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)			565.000,00
28/01/2026 10:40:42	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)			560.000,00
28/01/2026 10:41:22	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)			559.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUI-PI**

28/01/2026 10:41:22 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

28/01/2026 10:41:40	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	550.000,00
28/01/2026 10:42:16	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)	548.000,00
28/01/2026 10:42:31	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	540.000,00
28/01/2026 10:42:52	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	53,00
28/01/2026 10:43:23	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	530.000,00
28/01/2026 10:43:33	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO MARCIANO LIMA DE BARROS-ME desclassificado. Motivo: LANCE INEXEQUIVEL		
28/01/2026 10:43:43	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)	545.000,00
28/01/2026 10:44:47	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)	529.000,00
28/01/2026 10:44:56	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	520.000,00
28/01/2026 10:45:35	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)	400.000,00
28/01/2026 10:45:50	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	390.000,00

28/01/2026 10:47:07 **MENSAGEM** MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)
SOLICITO CANCELAMENTO DO LANCE DE 53,00

28/01/2026 10:47:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 233, PARTICIPANTE 149 que apresentaram o valor de 612,338.62.

28/01/2026 10:47:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UNITT DISTRIBUIDORA LTDA

28/01/2026 10:47:51 HABILITAÇÃO**28/01/2026 10:49:50 RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MARCIANO LIMA DE BARROS-ME reclassificado. Motivo: Retroação de disputa.

28/01/2026 10:49:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Retroação de disputa. Motivo: PARTICIPANTE 534 DESCLASSIFICADO EQUIVOCADAMENTE

28/01/2026 10:49:50 ANÁLISE DE PROPOSTAS**28/01/2026 10:50:50 DISPUTA****28/01/2026 10:51:05 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O lance do PARTICIPANTE 534 no valor de 53,00 foi cancelado.

28/01/2026 10:52:17	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	389.999,99
---------------------	--------------	---	-------------------

28/01/2026 10:52:31	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	389.000,00
---------------------	--------------	---	-------------------

28/01/2026 10:52:33	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)	389,00
---------------------	--------------	--	---------------

28/01/2026 10:53:01	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	388.999,99
---------------------	--------------	---	-------------------

28/01/2026 10:53:06 **MENSAGEM** MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)

por favor cancelar ultimo lance ofertado

28/01/2026 10:53:12	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	387.000,00
---------------------	--------------	---	-------------------

28/01/2026 10:53:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 418 no valor de 389,00 foi cancelado.

28/01/2026 10:54:15 MENSAGEM PREGOEIRO

FEITO

28/01/2026 10:58:46	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	386.999,99
---------------------	--------------	---	-------------------

28/01/2026 10:59:06	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	385.000,00
---------------------	--------------	---	-------------------

28/01/2026 10:59:06 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

28/01/2026 10:59:15	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	384.999,99
---------------------	--------------	---	-------------------

28/01/2026 10:59:36	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	383.000,00
---------------------	--------------	---	-------------------

28/01/2026 10:59:45	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)	383.000,00
---------------------	--------------	--	-------------------

28/01/2026 11:00:03	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	382.999,99
---------------------	--------------	---	-------------------

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**

28/01/2026 11:00:27	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	380.000,00
28/01/2026 11:00:48	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)	381.000,00
28/01/2026 11:00:52	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	379.999,99
28/01/2026 11:01:03	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	378.000,00
28/01/2026 11:01:20	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	377.999,99
28/01/2026 11:01:33	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	376.000,00
28/01/2026 11:01:41	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	375.999,99
28/01/2026 11:01:49	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 418)	370.000,00
28/01/2026 11:01:55	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	374.000,00
28/01/2026 11:02:05	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	369.000,00
28/01/2026 11:02:36	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	368.999,99
28/01/2026 11:02:47	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	367.000,00
28/01/2026 11:03:10	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	366.999,99
28/01/2026 11:03:21	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	365.000,00
28/01/2026 11:03:42	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	364.990,00
28/01/2026 11:03:49	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	363.000,00
28/01/2026 11:03:57	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	362.999,99
28/01/2026 11:04:16	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	360.000,00
28/01/2026 11:04:23	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	359.999,99
28/01/2026 11:04:35	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	358.000,00
28/01/2026 11:04:41	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	357.999,99
28/01/2026 11:04:56	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	356.000,00
28/01/2026 11:05:09	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	355.999,99
28/01/2026 11:05:19	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	354.000,00
28/01/2026 11:05:47	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	353.999,99
28/01/2026 11:05:58	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	352.000,00
28/01/2026 11:06:10	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	351.999,99
28/01/2026 11:06:21	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	350.000,00
28/01/2026 11:06:27	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	349.999,99
28/01/2026 11:06:37	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	348.000,00
28/01/2026 11:07:08	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	347.999,99
28/01/2026 11:07:21	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	346.000,00
28/01/2026 11:08:04	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	345.999,99
28/01/2026 11:08:14	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	344.000,00
28/01/2026 11:08:39	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	343.999,99
28/01/2026 11:08:49	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	342.000,00
28/01/2026 11:09:16	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	341.999,99
28/01/2026 11:09:27	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	340.000,00
28/01/2026 11:09:35	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	339.999,99
28/01/2026 11:09:48	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	312.292,44
28/01/2026 11:10:26	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	312.292,43
28/01/2026 11:10:57	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	312.200,00
28/01/2026 11:11:05	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	312.199,99
28/01/2026 11:11:38	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	306.170,06

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**

28/01/2026 11:12:00	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	306.169,31
28/01/2026 11:12:26	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 157)	306.169,05
28/01/2026 11:12:38	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	306.169,04
28/01/2026 11:14:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 233, PARTICIPANTE 149 que apresentaram o valor de 612,338.62.			
28/01/2026 11:14:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARCIANO LIMA DE BARROS-ME			
28/01/2026 11:14:39	HABILITAÇÃO		
28/01/2026 12:20:35	LANCE	MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)	306.169,03
28/01/2026 13:44:56	MENSAGEM MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)		
SOLICITO PRORROGAÇÃO DE MAIS 20 MINUTOS PARA ANEXAR A PROPOSTA REALINHADA			
28/01/2026 13:57:19	MENSAGEM PREGOEIRO		
CONCEDIDO PRAZO ATÉ AS 14:20h.			
28/01/2026 14:12:03	MENSAGEM MARCIANO LIMA DE BARROS-ME (PARTICIPANTE 534)		
A PLATAFORMA NÃO ESTÁ ABERTA PARA INSERIR A PROPOSTA			
02/02/2026 15:17:52	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/02/2026 15:47:52	EM ADJUDICAÇÃO		
02/02/2026 17:52:17	ADJUDICADO		
02/02/2026 17:52:24	HOMOLOGADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote II**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: Materiais descartáveis e de apoio à limpeza			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 369.999,72	Valor Total: 369.999,72	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MOURA AUTO PECAS E	487	49.744.763/0001-36	370.098,12	369.999,72		Sim
2 SEU MUNDO DISTRIBUIDORA	595	53.863.943/0001-04	370.098,00	370.098,00	0,03	Sim
3 MULT CONSTRUTORA LTDA	093	31.847.998/0001-98	370.098,12	370.098,12	0,00	Sim
4 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	894	24.925.253/0001-34	370.098,12	370.098,12	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	631	62.956.097/0001-68	370.098,12	360.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	239	53.215.354/0001-10	370.098,12	359.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/01/2026 17:53:27	PUBLICADO		
19/01/2026 19:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/01/2026 09:10:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/01/2026 10:33:00	DISPUTA		

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**

28/01/2026 10:33:00	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 631)	370.098,12
28/01/2026 10:33:00	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 239)	370.098,12
28/01/2026 10:33:00	LANCE	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 894)	370.098,12
28/01/2026 10:33:00	LANCE	MULT CONSTRUTORA LTDA (PARTICIPANTE 093)	370.098,12
28/01/2026 10:33:00	LANCE	SEU MUNDO DISTRIBUIDORA (PARTICIPANTE 595)	370.098,00
28/01/2026 10:33:00	LANCE	MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 487)	370.098,12
28/01/2026 10:35:33	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 631)	370.000,00
28/01/2026 10:39:17	LANCE	MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 487)	369.999,99
28/01/2026 10:40:02	LANCE	UNITT DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 631)	360.000,00
28/01/2026 10:41:05	LANCE	MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 239)	359.000,00

28/01/2026 10:41:05 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

28/01/2026 10:43:05 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 894 que apresentaram o valor de 370,098.12.

28/01/2026 10:43:05 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MASTER DISTRIBUIDORA LTDA

28/01/2026 10:43:05 **HABILITAÇÃO**

28/01/2026 12:47:27 **MENSAGEM** MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 239)

O LOTE 02, JÁ ESTA EM EXIGENCIA DE APRESENTAÇÃO DE PORPOSTA READEQUADA? SE SIM, HABILITE POR GENTILEZA O CAMPO PARA INSERIR (documentos complementares, este não está disponível.

28/01/2026 13:47:46 **MENSAGEM** MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 239)

o campo para envio da proposta readequada continua sem acesso para nós.

28/01/2026 13:58:54 **MENSAGEM** MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 239)

SOLICITO PRORROGAÇÃO DE MAIS 20 MINUTOS PARA ANEXAR A PROPOSTA REALINHADA

28/01/2026 13:59:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PRAZO PRORROGADO ATÉ ÀS 14H20.

28/01/2026 14:00:09 **MENSAGEM** PREGOEIRO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES JA TA HABILITADO

28/01/2026 14:02:26 **MENSAGEM** MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 239)

Não são exigidos documentos complementares para esse processo, MENSAGEM DO SISTEMA, POR GENTILEZA, VERIQUE NOVAMENTE.

28/01/2026 14:10:24 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Verificando a solicitação do participante 239 às 13:58:54 ter sido intempestiva, após o horário final de envio que seria as 13:46:07, seu pedido foi indeferido.

28/01/2026 14:12:14 **MENSAGEM** MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 239)

comunicamos a falha sistêmica em tempo habil, fomos claramente prejudicados!

28/01/2026 14:14:20 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Justificativa do participante 239 ACEITA.

02/02/2026 15:19:47 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

MASTER DISTRIBUIDORA LTDA inabilitado. Motivo: Considerando que a empresa MASTER DISTRIBUIDORA LTDA não enviou o que foi solicitado em diligência na data de 30.01.2026 às 15:02:11, ensejando sua DESCLASSIFICAÇÃO.

02/02/2026 15:19:47 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é UNITT DISTRIBUIDORA LTDA

04/02/2026 14:06:48 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA

04/02/2026 14:06:49 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

UNITT DISTRIBUIDORA LTDA desclassificado. Motivo: Diante do exposto, esta Pregoeira e sua equipe de apoio, em respeito ao parecer técnico desta Prefeitura Municipal, ficam evidente o descumprimento do edital e da lei de licitações, restando elementos fundamentados para DESCLASSIFICAR a empresa UNITT DISTRIBUIDORA LTDA deste Lote II, conforme edital em seus itens 9.14 e 2.3.3 / 2.4.2 da cláusula II, e Lei 14.133/2021 art.40, § 1º, inciso I.

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**

04/02/2026 14:33:46 MENSAGEM MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE

Senhora Pregoeira boa tarde, informo que não conseguimos fechar a proposta no valor final ofertado, sendo assim, iremos alterar para o valor final de R\$ 369.999,72.

04/02/2026 14:34:12 LANCE MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA (PARTICIPANTE 487) **369.999,72**

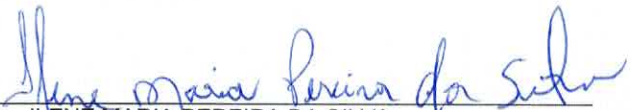
04/02/2026 14:56:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Como novo valor está abaixo do que foi ofertado. Damos como ACEITE este novo valor.

05/02/2026 12:23:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

05/02/2026 12:53:54 EM ADJUDICAÇÃO

05/02/2026 14:08:21 ADJUDICADO



PREGOEIRO: ILENÉ MARIA PEREIRA DA SILVA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DIEGO SANTOS DA SILVA MARTA



APOIO LOURENÇO LEAL DE MOURA NETO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MARCIANO LIMA DE BARROS-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Endereço: Rua PRACA CLEMENTINO MARTINS, 241, CENTRO, 64545-000, Santa Cruz do Piauí-PI
CNPJ: 06.553.960/0001-65



ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 24/2026

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010 /2026

Proc. Administ. Nº 030/2026

Fis Nº 084 /

Visto

IDENTIFICAÇÃO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: MARCIANO LIMA DE BARROS

NOME DE FANTASIA: LIMA SUPERMERCADO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02.154.04X

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:00HS ÀS 21:00HS

C.N.P.J.: 11.158.728/0001-62

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 19.470.996

RESPONSÁVEL

CPF: 827.475.553-72

NOME: MARCIANO LIMA DE BARROS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO

NÚMERO: 121

COMPLEMENTO:

CEP: 64545-000

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTA CRUZ DO PIAUÍ

ESTADO: PI

OUTRAS INFORMAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

OUTRAS:

REGULAÇÃO FUNDIÁRIA: _____

GRAU DE RISCO: _____

FUNCIONA EM RESIDÊNCIA: _____

PORTE DA EMPRESA: _____

CNAE-FISCAL: 4711-3/02

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/12/1899

OBSERVAÇÕES:

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributo. É necessário renovar este documento a partir de janeiro de 2027.

VALIDADE: 31/12/2026


DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS
SECRETÁRIO DE TRIBUTOS
PORTARIA 003/2025

Santa Cruz do Piauí-PI, 21/01/2026

CNPJ: 06.553.960/0001-65
PREFEITURA MUN. DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI
PÇA. CLEMENTINO MARTINS, Nº 241 - CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS - DATM

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO MARCIANO LIMA DE BARROS LIMA SUPERMERCADO RUA 7 DE SETEMBRO, 121 CENTRO - SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI - 64545-000				VENCIMENTO 30/01/2026
				EMIÇÃO 21/01/2026
CNPJ 11.158.728/0001-62	INSC. MUNICIPAL 02.154.04X	PARCELA 1	INSCRIÇÃO 53	Nº REF. PROCESSAMENTO 05810000005205801
ITEM 01	COD. RECEITA 58	NOME DA RECEITA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		210,00
- REFERENTE AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO ANO BASE 2026				
VALOR EM UF	210,00			
VALOR DA UF	1,00	TOTAL A PAGAR - R\$ 210,00		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81740000002 9 10003812202 2 60130058100 1 00005205801 3



Nº REFERÊNCIA/PROCESSAMENTO 05810000005205801	Nº INSCRIÇÃO 53
PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE ABAIXO	
VENCIMENTO 30/01/2026	TOTAL A PAGAR - R\$ 210,00



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Autentique: https://santacruzdo Piaui.centraldocontribuinte.com.br/autenticar_datm

Fls Nº 086 / 70
Visto

Folha: 1

Balanco Patrimonial

Licenciado para: AGRIPINO CARVALHO DA SILVA

Empresa: MARCIANO LIMA DE BARROS - ME - CNPJ: 11.158.728/0001-62

PAULO

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 121, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, CEP: 64545-000, TEL.: (89) 3422-5972.

NIRE: 22100946036 - Data: 14/09/2009

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	254.967,25D
1.01	Ativo Circulante	254.967,25D
1.01.01	Disponibilidades	77.182,74D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	77.182,74D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	77.182,74D
1.01.01.01.01.0001	Caixa Matriz	77.182,74D
1.01.15	Estoques	177.784,51D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	177.784,51D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	177.784,51D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Matriz	177.784,51D
2	*** Passivo ***	254.967,25C
2.01	Passivo Circulante	157.784,51C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	157.784,51C
2.01.01.01	Fornecedores	157.784,51C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	157.784,51C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	157.784,51C
2.07	Patrimônio Líquido	97.182,74C
2.07.07	Outras Contas	97.182,74C
2.07.07.01	Outras Contas	97.182,74C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	97.182,74C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados Matriz e Filiais	97.182,74C

OBSERVAÇÕES:

- 1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizaremos por elas;
- 2) As informações foram extraídas da página nº 58, do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí-PI, em 16/04/2024, sob o nº 12405284589;
- 3) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- 4) A empresa não possui Auditoria Independente.

Santa Cruz do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2023

MARCIANO LIMA DE BARROS
-EMPRESÁRIO-
CPF nº 827.475.553-72
RG nº 1.726.656 SSP-PI

PAULO AGRIPINO CARVALHO DA SILVA
-BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS-
CPF nº 017.326.433-69
RG nº 50.110.730 SSP - PI
CRC: PI-009922/O-0

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: AGRIPINO CARVALHO DA SILVA

Empresa: MARCIANO LIMA DE BARROS - ME - CNPJ: 11.158.728/0001-62

NIRE: 22100946036 - Data: 14/09/2009

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 121, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, CEP: 64545-000, TEL. (89) 3422-5972.

Fis Nº 087 / 20
Visto

Folha: 2

PAULO

Fortes Contábil 7.211.1

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	848.377,71
010.01	Faturamento Produtos, Mercadorias e Serviços	848.377,71
010.01.02	Vendas de Mercadorias	848.377,71
(-) 020	Deduções da Receita	80.595,82
020.01	Impostos Faturados	80.595,82
020.01.01	ICMS	42.418,85
020.01.05	Simples	38.176,97
(=) 030	Receita Líquida	767.781,89
(-) 040	Custo das Mercadorias, Serviços, e Produtos Vendidos	480.000,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	480.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	287.781,89
(-) 070	Despesas Operacionais	190.600,15
070.01	Despesas Administrativas	184.886,91
070.03	Despesas Tributárias	5.713,24
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	97.181,74

OBSERVAÇÕES:

- 1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizaremos por elas;
- 2) As informações foram extraídas da página nº 59, do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí-PI, em 16/04/2024, sob o nº 12405284589;
- 3) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- 4) A empresa não possui Auditoria Independente.

Santa Cruz do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2023

MARCIANO LIMA DE BARROS
-EMPRESÁRIO-
CPF nº 827.475.553-72
RG nº 1.726.656 SSP-PI

PAULO AGRIPINO CARVALHO DA SILVA
-BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS-
CPF nº 017.326.433-69
RG nº 50.110.730 SSP - PI
CRC: PI-009922/O-0

Fis Nº 088 / 1
Visto

Folha: 3

PAULO

Fortes Contábil 7.211.1

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: AGRIPINO CARVALHO DA SILVA

Empresa: MARCIANO LIMA DE BARROS - ME - CNPJ: 11.158.728/0001-62

Mês/Ano: 12/2023

ENDEREÇO: RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 121, BAIRRO CENTRO, SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, CEP: 64545-000, TEL. (89) 3422-5972.

NIRE: 22100946036 - DATA: 14/09/2009

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 767.781,89 / 254.967,25	d030/c1	3,01
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 254.967,25 / 157.784,51	c101/c201	1,62
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata 77.182,74 / 157.784,51	c10101/c201	0,49
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (97.181,74 / 767.781,89) * 100	(d200/d030)*100	12,66
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo (97.181,74 / 254.967,25) * 100	(d200/c1)*100	38,12
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

OBSERVAÇÕES:

- 1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizaremos por elas;
- 2) As informações foram extraídas das páginas nº 58 e 59, do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí-PI, em 16/04/2024, sob o nº 12405284589;
- 3) A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado;
- 4) A empresa não possui Auditoria Independente.

Santa Cruz do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2023

MARCIANO LIMA DE BARROS
-EMPRESÁRIO-
CPF nº 827.475.553-72
RG nº 1.726.656 SSP - PI

PAULO AGRIPINO CARVALHO DA SILVA
-BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS-
CPF nº 017.326.433-69
RG nº 50.110.730 SSP - PI
CRC: PI-009922/O-0

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MARCIANO LIMA DE BARROS - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01732643369	PAULO AGRIPINO CARVALHO DA SILVA
82747555372	MARCIANO LIMA DE BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2024 08:27 SOB N° 20240266587.

PROTOCOLO: 240266587 DE 16/04/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405337631. CNPJ DA SEDE: 11158728000162.

NIRE: 22100946036. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/04/2024.

MARCIANO LIMA DE BARROS - ME

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.piauidigital.pi.gov.br



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MARCIANO LIMA DE BARROS - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC2600029946		
NIRE 22100946036 CNPJ 11.158.728/0001-62		Situação ATIVA Status		
Endereço Completo Rua 07 DE SETEMBRO, Nº 121, xxxxx, CENTRO - Santa Cruz do Piauí/PI - CEP 64545-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20240266587	17/04/2024	BALANÇO	NÃO
002	20200159577	29/04/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20180041177	01/02/2018	BALANÇO	NÃO
002	20160151007	06/09/2016	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	22900171977	25/03/2014	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
315	238126	14/09/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	22100946036	14/09/2009	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2026, às 08:33:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código **OMGCXG5V**.



PIC2600029946





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.960/0001-65

**PRAÇA CLEMENTINO MARTINS, 241 - CENTRO
CEP 64.545-000 = SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI
FONE: (89) 3445-1110 - 1161
SETOR DE TRIBUTOS**

Certidão N°

018/2025

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 11.158.728/0001-62
CONTRIBUINTE: MARCIANO LIMA DE BARROS
ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 121
BAIRRO: CENTRO
CEP: 64.545.000 / SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, ESTÁ QUITE EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA, QUAISQUER DÉBITO QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECEM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

EMITIDA EM: 07/01/2026 ÀS 10:21h.
VALIDADE: 90 DIAS


REGO DOS SANTOS NUNES MARTINS
SECRETÁRIO DE TRIBUTOS
PORTARIA 003/2025

CNPJ: 06.553.960/0001-65
PREFEITURA MUN. DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI
PÇA. CLEMENTINO MARTINS, Nº 241 - CENTRO

 DAM DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL		AG: 3963-2 CC: 6293-6 BANCO DO BRASIL S/A	
03 - NÚMERO DO CNPJ OU CPF 11.158.728/0001-62		NÚMERO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
04 - NOME OU RAZÃO SOCIAL MARCIANO LIMA DCE BARROS		06 - NÚMERO DE DOCUMENTO DE ORIGEM	
05 - ENDEREÇO COMPLETO RUA 7 DE SETEMBRO, 121 - CENTRO / SANTA CRUZ DO PIAUÍ		07 - EXERCÍCIO	08 - PERÍODO DE REFERÊNCIA 2026
11 - ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CERTIDÃO NEGATIVA		09 - PARCELA	10 - DATA DE VENCIMENTO 21/01/2026
OBS:  DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS SECRETÁRIO DE TRIBUTOS PORTARIA 003/2025 CNPJ: 06.553.960/0001-65 PREFEITURA MUN. DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI PÇA. CLEMENTINO MARTINS, Nº 241 - CENTRO		12 - CÓDIGO	13 - VALOR DE R\$ 50,00
		MULTA	14 - VALOR DE R\$ -
		JUROS	15 - VALOR DE R\$ -
		CORREÇÃO MONETÁRIA	16 - VALOR DE R\$ -
		TOTAL	17 - VALOR DE R\$ 50,00
AUTENTICAÇÃO			

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 050 /2026

Proc. Administ. Nº 050 /2026

Fis Nº 092 / 10
Visto



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 030 /2026
Proc. Administ. Nº 030 /2026

Fls Nº 093 / 10
Visto

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIANO LIMA DE BARROS - ME			Protocolo: PIC2600029900				
NIRE : 22100946036 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)							
NIRE (Sede) 22100946036	CNPJ 11.158.728/0001-62	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/09/2009	Início de Atividade 03/09/2009				
Endereço Completo Rua 07 DE SETEMBRO, Nº 121, CENTRO-Santa Cruz do Piauí/PI- CEP64545-000							
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.							
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)				
Último Arquivamento <table><tr><td>Data 17/04/2024</td><td>Número 20240266587</td><td>Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO</td></tr></table>			Data 17/04/2024	Número 20240266587	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 17/04/2024	Número 20240266587	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO					
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela <table><tr><td>1- NIRE: 22900171977</td><td>CNPJ: 11.158.728/0002-43</td></tr><tr><td colspan="2">Endereço Completo (RUA CONSELHEIRO CHICACA, Nº 277 , CENTRO, Santa Cruz do Piauí, PI, CEP:64545000)</td></tr></table>				1- NIRE: 22900171977	CNPJ: 11.158.728/0002-43	Endereço Completo (RUA CONSELHEIRO CHICACA, Nº 277 , CENTRO, Santa Cruz do Piauí, PI, CEP:64545000)	
1- NIRE: 22900171977	CNPJ: 11.158.728/0002-43						
Endereço Completo (RUA CONSELHEIRO CHICACA, Nº 277 , CENTRO, Santa Cruz do Piauí, PI, CEP:64545000)							
Nome do Empresário: MARCIANO LIMA DE BARROS <table><tr><td>Identidade: 1726656</td><td>CPF: 827.475.553-72</td></tr><tr><td>Estado civil: CASADO(A)</td><td>Regime de bens: Separação de Bens</td></tr></table>				Identidade: 1726656	CPF: 827.475.553-72	Estado civil: CASADO(A)	Regime de bens: Separação de Bens
Identidade: 1726656	CPF: 827.475.553-72						
Estado civil: CASADO(A)	Regime de bens: Separação de Bens						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/01/2026, às 08:33:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código TSV7GJ1W.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIANO LIMA DE BARROS
CNPJ: 11.158.728/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:32 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2026.

Código de controle da certidão: **D812.6C32.EEA8.A400**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 010 /2026
Proc. Administ. Nº 010 /2026
Fls Nº 095 / 10
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 11.158.728/0001-62

Certidão nº: 5710538/2026

Expedição: 28/01/2026, às 09:27:11

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **11.158.728/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

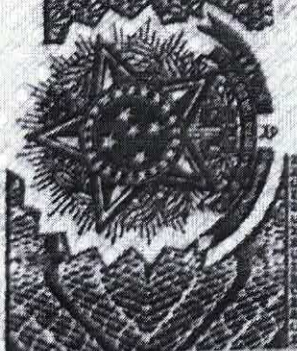
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

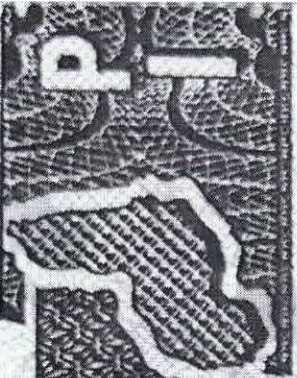
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



KE

NOME

MARCIANO LIMA DE BARROS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
1726656 SSP PI

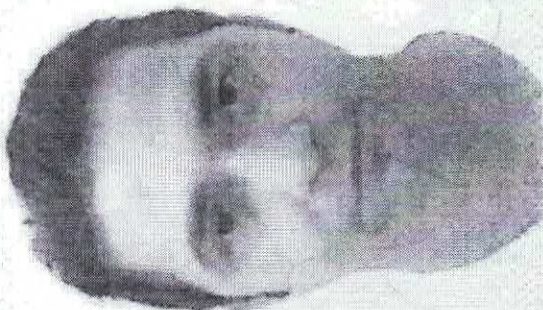
CPF
827.475.553-72

DATA NASCIMENTO
30/11/1979

FILIAÇÃO

JOSE FERREIRA DE
BARROS

MARIA DA CONCEICAO
LIMA BARROS



Nº REGISTRO
05348756593

VALIDADE
03/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/11/2011

PERMISSÃO

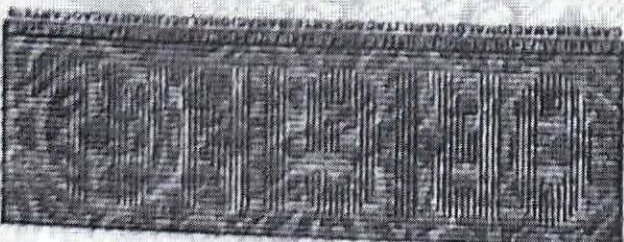
ACC

CAT.HAB.



AB

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2011293947



OBSERVAÇÕES

Marciano Lima de Barros

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PICOS, PI

DATA DE EMISSÃO

11/11/2020

Parciy Pedes Rodrigues Junior
GARCÍAS GUÉDES RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

ASSINATURA DO EMISSOR

660151111154
PI320988561



PIAUI



PROIBIDO PLASTIFICAR
2011293947

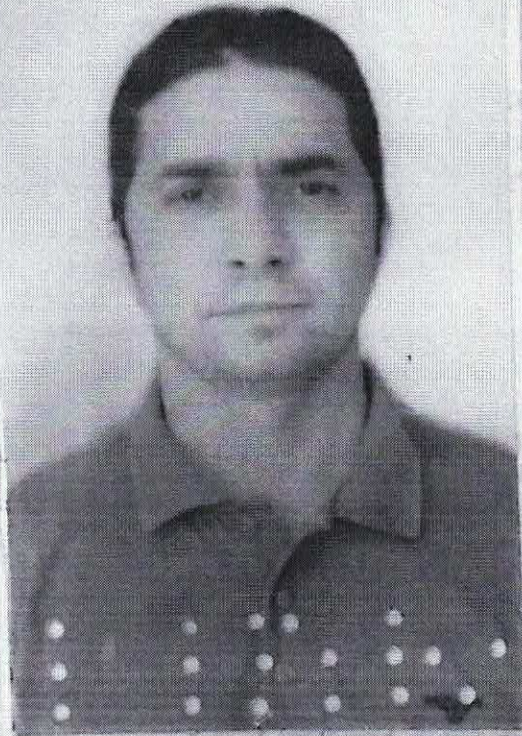
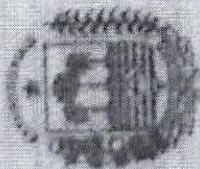
VALID

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Marciano Lima Barros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

1726656

NOME

MARCIANO LIMA BARROS

FILIAÇÃO

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BARROS
JOSÉ FERREIRA BARROS

NATURALIDADE

SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO 9266 L 25 F 86
EXP. PICOS - PI 18/09/2014

827.475.553-72

DATA DE
EMISSÃO

21/08/2020

DATA DE NASCIMENTO

30/11/1979



Juarez Gonçalves de Carvalho
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO N° 89.250/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

827.475.553-72

Nome

MARCIANO LIMA BARROS

Nascimento

30/11/1979

CÓDIGO DE CONTROLE

78DE.BA86.0CC6.0BE5



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 11:33:52 do dia 06/02/2019 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.158.728/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2009
NOME EMPRESARIAL MARCIANO LIMA DE BARROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMA SUPERMERCADO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 07 DE SETEMBRO	NÚMERO 121	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.545-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO PIAUI	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGRIPINO.ESCONTAG10@HOTMAIL.COM		TELEFONE (89) 3422-5972	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2026 às 10:14:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 030 /2026

Proc. Administ. Nº 030 /2026

Fis Nº 303 / 40
Visto



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001026516265

CPF/CNPJ: 11.158.728/0001-62

Nome/Razão Social: MARCIANO LIMA DE BARROS - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/02/2025 17:31:02
VÁLIDA ATÉ 13/04/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 1A7B12DD-6D4E-4F4D-A11B-C8EE2C017D63



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 050 /2026

Proc. Administ. Nº 050 /2026

Fis Nº 304 / PD
Visto



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria Tributária

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 2500001037342310

CPF/CNPJ: 11.158.728/0001-62

Nome/Razão Social: MARCIANO LIMA DE BARROS - ME

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, mandando rever os registros da Dívida Ativa do Estado na PGE, consta a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos Arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

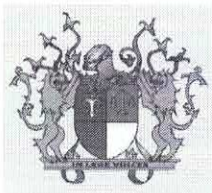
**Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/03/2025 11:47:17
VÁLIDA ATÉ 16/05/2025**

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 996F6594-9428-4408-99F1-34EC4DB43AE0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 030 /2026
Proc. Administ. Nº 030 /2026
Fls Nº 305 / 305
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº 101696

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: MACIANO LIMA DE BARROS

CNPJ: 11.158.728/0001-62

REPRESENTANTE LEGAL: MACIANO LIMA DE BARROS

ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 121, TERREO, CENTRO, 64545-000

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Santa Cruz do Piauí-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 28/01/2026 09:29:16.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.158.728/0001-62

Razão social: MARCIANO LIMA DE BARROS

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 030/2026
Proc. Administ. Nº 030/2026
Fls Nº 306/1 
Visto

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/01/2026	11/01/2026 a 09/02/2026	2026011104031614440462
23/12/2025	23/12/2025 a 21/01/2026	2025122308501614440424
04/12/2025	04/12/2025 a 02/01/2026	2025120410511614440420
15/11/2025	15/11/2025 a 14/12/2025	2025111503391614440422
27/10/2025	27/10/2025 a 25/11/2025	2025102704551614440403
08/10/2025	08/10/2025 a 06/11/2025	2025100822351614440415
19/09/2025	19/09/2025 a 18/10/2025	2025091907331614440472
31/08/2025	31/08/2025 a 29/09/2025	2025083103501614440409
12/08/2025	12/08/2025 a 10/09/2025	2025081205421614440490
24/07/2025	24/07/2025 a 22/08/2025	2025072407491614440490
05/07/2025	05/07/2025 a 03/08/2025	2025070503451614440489
16/06/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	2025061606371614440410
28/05/2025	28/05/2025 a 26/06/2025	2025052805321614440441
09/05/2025	09/05/2025 a 07/06/2025	2025050905221614440443
20/04/2025	20/04/2025 a 19/05/2025	2025042003331614440404
01/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025	2025040122031614440407
13/03/2025	13/03/2025 a 11/04/2025	2025031400141614440470
22/02/2025	22/02/2025 a 23/03/2025	2025022203361614440493
03/02/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	2025020322281614440400
15/01/2025	15/01/2025 a 13/02/2025	2025011504121614440450
27/12/2024	27/12/2024 a 25/01/2025	2024122705231614440460
08/12/2024	08/12/2024 a 06/01/2025	2024120803091614440450
19/11/2024	19/11/2024 a 18/12/2024	2024111904141614440434
31/10/2024	31/10/2024 a 29/11/2024	2024103109471614440402
12/10/2024	12/10/2024 a 10/11/2024	2024101204041614440414
23/09/2024	23/09/2024 a 22/10/2024	2024092322121614440419
04/09/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	2024090408541614440410
16/08/2024	16/08/2024 a 14/09/2024	2024081621531614440404
28/07/2024	28/07/2024 a 26/08/2024	2024072802381614440410
09/07/2024	09/07/2024 a 07/08/2024	2024070907231614440421
20/06/2024	20/06/2024 a 19/07/2024	2024062020261614440476

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060102421614440488
13/05/2024	13/05/2024 a 11/06/2024	2024051306341614440427
24/04/2024	24/04/2024 a 23/05/2024	2024042420105005623701
05/04/2024	05/04/2024 a 04/05/2024	2024040503585360941048
17/03/2024	17/03/2024 a 15/04/2024	2024031700492425170502
27/02/2024	27/02/2024 a 27/03/2024	2024022718350122229435
08/02/2024	08/02/2024 a 08/03/2024	2024020818342146756203

Resultado da consulta em 28/01/2026 09:26:41

Voltar

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010 /2026

Proc. Administ. Nº 010 /2026

Fis Nº 309.1 28
Visto

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.158.728/0001-62**Razão****Social:**

MARCIANO LIMA DE BARROS

Endereço:RUA 07 DE SETEMBRO 121 / CENTRO / SANTA CRUZ DO PIAUI / PI /
64545-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026**Certificação Número:** 2026011104031614440462

Informação obtida em 28/01/2026 09:26:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 030 /2026
Proc. Administ. Nº 030 /2026
Fls Nº 309 / 70
Visto

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.158.728/0001-62

NOME EMPRESARIAL:

MARCIANO LIMA DE BARROS

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22100946036		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCIANO LIMA DE BARROS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSE FERREIRA DE BARROS		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BARROS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1979	IDENTIDADE (número) 1.726.656	Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 827.475.553-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CONSELHEIRO CHICACA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.545-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5880
MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO PIAUÍ			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARCIANO LIMA DE BARROS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CONSELHEIRO CHICACA			NÚMERO 305
COMPLEMENTO A	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64.545-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5880
MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO PIAUÍ	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4711302 Atividade secundária 4691500 4729699 4721103 4755502 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11158728000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)

MARCIANO LIMA DE BARROS - ME

DATA DA ASSINATURA
13/02/2014

ASSINATURA DO EMPRESARIO

Marciano Lino do Barros

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTEM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2014 SOB Nº. 22900171977
Protocolo: 14/003632-6, DE 18/02/2014

Empresa: 22 1 0094603 6
MARCIANO LIMA DE BARROS - ME

MARCO AURELIO BONA



Fis Nº 333 /

Visto



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
MARCIANO LIMA DE BARROS /			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRO		Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☒ F ☐	Separação de bens		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSÉ FERREIRA DE BARROS		MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BARROS	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
30-11-1979	1.726.656	S.S.P.	PI
CPF (número)		CNPJ (número)	
827.475.553-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA CONSELHEIRO CHICACO		S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
	CENTRO	64545-000	
MUNICÍPIO	UF		
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	PI		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PIAUÍ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
MARCIANO LIMA DE BARROS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			
RUA CONSELHEIRO CHICACO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	NÚMERO
	CENTRO	64545-000	S/N
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	PI	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
10.000,00	(DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-SUPERMERCADOS.		
Atividades secundárias	COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
4691-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS.		
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.		
4721-1/03			
4755-5/02			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
03-09-2009		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		LUGO DA JUNTA COMERCIAL (assinatura de autorização governamental)	
03-09-2009		1 - SIM 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
MARCIANO LIMA DE BARROS		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2009 SOB Nº: 22100946036 Protocolo: 09/020102-7, DE 09/09/2009	



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA

28/01/26, 08:58

about:blank

Fis Nº 331

9.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.744.763/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DO CATE RUFINO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 64.545-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO PIAUÍ	UF PI
-------------------	---------------------------	----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO30FLAVIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 8803-6948
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/01/2026 às 08:58:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

28/01/26, 08:58

about:blank

Fls Nº 114 / 18

71.5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.744.763/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2023
NOME EMPRESARIAL MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOCA TE RUFINO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 64.545-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO PIAUÍ
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONIO30FLAVIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (89) 8803-6948	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **08:58:21** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

49.744.763/0001-36

NOME EMPRESARIAL:

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO MOURA DA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/01/2026 às 08:59 (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANTONIO MOURA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 12/03/1979, nº do CPF 807.739.073-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Piauí - PI, na RUA RIO GRANDE DO NORTE, nº 20, CENTRO, CEP: 64545-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA**, e usará a expressão MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOCATE RUFINO, nº SN, CENTRO, Santa Cruz do Piauí - PI, CEP: 64545000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 21/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANTONIO MOURA DA SILVA	60000	60.000,00	100,00
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO MOURA DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA

Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Piauí - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Santa Cruz do Piauí - PI, 21 de fevereiro de 2023

ANTONIO MOURA DA SILVA
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010/2026

Proc. Administ. Nº 010/2026

Fis. Nº 119 / 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80773907300	ANTONIO MOURA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 14:27 SOB Nº 22200678688.
PROTOCOLO: 230133452 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302697360. CNPJ DA SEDE: 49744763000136.
NIRE: 22200678688. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2023.
MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO

PROCURADOR

piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 49.744.763/0001-36

ANTONIO MOURA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 12/03/1979, nº do CPF 807.739.073-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Piauí - PI, na RUA RIO GRANDE DO NORTE, nº 20, CENTRO, CEP: 64545-000; Único Sócio da Sociedade Limitada **MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA** estabelecida na RUA DOCATE RUFINO, nº SN, CENTRO, Santa Cruz do Piauí - PI, CEP: 64545000. e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado Piauí. Sob o **NIRE 22200678688 e CNPJ: 49.744.763/0001-36**, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar 128/2008, resolve alterar o contrato conforme a cláusula e condição a seguir:

Cláusula 3ª – Objeto - A sociedade terá como objetivos sociais: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente - artigos para bebê, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de ferragens e ferramentas

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda
 4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª – Do nome da empresa - A empresa gira sob o nome empresarial **MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA**

Cláusula 2ª – Da sede - A empresa tem sede na RUA DOCATE RUFINO, nº SN, CENTRO, Santa Cruz do Piauí - PI, CEP: 64545000.

Clausula 3ª – Objeto - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente - artigos para bebê, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de ferragens e ferramentas

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Clausula 4ª – Do Prazo de duração - A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLAUSULA 5ª- DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em R\$ 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, realizado neste ato, em moeda corrente do País, totalmente integralizadas pelo sócio, da seguinte forma.

NOME DO SOCIO	Qts. Quotas	Valor EM R\$	%
ANTONIO MOURA DA SILVA	60.000	60.000,00	100
TOTAL:	60.000	60.000,00	100

Clausula 6ª – Administração – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **ANTONIO MOURA DA SILVA** que representara legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Clausula 7ª - Abertura de filial - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10ª - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio Administrador e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 14ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 15ª - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA 16ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Piauí - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Santa Cruz do Piauí – PI, 04 de maio de 2023.

ANTONIO MOURA DA SILVA
Socio /Administrador



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 050 /2023
Proc. Administ. Nº 050 /2023

Fis. Nº 324 / 050
JUL 2023

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80773907300	ANTONIO MOURA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023 09:59 SOB Nº 20230326331.
PROTOCOLO: 230326331 DE 08/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307044984. CNPJ DA SEDE: 49744763000136.
NIRE: 22200678688. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 49.744.763/0001-36

ANTONIO MOURA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 12/03/1979, nº do CPF 807.739.073-00, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Piauí - PI, na RUA RIO GRANDE DO NORTE, nº 20, CENTRO, CEP: 64545-000; Único Sócio da Sociedade Limitada MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA estabelecida na RUA DOCATE RUFINO, nº SN, CENTRO, Santa Cruz do Piauí - PI, CEP: 64545000. e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado Piauí. Sob o NIRE 22200678688 e CNPJ: 49.744.763/0001-36, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10 da lei complementar 128/2008, resolve alterar o contrato conforme a cláusula e condição a seguir:

Cláusula 1ª – O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) já totalmente integralizado, neste ato, especificado da seguinte forma:

NOME DA SÓCIA	Qts. Quotas	Valor EM R\$	%
ANTONIO MOURA DA SILVA	150.000	150.000,00	100
TOTAL:	150.000	150.000,00	100

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª – Do nome da empresa - A empresa gira sob o nome empresarial **MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA**

Cláusula 2ª – Da sede - A empresa tem sede na RUA DOCATE RUFINO, nº SN, CENTRO, Santa Cruz do Piauí - PI, CEP: 64545000.

Cláusula 3ª – Objeto - A sociedade tem como objetivos sociais: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente - artigos para bebê, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de ferragens e ferramentas

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4721-1/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4789-0/99 – Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Cláusula 4ª – Do Prazo de duração - A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 5ª – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (centy e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, realizado neste ato, em moeda corrente do País, totalmente integralizadas pelos sócios, da seguinte forma.

NOME DA SOCIA	Qts. Quotas	Valor EM R\$	%
ANTONIO MOURA DA SILVA	150.000	150.000,00	100
TOTAL:	150.000	150.000,00	100

Cláusula 6ª – Abertura de filial - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 7ª – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 8ª – Administração

A administração da sociedade caberá a Sócia, **ANTONIO MOURA DA SILVA** Isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente,

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 12ª – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª – PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula 14ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Piauí - PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Santa Cruz do Piauí – PI, 07 de março de 2025.

ANTONIO MOURA DA SILVA
Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 020 /2026
Proc. Administ. Nº 020 /2026
Fls Nº 328 / 328

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80773907300	ANTONIO MOURA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2025 16:38 SOB Nº 20250184974.
PROTOCOLO: 250184974 DE 11/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504281063. CNPJ DA SEDE: 49744763000136.
NIRE: 22200678688. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2025.
MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA

THANIA MARIA LINEARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

File No. 329

Cláusula 3ª – Objeto - A sociedade tem como objetivos sociais: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES – ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comercio varejista de outros produtos nao especificados anteriormente - artigos para bebê, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais

para ornamentação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de ferragens e ferramentas

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Cláusula 4ª – Do Prazo de duração - A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 5ª – DO CAPITAL SOCIAL – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, realizado neste ato, em moeda corrente do País, totalmente integralizadas pelos sócios, da seguinte forma.

NOME DA SOCIA	Qts. Quotas	Valor EM R\$	%
ANTONIO MOURA DA SILVA	150.000	150.000,00	100
TOTAL:	150.000	150.000,00	100

Cláusula 6ª – Abertura de filial - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 7ª – DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao (s) sócio (s), os lucros ou perdas apuradas.

Clausula 8ª – Administração

Fis Nº 333 / 8
Visto

A administração da sociedade caberá a Sócia, **ANTONIO MOURA DA SILVA** Isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª – DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 12ª – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª – PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula 14ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Piauí - PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Santa Cruz do Piauí – PI, 02 de dezembro de 2025.

ANTONIO MOURA DA SILVA

Administrador



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico N° 050 /2026
Proc. Administ. N° 050 /2026
Fls N° 332 / 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

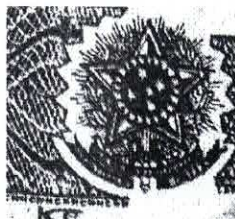
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80773907300	ANTONIO MOURA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2025 13:43 SOB N° 20250812223.
PROTOCOLO: 250812223 DE 17/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12520424027. CNPJ DA SEDE: 49744763000136.
NIRE: 22200678688. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2025.
MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

ANTONIO MOURA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF

1695817 SSP PI

CPF

807.739.073-00

DATA NASCIMENTO

12/03/1979

FILIAÇÃO

PEDRO MOURA DA SILVA

FRANCISCA MARIA DA
SILVA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO

04093190440

VALIDADE

02/03/2023

1ª HABILITAÇÃO

05/05/2007

OBSERVAÇÕES

EAR

Antonio Moura da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

PARNAÍBA, PI

DATA DE EMISSÃO

20/06/2018

Arão Martins do Rego Lobão
ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO
DIRETOR GERAL DO DETRAN - PI

ASSINATURA DO EMISSOR

53344881981
PI320305589

PIAUI

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1650322695

PROIBIDO PLASTIFICAR
1650322695



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Fis Nº 334 / 20
Visto

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA			Protocolo: PIC2600028760	
NIRE : 22200678688 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 22200678688		CNPJ 49.744.763/0001-36	Data de Ato Constitutivo 28/02/2023	Início de Atividade 21/02/2023
Endereço Completo Rua DOCTATE RUFINO, Nº SN, CENTRO - Santa Cruz do Piauí/PI - CEP 64545-000				
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - ARTIGOS PARA BEBE, ARTIGOS PARA FESTAS, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES COMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome ANTONIO MOURA DA SILVA	CPF CNPJ 807.739.073-00	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ANTONIO MOURA DA SILVA	CPF 807.739.073-00	Término do mandato		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 19/12/2025	Número 20250812223	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2026, às 09:26:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código AKV2NSV4.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: PIC2600028807
NIRE 22200678688 CNPJ 49.744.763/0001-36				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua DOCATE RUFINO, Nº SN, xxxxx, CENTRO - Santa Cruz do Piauí/PI - CEP 64545-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20250812223	19/12/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250812223	19/12/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20250812223	19/12/2025	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20250184974	12/03/2025	GARANTIA ENVOLVENDO DIREITOS, PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS OU OUTROS BENS, CORPÓREOS OU INCORPÓREOS	NÃO
002	20250184974	12/03/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250184974	12/03/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240270541	11/04/2024	BALANÇO	NÃO
002	20230326331	10/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20230326331	10/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
090	20230133452	28/02/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	22200678688	28/02/2023	CONTRATO	NÃO

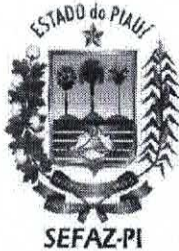
Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2026, às 08:27:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br> com o código AHVSQFJ8.



PIC2600028807



MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE
ATENDIMENTO TERESINA



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 050 /2026
Proc. Administ. Nº 050 /2026
Fls Nº 336 / na

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 197339174

Nome Fantasia: MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO

Razão Social: MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ: 49.744.763/0001-36

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s) CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Município: Santa Cruz do Piauí

Endereço: RUA DOCATE RUFINO, CENTRO

CEP: 64545000

Local e data: Santa Cruz do Piauí, sexta, 19 de dezembro de 2025

IRÃ DE SOUSA PIMENTEL

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **WBASRG4**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 49.744.763/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:02 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2026.

Código de controle da certidão: **6A2C.6374.A5EA.CB13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 050 /2026

Proc. Administ. Nº 050 /2026

Fls Nº 38 / 118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010222475388

CPF/CNPJ: 49.744.763/0001-36

Nome/Razão Social: MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/01/2026 09:06:05
VÁLIDA ATÉ 29/03/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: FBA0D1F9-F35C-4477-9D00-F57F9C35A0E7



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 020 /2026
Proc. Administ. Nº 020 /2026

Fis. Nº 339 / 78

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010322475785

CPF/CNPJ: 49.744.763/0001-36

Nome/Razão Social: MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/01/2026 09:06:19
VÁLIDA ATÉ 29/03/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 26EFB577-4E1D-4D35-8D65-07BBD5C7B9B1



**SANTA CRUZ
DO PIAUÍ**

Segurança e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.950/0001-63

PRAÇA CLEMENTINO MARTINS, 241 - CENTRO

CEP 64.545-000 SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI

PHONE: (99) 3445-1110 - 1161

Certidão Nº

015/2025

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CVE: 49.744.762/0001-36

CONTRIBUINTE: MIXURA AI EMPREENDEDORISMO LTDA

ENDEREÇO: RUA DO CATE RUIFINO, SN

BAIRRO: CENTRO

CEP: 64.545.000 / SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, ESTÁ QUITE EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA, QUALQUER DÉBITO QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECEM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

EMITIDA EM: 27/01/2026 ÀS 12:51h

VALIDADE: 90 DIAS

[Assinatura]
RUIFINO PIMENTA LOPES OLIVEIRA
Suplente do Prefeito Municipal
CPF: 180.907.972-05

CNPJ: 06.553.950/0001-63

MIXURA AI EMPREENDEDORISMO LTDA

Rua Clementino Martins, 241 - Centro

28/01/26, 09:04

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.744.763/0001-36
Razão Social: MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA
Endereço: RUA DOCATE RUFINO SN / CENTRO / SANTA CRUZ DO PIAUI / PI / 64545-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011407216088344390

Informação obtida em 28/01/2026 09:04:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.744.763/0001-36

Razão social: MOURAJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/01/2026	14/01/2026 a 12/02/2026	2026011407216088344390
26/12/2025	26/12/2025 a 24/01/2026	2025122611316088344323
07/12/2025	07/12/2025 a 05/01/2026	2025120701266088344386
18/11/2025	18/11/2025 a 17/12/2025	2025111803196088344336
29/10/2025	29/10/2025 a 27/11/2025	2025102906376088344360
07/10/2025	07/10/2025 a 05/11/2025	2025100721526088344322
18/09/2025	18/09/2025 a 17/10/2025	2025091822256088344325
29/08/2025	29/08/2025 a 27/09/2025	2025082904506088344308
10/08/2025	10/08/2025 a 08/09/2025	2025081003206088344383
22/07/2025	22/07/2025 a 20/08/2025	2025072207476088344352
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070307116088344315
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061401436088344370
24/05/2025	24/05/2025 a 22/06/2025	2025052403186088344301
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050505336088344331
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041606266088344329
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032804236088344359
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030902426088344360
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021809146088344310
30/01/2025	30/01/2025 a 28/02/2025	2025013019576088344391
11/01/2025	11/01/2025 a 09/02/2025	2025011102396088344380
23/12/2024	23/12/2024 a 21/01/2025	2024122302536088344323
04/12/2024	04/12/2024 a 02/01/2025	2024120403096088344396
15/11/2024	15/11/2024 a 14/12/2024	2024111502326088344326
27/10/2024	27/10/2024 a 25/11/2024	2024102702056088344351
08/10/2024	08/10/2024 a 06/11/2024	2024100808456088344307
19/09/2024	19/09/2024 a 18/10/2024	2024091919556088344308
31/08/2024	31/08/2024 a 29/09/2024	2024083102386088344384
12/08/2024	12/08/2024 a 10/09/2024	2024081206536088344348
24/07/2024	24/07/2024 a 22/08/2024	2024072421496088344353
05/07/2024	05/07/2024 a 03/08/2024	2024070506596088344305
16/06/2024	16/06/2024 a 15/07/2024	2024061600526088344306

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052707496088344303
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050805526088344357
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	2024041919553194692400
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	2024033102024743482979
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031219561119504700
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022205372297122402
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020302495924970497

Resultado da consulta em 28/01/2026 09:04:59

Voltar

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 050 /2026
Proc. Administ. Nº 050 /2026
Fls Nº 343 / 18



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 49.744.763/0001-36

Certidão nº: 5704567/2026

Expedição: 28/01/2026, às 09:03:25

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **49.744.763/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

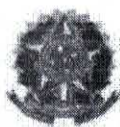
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico N° 010/2026

Proc. Administ. N° 010/2026

Fis. N° 3451

17

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 49.744.763/0001-36

DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/01/2026, às 09:37:42, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC n° 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

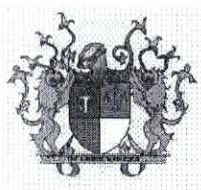


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RATEFYDWA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 010 /2026
Proc. Administ. Nº 010 /2026
Fls Nº 146 / 90

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO
JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº 101639

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJe - 1º Grau), ThemisWeb e PROJUDI, ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTAM AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 49.744.763/0001-36

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO MOURA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA DOCATE RUFINO, S/N, TERREO, CENTRO, 64545-000

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Santa Cruz do Piauí-PI

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento Conjunto Nº 147/2025 (TJ-PI e CGJ-PI);
- Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no Segundo Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em: 28/01/2026 09:01:29.



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet na Plataforma Europa do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (<https://europa.tjpi.jus.br/certidao/buscar>).

Balanco Patrimonial

Empresa: MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 49.744.763/0001-36
NIRE: 22200678688 - Data: 28/02/2023

Folha: 1 de 2

Fortes Contábil

Endereço: RUA DOCATE RUFINO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Cruz do Piauí, Estado: PI, CEP: 64545000, Telefone: (89) 88036948

Conta	31/12/2023
*** Ativo ***	225.688,58 D
Ativo Circulante	225.688,58 D
Disponibilidades	3.018,29 D
Numerários em Espécie	3.018,29 D
Caixa Geral	3.018,29 D
Caixa	3.018,29 D
Clientes	11.348,75 D
Clientes Nacionais	11.348,75 D
Duplicatas a Receber	11.348,75 D
Clientes Diversos	11.348,75 D
Estoques	211.321,54 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	211.321,54 D
Estoque de Mercadorias	211.321,54 D
Mercadorias Para Revenda	211.321,54 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 67 e 68 Livro Diário nº 001 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12405046866 em 11/04/2024, protocolo nº 240283996.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

A empresa não possui Auditório Independente

Santa Cruz do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Moura da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 807.739.073-00

Loelde Borges dos Santos
Contador CRC PI: 011097/O-0
CPF: 015.138.233-61

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 49.744.763/0001-36
NIRE: 22200678688 - Data: 28/02/2023

Folha: 2 de 2

Fortes Contábil

Endereço: RUA DOCATE RUFINO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Cruz do Piauí, Estado: PI, CEP: 64545000, Telefone: (89) 88036948

Conta	31/12/2023
*** Passivo ***	225.688,58 C
Passivo Circulante	215.965,08 C
Obrigações de Curto Prazo	215.965,08 C
Fornecedores	215.117,55 C
Fornecedoras Nacionais	215.117,55 C
Fornecedores Diversos	215.117,55 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	847,53 C
Obrigações Fiscais	847,53 C
Simplex a Recolher	847,53 C
Patrimônio Líquido	9.723,50 C
Capital Realizado	60.000,00 C
Capital Social	60.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00 C
Outras Contas	50.276,50 D
Outras Contas	50.276,50 D
(-) Prejuízos Acumulados	50.276,50 D
(-) Prejuízos Acumulados	50.276,50 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 67 e 68 Livro Diário nº 001 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12405046866 em 11/04/2024, protocolo nº 240283996.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

A empresa não possui Auditório Independente

Santa Cruz do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Moura da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 807.739.073-00

Loelde Borges dos Santos
Contador CRC PI: 011097/O-0
CPF: 015.138.233-61

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1 de 1

Empresa: MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA - CNPJ: 49.744.763/0001-36

Fortes Contábil

NIRE: 22200678688 - Data: 28/02/2023

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA DOCATE RUFINO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Cruz do Piauí, Estado: PI, CEP: 64545000, Telefone: (89) 88036948

Conta	28/02/2023 a 31/12/2023
(+) Receita Bruta Operacional	121.397,25
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	121.397,25
Vendas de Mercadorias	121.397,25
(-) Deduções da Receita	4.792,78
Impostos Faturados	4.792,78
Simples	4.792,78
(=) Receita Líquida	116.604,47
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	176.284,40
Custo dos Produtos Vendidos	176.284,40
Custo dos Produtos Vendidos	176.284,40
(=) Lucro Bruto	(59.679,93)
(-) Despesas Operacionais	(4.283,40)
Resultado Financeiro	(4.283,40)
Receitas Financeiras	(4.653,86)
Despesas Financeiras	370,46
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	(55.396,53)
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(55.396,53)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(55.396,53)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha nº 69 Livro Diário nº 001 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12405046866 em 11/04/2024, protocolo nº 240283996.

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

A empresa não possui Auditório Independente

Santa Cruz do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2023

Antonio Moura da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 807.739.073-00Loelde Borges dos Santos
Contador CRC PI: 011097/O-0
CPF: 015.138.233-61

Fim



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 030 /2026
Proc. Administ. Nº 030 /2026

ASSINATURA ELETRÔNICA

Fis. Nº 150 / 10

Certificamos que o ato da empresa MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01513823361	LOELDE BORGES DOS SANTOS
80773907300	ANTONIO MOURA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2024 12:21 SOB Nº 20240270541.
PROTOCOLO: 240270541 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405058147. CNPJ DA SEDE: 49744763000136.
NIRE: 22206678688. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2024.
MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO
LTDA
CNPJ: 49.744.763/0001-36**

ANÁLISE DOS INDICES FINANCEIROS DE 2023

1. LIQUIDEZ GERAL (LG)

Onde: LG = Índice de Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PNC = Passivo Não Circulante.

$$\begin{aligned} LG &= AC + RLP / PC + PNC \\ LG &= 225.688,58 / 215.965,08 \\ LG &= 1,04 \end{aligned}$$

2. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

Onde: LC = Índice de Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

$$\begin{aligned} LC &= AC / PC \\ LC &= 225.688,58 / 215.965,08 \\ LC &= 1,04 \end{aligned}$$

3. SOLVÊNCIA GERAL (SG)

Onde: SG = Índice de Solvência Geral; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante.

$$\begin{aligned} SG &= AT / PC + PNC \\ SG &= 225.688,58 / 215.965,08 \\ SG &= 1,04 \end{aligned}$$

4. GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

Onde: GEG = Índice de Grau de Endividamento Geral; CT = Capital de Terceiros; AT = Ativo Total.

$$\begin{aligned} GEG &= CT / AT \\ GEG &= 215.965,08 / 225.688,58 \\ GEG &= 0,95 \end{aligned}$$

5. GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE (GEC)

Onde: GEC = Índice de Grau de Endividamento Corrente; CT = Capital de Terceiros; AT = Ativo Total.

$$\begin{aligned} GEC &= CT / AT \\ GEC &= 215.965,08 / 225.688,58 \\ GEC &= 0,95 \end{aligned}$$

Picos-PI, 31 de dezembro de 2023.

ANTONIO MOURA DA
SILVA:807739073
00

Assinado de forma digital
por ANTONIO MOURA DA
SILVA:80773907300
Dados: 2024.04.10
11:22:34 -03'00'

Antonio Moura da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 807.739.073-00

LOELDE BORGES
DOS
SANTOS:015138233
61

Assinado de forma digital
por LOELDE BORGES DOS
SANTOS:01513823361
Dados: 2024.04.10
11:23:20 -03'00'

Loelde Borges dos Santos
Contador CRC-PI: 011097/O-0
CPF: 015.138.233-61

Balanço Patrimonial

Empresa: MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA - EPP - CNPJ: 49.744.763/0001-36
NIRE: 22200678688 - Data: 28/02/2023

Folha 0 Fortes Contábil

Endereço: RUA DOCATE RUFINO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Cruz do Piauí, Estado: PI, CEP: 64545000, Telefone: (89) 88036948

Conta	31/12/2024
*** Ativo ***	273.128,94 D
Ativo Circulante	273.128,94 D
Disponibilidades	4.738,39 D
Numerários em Espécie	4.738,39 D
Caixa Geral	4.738,39 D
Caixa	4.738,39 D
Clientes	15.139,59 D
Clientes Nacionais	15.139,59 D
Duplicatas a Receber	15.139,59 D
Clientes Diversos	15.139,59 D
Estoques	253.250,96 D
Estoques em Estabelecimentos Próprios	253.250,96 D
Estoque de Mercadorias	253.250,96 D
Mercadorias Para Revenda	253.250,96 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
As informações foram extraídas das folhas nº 184 e 185 Livro Diário nº 002 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12601507680 em 23/01/2026, protocolo nº 260062944

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado
A empresa não possui Auditório Independente

Santa Cruz do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2024

Loelde Borges dos Santos
Contador CRC PI: 011097/O-0
CPF: 015.138.233-61

Antonio Moura da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 807.739.073-00

Balanco Patrimonial

Empresa: MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA - EPP - CNPJ: 49.744.763/0001-36

NIRE: 22200678688 - Data: 28/02/2023

Endereço: RUA DOCATE RUFINO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Cruz do Piauí, Estado: PI, CEP: 64545000, Telefone: (89) 88036948

Conta	31/12/2024
*** Passivo ***	273.128,94 C
Passivo Circulante	462.115,96 C
Obrigações de Curto Prazo	462.115,96 C
Fornecedores	456.143,48 C
Fornecedores Nacionais	456.143,48 C
Fornecedores Diversos	456.143,48 C
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	5.472,48 C
Obrigações Fiscais	5.472,48 C
Simplex a Recolher	5.472,48 C
Outras Contas	500,00 C
Outras Obrigações	500,00 C
Assessoria Contábil a Pagar	500,00 C
Patrimônio Líquido	188.987,02 D
Capital Realizado	60.000,00 C
Capital Social	60.000,00 C
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00 C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	60.000,00 C
Outras Contas	248.987,02 D
Outras Contas	248.987,02 D
(-) Prejuízos Acumulados	248.987,02 D
(-) Prejuízos Acumulados	248.987,02 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nº 184 e 185 Livro Diário nº 002 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12601507680 em 23/01/2026, protocolo nº 260062944

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

A empresa não possui Auditório Independente

Santa Cruz do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2024

Loelde Borges dos Santos
Contador CRC PI: 011097/O-0
CPF: 015.138.233-61

Antonio Moura da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 807.739.073-00

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA - EPP - CNPJ: 49.744.763/0001-36

NIRE: 22200678688 - Data: 28/02/2023

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA DO CATE RUFINO, Complemento: , N.º: SN, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Cruz do Piauí, Estado: PI, CEP: 64545000, Telefone: (89) 88036948

Fortes Contábil

Conta	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) Receita Bruta Operacional	876.367,40
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	876.367,40
Vendas de Mercadorias	876.367,40
(-) Deduções da Receita	54.369,18
Impostos Faturados	54.369,18
Simples	54.369,18
(=) Receita Líquida	821.998,22
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.023.964,67
Custo dos Produtos Vendidos	1.023.964,67
Custo dos Produtos Vendidos	1.023.964,67
(=) Lucro Bruto	(201.966,45)
(-) Despesas Operacionais	(3.255,93)
Despesas Administrativas	3.642,30
Resultado Financeiro	(6.898,23)
Receitas Financeiras	(7.650,46)
Despesas Financeiras	752,23
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	(198.710,52)
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(198.710,52)
(=) Resultado Líquido do Exercício	(198.710,52)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A informação foi extraída da folha nº 186 Livro Diário nº 002 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 12601507680 em 23/01/2026, protocolo nº 260062944

A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado

A empresa não possui Auditório Independente

Santa Cruz do Piauí-PI, 31 de Dezembro de 2024

Loelde Borges dos Santos
Contador CRC PI: 011097/O-0
CPF: 015.138.233-61

Antonio Moura da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 807.739.073-00



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ANTONIO MOURA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 807.739.073-00, representante legal da sociedade MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.744.763/0001-36, com sede em RUA DOCATE RUFINO, nº SN - CENTRO - Santa Cruz do Piauí/PI - CEP 64545-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – LOELDE BORGES DOS SANTOS, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 015.138.233-61, CRC sob o nº 011097/O-0, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 2; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do PI;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Santa Cruz do Piauí-PI, 27/01/2026

LOELDE BORGES DOS SANTOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 015.138.233-61
CRC 011097/O-0

ANTONIO MOURA DA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 807.739.073-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 030 /2026
Proc. Administ. Nº 030 /2026
Fls. Nº 357 / 38
Visto

Certificamos que o ato da empresa MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80773907300	ANTONIO MOURA DA SILVA
01513823361	LOELDE BORGES DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2026 11:09 SOB Nº 20260058475.
PROTOCOLO: 260058475 DE 23/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601848712. CNPJ DA SEDE: 49744763000136.
NIRE: 22200678688. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2026.
MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ: 49.744.763/0001-36

ANÁLISE DOS INDICES FINANCEIROS DE 2024

1. LIQUIDEZ GERAL (LG)

Onde: LG = Índice de Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PNC = Passivo Não Circulante.

$$\begin{aligned} LG &= AC + RLP / PC + PNC \\ LG &= 273.128,94 / 462.115,96 \\ LG &= 0,59 \end{aligned}$$

2. SOLVÊNCIA GERAL (SG)

Onde: SG = Índice de Solvência Geral; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não Circulante.

$$\begin{aligned} SG &= AT / PC + PNC \\ SG &= 273.128,94 / 462.115,96 \\ SG &= 0,59 \end{aligned}$$

3. LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

Onde: LC = Índice de Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

$$\begin{aligned} LC &= AC / PC \\ LC &= 273.128,94 / 462.115,96 \\ LC &= 0,59 \end{aligned}$$

4. GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

Onde: GEG = Grau de Endividamento; CT = Capital de Terceiros; AT = Ativo Total.

$$\begin{aligned} GEG &= CT / AT \\ GEG &= 462.115,96 / 273.128,94 \\ GEG &= 1,69 \end{aligned}$$

5. GRAU DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE (GEC)

Onde: GEC = Grau de Endividamento; CT = Capital de Terceiros; AT = Ativo Total.

$$\begin{aligned} GEC &= CT / AT \\ GEC &= 462.115,96 / 273.128,94 \\ GEC &= 1,69 \end{aligned}$$

Picos-PI, 31 de dezembro de 2024.

ANTONIO MOURA DA
SILVA:80773907300

Assinado de forma
digital por ANTONIO
MOURA DA
SILVA:80773907300

Antonio Moura da Silva
Sócio - Administrador
CPF: 807.739.073-00

LOELDE BORGES DOS
SANTOS:01513823361

Assinado de forma digital
por LOELDE BORGES DOS
SANTOS:01513823361

Loelde Borges dos Santos
Contador CRC PI: 011097/O-0
CPF: 015.138.233-61



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: LOELDE BORGES DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PI-011097/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.138.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 05/11/2025 as 18:43:46.

Válido até: 03/02/2026.

Código de Controle: 958183.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 010 /2026
Proc. Administ. Nº 010 /2026

Fls. Nº 363 / 95



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

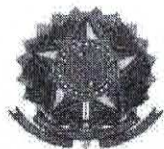


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00006325
Nome: LOELDE BORGES DOS SANTOS CPF: 015.138.233-61
CRC/UF n.º PI-011097/O Categoria: CONTADOR
Validade: 03.02.2026
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 015.138.233-61 Controle : 4419.6616.6930.7557

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: **PI/2025/00006326**
Nome: **LOELDE BORGES DOS SANTOS** CPF: **015.138.233-61**
CRC/UF n.º **PI-011097/O** Categoria: **CONTADOR**
Validade: **03.02.2026**
Finalidade: **EDITAIS DE LICITAÇÃO**

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **015.138.233-61** Controle : **5055.5996.6624.6937**

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

À Agente de Contratação do Município de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010/2026-PMSCP/PI

Processo Administrativo Nº 010/2026

Data: 28/01/2026 – Horas 10:10

Objeto: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (Lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, suas secretarias e demais órgãos vinculados, nas quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital”.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA**, Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI TELEFONE; (89) 98803-6948 CNPJ: 49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão em referência, vem: **DECLARAR**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e exigências editalícias para participação no Pregão supracitado.

Santa Cruz do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2026.

**ANTONIO
MOURA DA
SILVA:**

80773907300

Assinado digitalmente por ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=06714927000103,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Antônio Moura da Silva(Titular)

CPF Nº 807.739.073-00

RG 1.695.817-SSP/PI

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

À Agente de Contratação do Município de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010/2026-PMSCP/PI

Processo Administrativo Nº 010/2026

Data: 28/01/2026 – Horas 10:10

Objeto: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (Lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, suas secretarias e demais órgãos vinculados, nas quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital”.

DECLARAÇÃO GERAL

A empresa **MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA**, Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI TELEFONE; (89) 98803-6948 CNPJ: 49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão em referência, vem, **DECLARAR**:

Atendendo as exigências do Pregão em epígrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no Edital e todos os seus Anexos.

2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão Federal, Estadual, Municipal ou Concessionária de energia elétrica e/ou água.

3. Entre os nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais, não figuram empregados da Prefeitura Municipal De **SANTA CRUZ DO PIAUI - PI**, nem da empresa **CONTRATANTE** ou outro órgão ou entidade a ela vinculada.

4. Não possuir, no quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

5. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Santa Cruz do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=08714927000103, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EMBRANCO),
OU=video conferencia, CN=ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Antônio Moura da Silva(Titular)

CPF Nº 807.739.073-00

RG 1.695.817-SSP/PI

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

À Agente de Contratação do Município de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010/2026-PMSCP/PI

Processo Administrativo Nº 010/2026

Data: 28/01/2026 – Horas 10:10

Objeto: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (Lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, suas secretarias e demais órgãos vinculados, nas quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital”.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA**, Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI TELEFONE; (89) 98803-6948 CNPJ: 49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão em referência, vem, **DECLARAR**, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Cruz do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2026.

ANTONIO
MOURA DA
SILVA:
80773907300

Assinado digitalmente por ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=08714927000103, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=EM BRANCO),
OU=vide conferência, CN=ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Antônio Moura da Silva(Titular)

CPF Nº 807.739.073-00

RG 1.695.817-SSP/PI

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - IE 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

À Agente de Contratação do Município de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010/2026-PMSCP/PI

Processo Administrativo Nº 010/2026

Data: 28/01/2026 – Horas 10:10

Objeto: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (Lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, suas secretarias e demais órgãos vinculados, nas quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital”.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa **MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA**, Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI TELEFONE; (89) 98803-6948 CNPJ: 49.744.763/0001-36 - IE 19.733.917-4, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão em referência, vem, **DECLARAR**, sob as penalidades da lei, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, e que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (___).

Santa Cruz do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2026.

ANTONIO
MOURA DA
SILVA:

80773907300

Assinado digitalmente por ANTONIO
MOURA DA SILVA 80773907300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=08714927000103, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
(CPF A1) OU=(EM BRANCO)
OU=Idade:confirmando, CN=ANTONIO
MOURA DA SILVA 80773907300
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Antônio Moura da Silva(Titular)

CPF Nº 807.739.073-00

RG 1.695.817-SSP/PI

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

À Agente de Contratação do Município de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010/2026-PMSCP/PI

Processo Administrativo Nº 010/2026

Data: 28/01/2026 – Horas 10:10

Objeto: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (Lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, suas secretarias e demais órgãos vinculados, nas quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital”.

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL

A empresa **MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA**, Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI TELEFONE; (89) 98803-6948 CNPJ: 49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão em referência, vem, **DECLARAR**, sob as penalidades da lei, que conhece e aceita as regras determinadas pela Administração contratante estando de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais se submete incondicional e integralmente

Santa Cruz do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2026.

ANTONIO
MOURA DA
SILVA:
80773907300

Assinado digitalmente por ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=48714927000103, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=ANTONIO MOURA DA SILVA:
80773907300
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Antônio Moura da Silva(Titular)

CPF Nº 807.739.073-00

RG 1.695.817-SSP/PI

RG 1.695.817-SSP/PI

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

À Agente de Contratação do Município de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010/2026-PMSCP/PI

Processo Administrativo Nº 010/2026

Data: 28/01/2026 – Horas 10:10

Objeto: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (Lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, suas secretarias e demais órgãos vinculados, nas quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital”.

DECLARAÇÃO ITEM 10.10.1

A empresa **MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA**, Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI TELEFONE; (89) 98803-6948 CNPJ: 49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão em referência, vem, **DECLARAR**;

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Cruz do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2026.

ANTONIO
MOURA DA
SILVA:
80773907300

Assinado digitalmente por ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=08714927000103, OU=Secretaria
de Registra Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=CEM
BRANCO, OU=videoconferencia,
CN=ANTONIO MOURA DA SILVA:
80773907300
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Antônio Moura da Silva(Titular)

CPF Nº 807.739.073-00

RG 1.695.817-SSP/PI

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - IE 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

À Agente de Contratação do Município de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010/2026-PMSCP/PI

Processo Administrativo Nº 010/2026

Data: 28/01/2026 – Horas 10:10

Objeto: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (Lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, suas secretarias e demais órgãos vinculados, nas quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital”.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

☒ **MICROEMPRESA**

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA**, Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI TELEFONE; (89) 98803-6948 CNPJ: 49.744.763/0001-36 - IE 19.733.917-4, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão em referência, vem, **DECLARAR**, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☒ **SIM** ☐ **NÃO**

Santa Cruz do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por ANTONIO MOURA
DA SILVA: 80773907300
CN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da
Recicla: Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF AT, OU=SEM BRANCO
OU=videoconferencia, CN=ANTONIO
MOURA DA SILVA: 80773907300
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Antônio Moura da Silva(Titular)

CPF Nº 807.739.073-00

RG 1.695.817-SSP/PI

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

À Agente de Contratação do Município de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010/2026-PMSCP/PI

Processo Administrativo Nº 010/2026

Data: 28/01/2026 – Horas 10:10

Objeto: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (Lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, suas secretarias e demais órgãos vinculados, nas quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital”.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

A empresa **MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA**, Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI TELEFONE; (89) 98803-6948 CNPJ: 49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão em referência, vem, **DECLARAR**, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Santa Cruz do Piauí - PI que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Santa Cruz do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2026.

**ANTONIO MOURA
DA SILVA:
80773907300**

Assinado digitalmente por ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=06714927000103, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=validaconfiracao, CN=ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Antônio Moura da Silva(Titular)

CPF Nº 807.739.073-00

RG 1.695.817-SSP/PI

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE: (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

À Agente de Contratação do Município de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010/2026-PMSCP/PI

Processo Administrativo Nº 010/2026

Data: 28/01/2026 – Horas 10:10

Objeto: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (Lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, suas secretarias e demais órgãos vinculados, nas quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital”.

DECLARAÇÃO ITEM 10.11.8

A empresa **MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA**, Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI TELEFONE: (89) 98803-6948 CNPJ: 49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão em referência, vem, **DECLARAR**;

- Com fulcro no art. 70, inciso I da Lei 14.133/2021, comprometendo-se, caso vencedor, que se apresentará na sede da Prefeitura Municipal do município de Santa Cruz do Piauí/PI no Setor de Licitações, localizado na Praça Clementino Martins, 241, Centro, CEP: 64.545-000, Santa Cruz do Piauí/PI, das 08:00h às 13:00h, no prazo de até 3 (três) dias úteis após convocação via chat do BLL COMPRAS, portando os documentos enviados através da plataforma eletrônica (sendo estes: originais ou cópias autenticadas por Tabela de Notas), para realização do Cadastro de Fornecedores do Município, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Cruz do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2026.

ANTONIO
MOURA DA
SILVA:
80773907300

Assinado digitalmente por ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=00714927000103, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Antônio Moura da Silva(Titular)

CPF Nº 807.739.073-00

RG 1.695.817-SSP/PI

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

À Agente de Contratação do Município de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010/2026-PMSCP/PI

Processo Administrativo Nº 010/2026

Data: 28/01/2026 – Horas 10:10

Objeto: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (Lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, suas secretarias e demais órgãos vinculados, nas quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital”.

DECLARAÇÃO ITEM 10.11.9

A empresa **MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA**, Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI TELEFONE; (89) 98803-6948 CNPJ: 49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão em referência, vem, **DECLARAR**;

- Nos comprometemos, caso vencedor, entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Cruz do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2026.

ANTONIO
MOURA DA
SILVA:
80773907300

Assinado digitalmente por ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=06714627000103, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Antônio Moura da Silva(Titular)

CPF Nº 807.739.073-00

RG 1.695.817-SSP/PI

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

À Agente de Contratação do Município de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010/2026-PMSCP/PI

Processo Administrativo Nº 010/2026

Data: 28/01/2026 – Horas 10:10

Objeto: “Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (Lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, suas secretarias e demais órgãos vinculados, nas quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital”.

DECLARAÇÃO ITEM 10.11.10

A empresa **MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA**, Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI TELEFONE; (89) 98803-6948 CNPJ: 49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão em referência, vem, **DECLARAR**;

- Que conhecemos, cumprimos e atenderemos todas as regras estabelecidas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Cruz do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2026.

ANTONIO
MOURA DA
SILVA:
80773907300

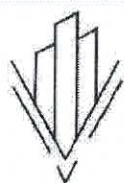
Assinado digitalmente por ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=08714927000103, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=videconferencia,
CN=ANTONIO MOURA DA SILVA:
80773907300
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Antônio Moura da Silva(Titular)

CPF Nº 807.739.073-00

RG 1.695.817-SSP/PI



PAI & FILHOS
CONSTRUÇÃO
E SERVIÇOS LTDA - EPP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa MOURA E PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N° 37.959.718/0001-10, estabelecida na rua Dom Expedito Lopes, nº 1456, Sala A, Bairro São José, Picos-PI, ATESTA para os devidos fins de comprovação, que a empresa MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA ME, com sede na Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 - SANTA CRUZ DO PIAUI TELEFONE: (89) 98803-6948 CNPJ:CNPJ:16.926.630/0001 - 21, foi a nossa fornecedora de peças para veículos e motos, material de higiene, limpeza e de material descartável, durante o ano de 2023 e até esta data, sendo que sempre nos é dada atenção, garantia, qualidade, assistência 24hs e pontualidade e com excelência.

Informamos, ainda, que todos os compromissos assumidos pela referida empresa foram e estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Picos, 16 de Abril de 2024.

LUAN LYNCOLN MOURA
PACHECO:05757336323

Assinado de forma digital por LUAN LYNCOLN MOURA
PACHECO:05757336323
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=LUAN LYNCOLN MOURA
PACHECO:05757336323
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20687

MOURA & PACHECO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 37.959.718/0001-10

Luan Lyncoln Moura Pacheco (Socio Adm)

CPF: 057.573.363-23



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, vinculada a administração direta, com sede na Praça Clementino Martins, Nº 241, Centro, Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, CEP: 64.545-000 CNPJ (MF) Nº 06.553.960/0001-65, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. Laís Barroso Martins dos Santos Nunes, inscrita no CPF sob o nº 026.211.973-02, portadora da Carteira de Identidade nº 2746045 – SSP/PI, Atesta para os devidos fins que se fizerem necessários que a empresa MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA, portadora do CNPJ: 49.744.763/0001-36, com sede na Rua Docate Rufino, s/n, Centro, 64.545-000, Santa Cruz do Piauí, Piauí, manteve nesta Prefeitura Municipal contrato PE nº 007/2025 de 25.02.2025 no valor de R\$ 944.381,57 (Novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos), Referente ao Lote I = R\$ 209.649,95; Lote II= R\$ 443.893,55; Lote= III 290.838,07.

Tal contratação se refere ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 e Processo Administrativo nº 023/2025, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE (LOTE I), MATERIAL DE LIMPEZA (LOTE II) E MATERIAL DESCARTÁVEIS EM GERAL (LOTE III),VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA"

Atestamos que os serviços foram prestados de forma plena e satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

Santa Cruz do Piauí – PI, 31 de dezembro de 2025


MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI
CNPJ Nº 06.553.960/0001-65
LAÍS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI - CNPJ: 06.553.960/0001-65
Pça Clementino Martins, 241, Centro – Cep: 64.545-000
E-mail: pmsantacruzdo piaui@hotmail.com - Contato: (89) 98812-2399

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ**Endereço: Rua PRACA CLEMENTINO MARTINS, 241, CENTRO, 64545-000, Santa Cruz do Piauí-PI
CNPJ: 06.553.960/0001-65**ALVARÁ****LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO****Nº 40/2026****IDENTIFICAÇÃO****NOME OU RAZÃO SOCIAL:** MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA**NOME DE FANTASIA:** MOURA AUTO PEÇAS E SUPERMERCADO**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 02/504**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** 07:00HS ÀS 21:00HS**C.N.P.J.:** 49.744.763/0001-36**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****RESPONSÁVEL****CPF:** 807.739.073-00**NOME:** ANTONIO MOURA DA SILVA**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO****ENDEREÇO:** RUA DOCATE RUFINO**NÚMERO:** S/N**COMPLEMENTO:****CEP:** 64545-000**BAIRRO:** CENTRO**CIDADE:** SANTA CRUZ DO PIAUÍ **ESTADO:** PI**OUTRAS INFORMAÇÕES****ATIVIDADE PRINCIPAL:**

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

OUTRAS:**REGULAÇÃO FUNDIÁRIA:****GRAU DE RISCO:****FUNCIONA EM RESIDÊNCIA:****PORTE DA EMPRESA:****CNAE-FISCAL:** 4530-7/03**INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 30/12/1999**OBSERVAÇÕES:**

O presente alvará somente concede ao requerente o direito de localização e funcionamento. Não sendo válido como quitação de tributo. É necessário renovar este documento a partir de janeiro de 2027.

VALIDADE: 31/12/2026**CNPJ:** 06.553.960/0001-65

Prefeitura Mun. de Santa Cruz do Piauí - PI

Praça Clementino Martins, nº 241 - Centro

Santa Cruz do Piauí-PI, 27/01/2026

JOCÉLIS PINHEIRO SANTOS MOURA
Agente ADM. Setor de Tributos
CPF: 788.697.193-68

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 25/01/2026 23:29:49

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

Nome sancionado: ANTONIO MOURA DA SILVA

CPF / CNPJ sancionado: 807.739.073-00

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 25/01/2026 23:29:49

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAF CEIS CEPIM CNEP

Nome sancionado: MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 49.744.763/0001-36

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

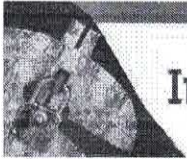
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/01/2026 às 09:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.744.763/0001-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 697A.0220.1E88.4616 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/01/2026 às 09:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 807.739.073-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 697A.026F.C697.7695 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA**
CPF/CNPJ: **49.744.763/0001-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:39:44 do dia 28/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: AMJG280126093944

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ANTONIO MOURA DA SILVA**
CPF/CNPJ: **807.739.073-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:40:15 do dia 28/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: PYQC280126094015

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-Pi
Pregão Eletrônico Nº 030 /2026
Proc. Administ. Nº 030 /2026
Fls. Nº 384 / 384

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA**

CPF/CNPJ: **49.744.763/0001-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:39:16 do dia 28/01/2026, com validade até o dia 27/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NsS96fEl8ylTWBr0NVol

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO MOURA DA SILVA**

CPF: **807.739.073-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:05 do dia 28/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 5EKT280126094105

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO MOURA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **807.739.073-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:31 do dia 28/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **VRP1280126094131**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO MOURA DA SILVA**

CPF: **807.739.073-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:48 do dia 28/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: DIGV280126094148

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA**

CPF/CNPJ: **49.744.763/0001-36**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

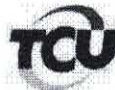
Certidão emitida às 09:42:10 do dia 28/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **B4W0280126094210**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/01/2026 09:43:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **49.744.763/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

Secretaria de Processamento e Julgamento
Diretoria de Gestão Processual
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3759/2026

ANTONIO MOURA DA SILVA

CPF: 807.739.073-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

Certidão emitida em 28/01/2026, com validade até 28/03/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

5D04-B642-9AEF-5B63



SECRETARIA DAS SESSÕES



INIDONEIDADE

Nº 3760/2026

ANTONIO MOURA DA SILVA

CPF: 807.739.073-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 28/03/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 28/01/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

B03B-9F8E-2641-9FAA

Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina - PI | CEP: 64018-900

(86) 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

tce@tcepi.tc.br

TCEPIAUI



**Tribunal de Contas
do Estado do Piauí**

Secretaria de Processamento e Julgamento
Diretoria de Gestão Processual
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3762/2026

MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO

CNPJ: 49.744.763/0001-36

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito nos sistemas de informações desta Corte de Contas.

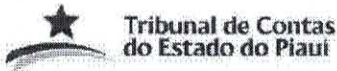
Certidão emitida em 28/01/2026, com validade até 28/03/2026.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

86C0-2F6F-7272-4FCB



SECRETARIA DAS SESSÕES



INIDONEIDADE

Nº 3763/2026

MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO

CNPJ: 49.744.763/0001-36

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 28/03/2026, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretaria de Processamento e Julgamento, em 28/01/2026

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

18BB-97B9-7038-F927



PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA – MARCIANO LIMA DE BARROS-ME



LIMA SUPERMERCADO MACIANO LIMA BARROS

CNPJ: 11.158.728/0001-62 - INSC. EST. 19.470.996-5

Endereço: Rua 7 de Setembro, 121, Bairro Centro

Santa Cruz do Piauí-PI E-

Fone: 89-99404-6255

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI.

At. – Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026-CPL

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL".

Data: 28/01/2026 às 10:10hs

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

A empresa **MACIANO LIMA BARROS**, com sede **Rua 7 de Setembro, 121, Centro, Santa Cruz do Piauí, CEP: 64.545-000**, inscrita no CNPJ sob nº **11.158.728/0001-62**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão em referência, vem **DECLARAR**, que:

- Que cumpre plenamente com os requisitos de sua habilitação;
- Que inexistirá qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- Que não que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge,



LIMA SUPERMERCADO
MACIANO LIMA BARROS

CNPJ: 11.158.728/0001-62 - INSC. EST. 19.470.996-5
Endereço: Rua 7 de Setembro, 121, Bairro Centro
Santa Cruz do Piauí-PI E-
Fone: 89-99404-6255

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento da Administração Contratante;

- Que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados;
- Que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- O compromisso de fornecimento dos produtos e serviços, sem custos adicionais e independentes da quantidade dentro do Município Contratante;
- De que o prestador de serviços e que conhece e aceita as regras determinadas pela Administração referidas neste Edital e respectivos Anexos;
- De que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado;
- Declaro expressamente de aceitação das condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela PREFEITURA;
- Declaro de que nos preços propostos incluem, além da mão de obra, materiais, todas as despesas com transportes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, enfim, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à boa e fiel execução do objeto;
- Condições de Pagamento: Conforme o Edital;
- O prazo de execução do objeto é conforme Edital;
- O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitações, salvo comprovação de alterações de valores comprovados.

Valor Global está discriminado logo abaixo na planilha orçamentária:

LOTE I: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	ÁCIDO MURIÁTICO	STAR	LT	1547	2,93
				4.532,71	VALOR TOTAL
				quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um	



LIMA SUPERMERCADO MACIANO LIMA BARROS

CNPJ: 11.158.728/0001-62 - INSC. EST. 19.470.996-5

Endereço: Rua 7 de Setembro, 121, Bairro Centro

Santa Cruz do Piauí-PI E-

Fone: 89-99404-6255

2	AGUA SANITARIA 1L, CX C/ 12 UNID	ECONOMICA	CX	1221	28,60	vinte e oito reais e sessenta centavos	34,920,60	trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos
3	AMACIANTE LIQUIDO 1L, CX C/ 12 UNID	ECONOMICA	CX	214	26,88	vinte e seis reais e oitenta e oito centavos	5.752,32	cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos
4	CERA LIQUIDA INCOLOR/VERMELHA CX C/ 12 UNID DE 750ML	POLITRIZ	CX	194	38,99	trinta e oito reais e noventa e nove centavos	7.564,06	sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos
5	DESINFETANTE LIQUIDO, CAIXA COM 12 FRASCO DE 1000 ML	ECONOMICA	CX	590	41,17	quarenta e um reais e dezessete centavos	24.290,30	vinte e quatro mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos
6	DESODOR DE SANITÁRIO CX C/ 12	POLITRIZ	CX	630	13,57	treze reais e cinquenta e sete centavos	8.549,10	oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos
7	DESODORIZADOR DE AR, FRASCO DE 400 ML	GLADE	UND	1519	5,93	cinco reais e noventa e três centavos	9.007,67	nove mil e sete reais e sessenta e sete centavos
8	INSETICIDA SPRAY DE 300 ML	SBP	UND	705	6,79	seis reais e setenta e nove centavos	4.786,95	quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos
9	LIMPA ALUMÍNIO, CAIXA COM 24 FRASCO DE 500 ML	ECONOMICA	CX	122	33,37	trinta e três reais e trinta e sete centavos	4.071,14	quatro mil e setenta e um reais e quatorze centavos
10	SODA CAUSTICA 500G	TROVÃO	UND	867	7,08	sete reais e oito centavos	6.138,36	seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos
11	DETERGENTE LIQUIDO, CAIXA COM 24 FRASCO DE 500 ML	ECONOMICA	CX	584	41,58	quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos	24.282,72	vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos
12	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO 22X22	RIOFESTA	PCT	6450	1,58	um real e cinquenta e oito centavos	10.191,00	dez mil, cento e noventa e um reais
13	LIMPA VIDRO 500 ML	VEJA	UND	1020	3,91	três reais e noventa e um centavos	3.988,20	três mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos
14	LIMPADOR DE CERÂMICA, 1 LITRO CX C/ 12 UNID	START	CX	1152	3,88	três reais e oitenta e oito centavos	4.469,76	quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos



LIMA SUPERMERCADO

MACIANO LIMA BARROS

CNPJ: 11.158.728/0001-62 - INSC. EST. 19.470.996-5

Endereço: Rua 7 de Setembro, 121, Bairro Centro

Santa Cruz do Piauí-PI E-

Fone: 89-99404-6255

15	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	BRIO	UND	1115	9,09	nove reais e nove centavos	10.135,35	dez mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos
16	MÁSCARA DESCARTÁVEL	MEDIX	UND	9819	1,43	um real e quarenta e três centavos	14.041,17	quatorze mil e quarenta e um reais e dezessete centavos
17	PANO DE CHÃO 40X70 CM	FLANEMBERG	UND	3232	2,44	dois reais e quarenta e quatro centavos	7.886,08	sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos
18	PAPEL HIGIÊNICO C/ 16X4 ROLOS DE 30 MTS	PERSONAL	PD	348	44,14	quarenta e quatro reais e quatorze centavos	15.360,72	quinze mil, trezentos e sessenta reais e setenta e dois centavos
19	PAPEL TOALHA COM 12X2 ROLOS DE 90 FOLHAS MEDINDO 22X20 CM	SNOB	PCT	942	37,98	trinta e sete reais e noventa e oito centavos	35.777,16	trinta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos
20	PEDRA SANITÁRIA LAVANDA	POLITRIZ	UND	4215	1,92	um real e noventa e dois centavos	8.092,80	oito mil e noventa e dois reais e oitenta centavos
21	SABÃO EM BARRA GLICERIANO 10X5X200G	ECONOMICA	CX	690	8,44	oito reais e quarenta e quatro centavos	5.823,60	cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos
22	SABÃO EM BARRA DE COCO 5X200G	ECONOMICA	PCT	880	9,98	nove reais e noventa e oito centavos	8.782,40	oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos
23	SABÃO EM PÓ CX C/ 20 PCTS DE 500G	TIXAN	CX	297	90,66	noventa reais e sessenta e seis centavos	26.926,02	vinte e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos
24	SABONETE 90G	EVEN	DZ	827	18,64	dezoito reais e sessenta e quatro centavos	15.415,28	quinze mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos
25	SABONETE LIQUIDO 250ML	PALMOLIVE	UND	1092	4,93	quatro reais e noventa e três centavos	5.383,56	cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos
Total Lote I							306.169,03	trezentos e seis mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos

Santa Cruz do Piauí-PI, 28 de Janeiro de 2026.



LIMA SUPERMERCADO MACIANO LIMA BARROS

CNPJ: 11.158.728/0001-62 - INSC. EST. 19.470.996-5

Endereço: Rua 7 de Setembro, 121, Bairro Centro

Santa Cruz do Piauí-PI E-

Fone: 89-99404-6255

Assinado digitalmente por

MACIANO LIMA DE BARROS:

DN: C=BR, S=PI, L=Santa Cruz

do Piauí, O=CP-Brasil,

OU=Certificado Digital PF A1,

OU=Validação de

OU=2711594000162, OU=AC

82747555372, CN=MACIANO LIMA DE

BARROS, email=82747555372

Font: Rootkit Versão 9.3.0

MACIANO LIMA BARROS

Maciano Lima Barros (Titular)

CPF Nº 827.475.553-72

RG 1.726.656-SSP/PI



PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA - MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E.19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 - SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 - 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

À Agente de Contratação do Município de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010/2026-PMSCP/PI

Processo Administrativo Nº 010/2026

Data: 28/01/2026 - Horas 10:10

Objeto: "Contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento parcelado de material de higiene e limpeza (Lote I), materiais descartáveis em geral e de apoio à limpeza (Lote II), visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, suas secretarias e demais órgãos vinculados, nas quantidades, condições e especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste Edital".

PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

A empresa **MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA**, Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 - Santa Cruz do Piauí, Telefone; (89) 98803-6948 CNPJ: 49.744.763/0001-36 - I.E.19.733.917-4, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão em referência, vem **DECLARAR**, que:

- Que cumpre plenamente com os requisitos de sua habilitação;
- Que inexistirá qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- Que não que tenha entre seus sócios ou dirigentes, alguém que seja servidor gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento da Administração Contratante;
- Que a empresa cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados;
- Que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Que a empresa não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- O compromisso de fornecimento dos produtos e serviços, sem custos adicionais e independentes da quantidade dentro do

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4

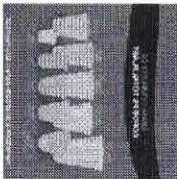
Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antonionmouradasilva2024@gmail.com

Município Contratante;

- De que o prestador de serviços e que conhece e aceita as regras determinadas pela Administração referidas neste Edital e respectivos Anexos;
- De que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado;
- Declaro expressamente de aceitação das condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela PREFEITURA;
- Declaro de que nos preços propostos incluem, além da mão de obra, materiais, todas as despesas com transportes, encargos sociais e trabalhistas, seguros, enfim, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à boa e fiel execução do objeto;
- Condições de Pagamento: Conforme o Edital;
- O prazo de execução do objeto é conforme Edital;
- O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitações, salvo comprovação de alterações de valores comprovados.

Valor Global para o LOTE II estão discriminados logo abaixo na planilha orçamentária:

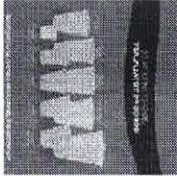
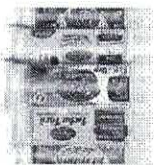
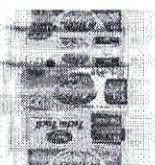
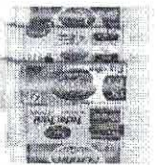
LOTE II: MATERIAL DESCARTÁVEL E DE APOIO À LIMPEZA							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTAVEL P ÁGUA. 180ML, PCT C/ 100 UND	TOTALPLAST		PCT	5400	sete reais e sessenta e cinco centavos 7,65	41.310,00 quarenta e um mil, trezentos e dez reais

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E.19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

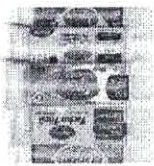
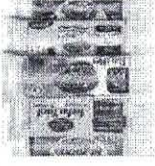
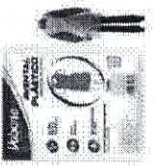
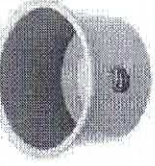
2	COPO DESCARTAVEL P CAFÉ 50ML, PCT C/ 100 UND	TOTALPLAST		PCT	5920	3,85	três reais e oitenta e cinco centavos	22.792,00	vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais
3	PALITO DENTAL CX C/ 100 UND	GINA		CX	3520	2,14	dois reais e quatorze centavos	7.532,80	sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos
4	SACO PARA LIXO 100L PCT C/5 UND	Embalixo		PCT	1330	9,98	nove reais e noventa e oito centavos	13.273,40	treze mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos
5	SACO PARA LIXO 100L, PCT C/20 UND	Embalixo		PCT	1527	11,12	onze reais e doze centavos	16.980,24	dezesseis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos
6	SACO PARA LIXO 200L, PCT C/5 UND	Embalixo		PCT	1328	6,88	seis reais e oitenta e oito centavos	9.136,64	nove mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

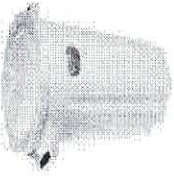
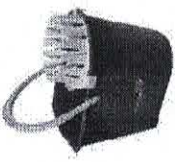
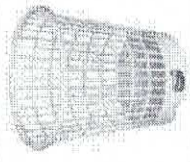
7	SACO PARA LIXO 30L, PCT C/ 10 UND	Embalixo		PCT	2099	6,35	seis reais e trinta e cinco centavos	13.328,65	treze mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos
8	SACO PARA LIXO 50L, PCT C/ 10 UND	Embalixo		PCT	1937	6,83	seis reais e oitenta e três centavos	13.229,71	treze mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos
9	AVENTAL DE PLÁSTICO	VABENE		UND	228	9,95	nove reais e noventa e cinco centavos	2.268,60	dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos
10	BACIA GRANDE	PLASVALE		UND	384	8,98	oito reais e noventa e oito centavos	3.448,32	três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos
11	BACIA MEDIA	PLASVALE		UND	388	6,76	seis reais e setenta e seis centavos	2.622,88	dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

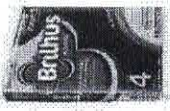
12	BALDE DE LIXO C/ TAMPA 60L	PLASVALE		UND	101	33,08	trinta e três reais e oito centavos	3.341,08	três mil, trezentos e quarenta e um reais e oito centavos
13	BALDE ESPREMEDOR	BRALIMPIA		UND	132	31,48	trinta e um reais e quarenta e oito centavos	4.155,36	quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos
14	BALDE PLÁSTICO DE 12L	PLASVALE		UND	238	9,88	nove reais e oitenta e oito centavos	2.351,44	dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos
15	CESTO TELADO PARA LIXO, CAPACIDADE DE 8,5 LITROS	PLASVALE		UND	996	6,85	seis reais e oitenta e cinco centavos	6.822,60	seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos
16	ESCOVA PARA SANITÁRIO C/ SUPORTE	SANILUX		UND	768	9,22	nove reais e vinte e dois centavos	7.080,96	sete mil e oitenta reais e noventa e seis centavos

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

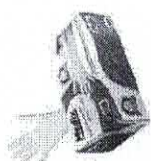
17	ESCOVA PARA LAVAR	CONDOR		UND	935	4,85	quatro reais e oitenta e cinco centavos	4.534,75	quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos
18	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 8G	ASSOLAN		UND	1650	3,77	três reais e setenta e sete centavos	6.220,50	seis mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos
19	ESPONJA DUPLA FACE CX C/ 60 UND	BRILHUS		CX	334	89,40	oitenta e nove reais e quarenta centavos	29.859,60	vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos
20	FLANELA ESPECIAL, MEDINDO 40X60CM	NEVES		UND	1811	4,90	quatro reais e noventa centavos	8.873,90	oito mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos
21	FÓSFORO PCT C/ 10 CXS	PARANÁ		PCT	903	4,85	quatro reais e oitenta e cinco centavos	4.379,55	quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E.19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE: (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

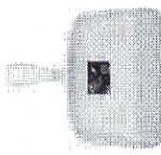
22	LIXEIRA BASCULANTE 7 LITROS	PLASVALE		UND	396	14,25	quatorze reais e vinte e cinco centavos	5.643,00	cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais
23	LIXEIRA BASCULANTE 13 LITROS	PLASVALE		UND	412	16,95	dezesesseis reais e noventa e cinco centavos	6.983,40	seis mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos
24	LUVA DE BORRACHA LATEX AMARELA P/ LIMPEZA (P,M,G)	NOBRE		PAR	2000	6,85	seis reais e oitenta e cinco centavos	13.700,00	treze mil e setecentos reais
25	LUVA LÁTEX CX C/ 100 UND	MEDIX		CX	890	28,12	vinte e oito reais e doze centavos	25.026,80	vinte e cinco mil e vinte e seis reais e oitenta centavos
26	PANO DE PRATO	LOUVRE MODA CASA		UND	1742	5,08	cinco reais e oito centavos	8.849,36	oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E 19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN – Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

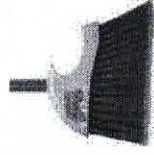
27	PAZINHA DE LIXO	PLASVALE		UND	1524	3,96	três reais e noventa e seis centavos	6.035,04	seis mil e trinta e cinco reais e quatro centavos
28	PORTA DETERGENTE	PLASVALE		UNC	1225	8,72	oito reais e setenta e dois centavos	10.682,00	dez mil, seiscentos e oitenta e dois reais
29	RODO DE BORRACHA 40 CM	CONDOR		UND	1640	19,89	dezenove reais e oitenta e nove centavos	32.619,60	trinta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos
30	TAPETE, MAT.PLÁSTICO ANTIDER., TAM.P DIM MIN: 40X60CM	HOLTTER HOME DESIGN		UND	575	6,82	seis reais e oitenta e dois centavos	3.921,50	três mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos
31	TOALHA DE ROSTO ALGODÃO 5X80CM	SOFTMAX		UND	458	6,95	seis reais e noventa e cinco centavos	3.183,10	três mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E.19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

32	TORNEIRA DE PLÁSTICO P/ FILTRO D'ÁGUA	STÉFANI		UND	739	4,58	quatro reais e cinquenta e oito centavos	3.384,62	três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos
33	VASSOURA DE PALHA	ARTLIMP		UND	1592	5,64	cinco reais e sessenta e quatro centavos	8.978,88	oito mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos
34	VASSOURA DE PELO C/ CABO 30 CM	LIMPAMANIA		UND	670	16,72	dezesseis reais e setenta e dois centavos	11.202,40	onze mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos
35	VASSOURA PAIÇAVA COM CABO	ODIM		UND	908	6,88	seis reais e oitenta e oito centavos	6.247,04	seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos
Total Lote II								369,999,72	trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

CNPJ:49.744.763/0001-36 - I.E.19.733.917-4

Rua Docate Rufino, nº SN- Centro CEP:64545-000 – SANTA CRUZ DO PIAUI

TELEFONE; (89) 98803 – 6948 - antoniomouradasilva2024@gmail.com

ANTONIO

MOURA DA

SILVA:

80773907300

Assinado digitalmente por ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300

DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=08714927000103,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO),
OU=vidaeconfirancia, CN=ANTONIO
MOURA DA SILVA:80773907300
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MOURA AJ EMPREENDEDORISMO LTDA

Antônio Moura da Silva(Titular)

CPF Nº 807.739.073-00

RG 1.695.817-SSP/PI

Santa Cruz do Piauí-PI, 04 de Fevereiro de 2026.



ATOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUI-PI**

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
Processo Administrativo Nº 010/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ILENE MARIA PEREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 19/01/2026 17:53:27

LOTE 1 - ADJUDICADO - 02/02/2026 17:52:17
Lote I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: Material de higiene e limpeza			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 306.169,03	Valor Total: 306.169,03	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	534	11.158.728/0001-62	612.338,62	306.169,03		Sim
2 UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	157	62.956.097/0001-68	612.338,62	306.169,05	0,00	Sim
3 MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	418	53.215.354/0001-10	612.338,62	370.000,00	20,85	Sim
4 SEU MUNDO DISTRIBUIDORA	421	53.863.943/0001-04	612.338,00	612.338,00	65,50	Sim
5 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	233	24.925.253/0001-34	612.338,62	612.338,62	0,00	Sim
6 MULT CONSTRUTORA LTDA	149	31.847.998/0001-98	612.338,62	612.338,62	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 05/02/2026 14:08:21
Lote II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: Materiais descartáveis e de apoio à limpeza			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 369.999,72	Valor Total: 369.999,72	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MOURA AUTO PECAS E	487	49.744.763/0001-36	370.098,12	369.999,72		Sim
2 SEU MUNDO DISTRIBUIDORA	595	53.863.943/0001-04	370.098,00	370.098,00	0,03	Sim
3 MULT CONSTRUTORA LTDA	093	31.847.998/0001-98	370.098,12	370.098,12	0,00	Sim
4 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	894	24.925.253/0001-34	370.098,12	370.098,12	0,00	Sim

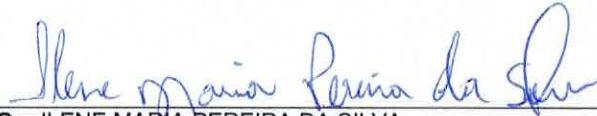
DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	631	62.956.097/0001-68	370.098,12	360.000,00		Sim

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	239	53.215.354/0001-10	370.098,12	359.000,00		Sim



PREGOEIRO: ILENE MARIA PEREIRA DA SILVA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DIEGO SANTOS DA SILVA MARTA



APOIO LOURENÇO LEAL DE MOURA NETO



Fis N° 214 / 1
Visto

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico N° 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 010/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL".

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, a Sra. Ilene Maria Pereira da Silva e os respectivos membros o Sr. Diego Santos da Silva Marta e o Sr. Lourenço Leal de Moura Neto, designados pela Portaria n° 043/2025 de 06 de janeiro de 2025, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação em vista do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 010/2026, realizada abertura em 28 de janeiro de 2026 às 10:10:00 horas, tendo como objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL**", após a apuração do resultado constante na Ata da Sessão Pública que é parte integrante do processo, declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da proposta e a documentação de habilitação. **ADJUDICANDO** como vencedor do certame em questão, a empresa: MARCIANO LIMA DE BARROS-ME, CNPJ: 11.158.728/0001-62 no valor de: **R\$ 306.169,03 (Trezentos e seis mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos)**, referente ao lote I, encaminhando o processo a Gestora Municipal para que possa proceder a homologação.

Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2026

Ilene Maria Pereira da Silva
Pregoeira Oficial

Diego Santos da Silva Marta
Membro da equipe de apoio

Lourenço Leal de Moura Neto
Membro da equipe de apoio



PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico N° 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 010/2026

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL”.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, a Sra. Ilene Maria Pereira da Silva e os respectivos membros o Sr. Diego Santos da Silva Marta e o Sr. Lourenço Leal de Moura Neto, designados pela Portaria n° 043/2025 de 06 de janeiro de 2025, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação em vista do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 010/2026, realizada abertura em 28 de janeiro de 2026 às 10:10:00 horas, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL**”, após a apuração do resultado constante na Ata da Sessão Pública que é parte integrante do processo, declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da proposta e a documentação de habilitação. **ADJUDICANDO** como vencedor do certame em questão, a empresa: MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 49.744.763/0001-36 no valor de: **R\$ 369.999,72 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, referente ao lote II, encaminhando o processo a Gestora Municipal para que possa proceder a homologação.

Santa Cruz do Piauí-PI, 06 de fevereiro de 2026

Ilene Maria Pereira da Silva
Pregoeira Oficial
Diego Santos da Silva Marta
Membro da equipe de apoio
Lourenço Leal de Moura Neto
Membro da equipe de apoio

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
Processo Administrativo Nº 010/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ILENE MARIA PEREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 19/01/2026 17:53:27

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/02/2026 17:52:24
Lote I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: Material de higiene e limpeza			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 306.169,03	Valor Total: 306.169,03	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCIANO LIMA DE BARROS-ME	534	11.158.728/0001-62	612.338,62	306.169,03		Sim
2 UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	157	62.956.097/0001-68	612.338,62	306.169,05	0,00	Sim
3 MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	418	53.215.354/0001-10	612.338,62	370.000,00	20,85	Sim
4 SEU MUNDO DISTRIBUIDORA	421	53.863.943/0001-04	612.338,00	612.338,00	65,50	Sim
5 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	233	24.925.253/0001-34	612.338,62	612.338,62	0,00	Sim
6 MULT CONSTRUTORA LTDA	149	31.847.998/0001-98	612.338,62	612.338,62	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/02/2026 14:08:26
Lote II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DIVERSAS	Modelo: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: Materiais descartáveis e de apoio à limpeza			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 369.999,72	Valor Total: 369.999,72	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MOURA AUTO PECAS E	487	49.744.763/0001-36	370.098,12	369.999,72		Sim
2 SEU MUNDO DISTRIBUIDORA	595	53.863.943/0001-04	370.098,00	370.098,00	0,03	Sim
3 MULT CONSTRUTORA LTDA	093	31.847.998/0001-98	370.098,12	370.098,12	0,00	Sim
4 ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES	894	24.925.253/0001-34	370.098,12	370.098,12	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
UNITT DISTRIBUIDORA LTDA	631	62.956.097/0001-68	370.098,12	360.000,00		Sim

**MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO PIAUI
SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MASTER DISTRIBUIDORA LTDA	239	53.215.354/0001-10	370.098,12	359.000,00		Sim


AUTORIDADE: LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES



PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico N° 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 010/2026

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico N° 010/2026, realizada a abertura em 28 de janeiro 2026, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL”, adjudicado pela Agente de contratação e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, nomeados pelas Portarias n° 011 e 043/2025 de 06 de janeiro de 2025, na sala do setor de licitações, **HOMOLOGO** o referido processo em favor da empresa MARCIANO LIMA DE BARROS-ME, CNPJ: 11.158.728/0001-62, no valor de **R\$ 306.169,03 (Trezentos e seis mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos), referente ao lote I.** Tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos das Leis 14.133/2021, encaminho para a Assessoria Jurídica para que proceda a análise da documentação e emita o parecer para fins de elaboração do contrato.

Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2026

LAIS BARROSO MARTINS
DOS SANTOS
NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por LAIS
BARROSO MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.03 13:33:45 -03'00'

LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
Prefeita Municipal



PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico Nº 010/2026, realizada a abertura em 28 de janeiro 2026, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL", adjudicado pela Agente de contratação e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, nomeados pelas Portarias nº 011 e 043/2025 de 06 de janeiro de 2025, na sala do setor de licitações, **HOMOLOGO** o referido processo em favor da empresa MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 49.744.763/0001-36, no valor de **R\$ 369.999,72 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, referente ao lote II. Tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos das Leis 14.133/2021, encaminho para a Assessoria Jurídica para que proceda a análise da documentação e emita o parecer para fins de elaboração do contrato.

Santa Cruz do Piauí-PI, 06 de fevereiro de 2026

**LAIS BARROSO
MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302**

Assinado de forma digital por LAIS
BARROSO MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.06 13:56:56 -03'00'

LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
Prefeita Municipal



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico N° 010 /2026
Proc. Administ. N° 010 /2026

Fis N° 220 / 5
Visto

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 CONTRATO N°: PE 010-I/2026

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Pregão Eletrônico nº 010/2026, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa MARCIANO LIMA DE BARROS-ME, inscrita no CNPJ nº 11.158.728/0001-62, no valor total de R\$ 306.169,03 (Trezentos e seis mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos), referente ao lote I, em atendimento ao seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

Santa Cruz do Piauí/PI, 03 de fevereiro de 2026.

LAIS BARROSO
MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por
LAIS BARROSO MARTINS DOS
SANTOS NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.03 13:36:22 -03'00'

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

CONTRATO N°: PE 010-II/2026

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, **RESOLVE**, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Pregão Eletrônico nº 010/2026, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.744.763/0001-36, no valor total de R\$ 369.999,72 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), referente ao lote II, em atendimento ao seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL.

Santa Cruz do Piauí/PI, 06 de fevereiro de 2026.

**LAIS BARROSO
MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302**

Assinado de forma digital por LAIS
BARROSO MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.06 13:57:24 -03'00'

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA CRUZ
DO PIAUÍ**

Agora, é Avançar!

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI
Pregão Eletrônico Nº 010 /2026
Proc. Administ. Nº 030 /2026

Fls Nº 222 / 16
Visto

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-I/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 010/2026

Pelo presente contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, neste ato representada pela Sra. Laís Barroso Martins dos Santos Nunes, inscrita no RG nº 2746045 SSP-PI e CPF nº 026.211.973-02, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa MARCIANO LIMA DE BARROS - ME, com sede na rua 07 de setembro, 121, Bairro centro, Cep 64.545-000, Santa Cruz do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.158.728/0001-62, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marciano Lima de Barros, inscrito no RG nº 1726656 SSP - PI e CPF nº 827.475.553 - 72. De acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas pertinentes, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL”.

CLÁUSULA II – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 São direitos da Contratante:

- 2.1.1. Receber o objeto do presente Contrato nos termos e condições pactuadas;
- 2.1.2. Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, ou rescindi-lo administrativamente em caso de inexecução total ou parcial das cláusulas pactuadas, de acordo com o art. 138, § 1º, do referido diploma legal.
- 2.1.3. Receber demonstrativo detalhado dos valores e quantidades compradas, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura do objeto licitado.

2.2 São direitos da Contratada:

- 2.2.1. Receber a remuneração do objeto licitado pelo preço e condições constantes das Cláusulas Terceira e Quarta;
- 2.2.2. Propor à Contratante a melhor forma de fornecimento do objeto do presente Contrato.

2.3 São deveres da Contratante:

- 2.3.1. Cumprir os prazos de pagamento estipulado neste instrumento e na legislação;
- 2.3.2. Acompanhar a entrega do produto através de fiscal nomeado para este fim e indicado pela Contratante, assegurando-se do bom desempenho e qualidade do objeto fornecido;
- 2.3.3. Comunicar à Contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na execução do contrato;
- 2.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela Contratada, durante a vigência e execução do contrato;
- 2.3.5. Controlar o objeto licitado e documentar as ocorrências havidas;
- 2.3.6. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura;

2.3.7. Permitir acesso dos empregados da Contratada à sua dependência referente ao objeto licitado, quando necessário;

2.3.8. Emitir, por intermédio da Contratante, pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, à exigência de condições estabelecidas neste Contrato e na proposta de aplicação de sanções;

2.4 São deveres da Contratada:

2.4.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas e do prazo pactuado neste Contrato, implantando de forma adequada a supervisão permanente dos mesmos.

2.4.2. O objeto licitado deve ser fornecido de forma meticulosa e constante, mantendo a qualidade dos mesmos dentro dos padrões estabelecidos.

2.4.2.1. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 48 (quarenta e oito) horas;

2.4.3. Utilizar pessoal devidamente habilitado para execução do objeto contratado;

2.4.4. Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

2.4.5. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Contratante, se não previstas neste Instrumento;

2.4.6. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, no acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

2.4.7. Comunicar à Contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

2.4.8. Apresentar fatura/nota fiscal consolidada de cobrança, contendo o valor total dos produtos fornecidos e a quantidade total dos mesmos.

2.4.9. A referida fatura/nota fiscal deverá ser apresentada com um prazo não inferior a 05 (cinco) dias antecedentes à data do vencimento;

2.4.10. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos produtos informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI.

2.4.11. Atender prontamente quaisquer exigências da Gestora deste Contrato, no que for relacionado ao objeto ora contratado;

2.4.12. Substituir, sempre que exigido pela Contratante, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto contratado;

2.4.13. Não ceder ou transferir a outrem por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, os serviços a que está obrigada por força do Contrato, salvo se previamente autorizado pela Administração da Contratante.

CLÁUSULA III – DO FORNECIMENTO

3.1 Todos os itens do objeto licitado deverão ser fornecidos ser entregues em local determinado pela Contratante.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 O valor global para a presente contratação é de R\$ 306.169,03 (Trezentos e seis mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos), referente ao lote I.





9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o quinto dia, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;

9.1.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 6º dia, no caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.2 A contratada convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação, ou poderão ser descontadas pela CONTRATANTE dos valores das Notas Fiscais/Faturas.

9.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula.

9.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

9.6 Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do inciso I, do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2 constituem motivos para rescisão do Contrato:

10.2.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos;

10.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações e prazos;

10.2.3 A lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade da realização do objeto licitado, nos prazos estipulados;

10.2.4 O atraso injustificado no início do fornecimento do objeto licitado;

10.2.5 A paralisação do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

10.2.6 A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;

10.2.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;

10.2.8 O cometimento reiterado de faltas registradas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

10.2.9 A decretação de falência;

10.2.10 A dissolução da firma contratada;

10.2.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

10.2.12 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

10.2.13 A supressão do serviço, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.14 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.2.15 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.2.16 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo único. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "10.2.1" a "10.2.12" e "10.2.16" desta cláusula.

CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31.12.2026, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII – DAS ALTERAÇÕES

12.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual é o da cidade de Picos/PI.

E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA CRUZ
DO PIAUÍ**
Agora, é Avançar!

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico N° 030/2026

Proc. Administ. N° 030/2026

Fls N° 227 / 228
Visto

Santa Cruz do Piauí/PI, 03 de fevereiro de 2026

LAIS BARROSO MARTINS DOS
SANTOS NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por LAIS
BARROSO MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.03 13:27:56 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes

CONTRATANTE

MARCIANO LIMA DE BARROS -ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 048.697.833-80

CPF: 021.271.333-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA CRUZ
DO PIAUÍ**

Agora, é Avançar!

Município de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010 /2026

Proc. Administrativo Nº 010 /2026

Fls Nº 228 /

Visto

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-II/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 010/2026

Pelo presente contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, neste ato representada pela Sra. Laís Barroso Martins dos Santos Nunes, inscrita no RG nº 2746045 SSP-PI e CPF nº 026.211.973-02, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA, com sede na rua Docate Rufino, S/n, Bairro centro, Cep 64.545-000, Santa Cruz do Piauí - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 49.744.763/0001-36, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Antônio Moura da Silva, inscrito no RG nº 1695817 SSP - PI e CPF nº 807.739.073-00. De acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 com suas alterações e demais normas pertinentes, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL”.

CLÁUSULA II – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 São direitos da Contratante:

- 2.1.1. Receber o objeto do presente Contrato nos termos e condições pactuadas;
- 2.1.2. Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, ou rescindi-lo administrativamente em caso de inexecução total ou parcial das cláusulas pactuadas, de acordo com o art. 138, § 1º, do referido diploma legal.
- 2.1.3. Receber demonstrativo detalhado dos valores e quantidades compradas, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura do objeto licitado.

2.2 São direitos da Contratada:

- 2.2.1. Receber a remuneração do objeto licitado pelo preço e condições constantes das Cláusulas Terceira e Quarta;
- 2.2.2. Propor à Contratante a melhor forma de fornecimento do objeto do presente Contrato.

2.3 São deveres da Contratante:

- 2.3.1. Cumprir os prazos de pagamento estipulado neste instrumento e na legislação;
- 2.3.2. Acompanhar a entrega do produto através de fiscal nomeado para este fim e indicado pela Contratante, assegurando-se do bom desempenho e qualidade do objeto fornecido;
- 2.3.3. Comunicar à Contratada, o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada na execução do contrato;
- 2.3.4. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham ser solicitados pela Contratada, durante a vigência e execução do contrato;
- 2.3.5. Controlar o objeto licitado e documentar as ocorrências havidas;
- 2.3.6. Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação dos preços vigentes, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura;



2.3.7. Permitir acesso dos empregados da Contratada à sua dependência referente ao objeto licitado, quando necessário;

2.3.8. Emitir, por intermédio da Contratante, pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto licitado, à exigência de condições estabelecidas neste Contrato e na proposta de aplicação de sanções;

2.4 São deveres da Contratada:

2.4.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas e do prazo pactuado neste Contrato, implantando de forma adequada a supervisão permanente dos mesmos.

2.4.2. O objeto licitado deve ser fornecido de forma meticulosa e constante, mantendo a qualidade dos mesmos dentro dos padrões estabelecidos.

2.4.2.1. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 48 (quarenta e oito) horas;

2.4.3. Utilizar pessoal devidamente habilitado para execução do objeto contratado;

2.4.4. Responsabilizar-se por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

2.4.5. Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem ônus para a Contratante, se não previstas neste Instrumento;

2.4.6. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, no acompanhamento da execução do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

2.4.7. Comunicar à Contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

2.4.8. Apresentar fatura/nota fiscal consolidada de cobrança, contendo o valor total dos produtos fornecidos e a quantidade total dos mesmos.

2.4.9. A referida fatura/nota fiscal deverá ser apresentada com um prazo não inferior a 05 (cinco) dias antecedente à data do vencimento;

2.4.10. Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos produtos informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI.

2.4.11. Atender prontamente quaisquer exigências da Gestora deste Contrato, no que for relacionado ao objeto ora contratado;

2.4.12. Substituir, sempre que exigido pela Contratante, qualquer um de seus empregados em serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução do objeto contratado;

2.4.13. Não ceder ou transferir a outrem por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, os serviços a que está obrigada por força do Contrato, salvo se previamente autorizado pela Administração da Contratante.

CLÁUSULA III – DO FORNECIMENTO

3.1 Todos os itens do objeto licitado deverão ser fornecidos ser entregues em local determinado pela Contratante.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1 O valor global para a presente contratação é de R\$ 369.999,72 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), referente ao lote II.



CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

Fis Nº 330 /

Visto

5.1 O pagamento do objeto licitado será efetuado em até 30 dias, mediante Nota Fiscal/Fatura;

CLÁUSULA VI – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1 O preço proposto não será reajustado durante o período vigente, na forma do § 1º do art. 28, da Lei nº 9.069/1995. Poderá ser alterado após esse período mediante índice divulgado, observada a legislação em vigor.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não vinculados de Impostos 540 - Transferências do FUNDEB –Impostos 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal 660 - Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2004 - Manutenção do apoio administrativo 12.361.0009.2030 - Manutenção da Secretaria de Educação e rede escolar 12.361.0024.207 - Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental – FUNDEB 10.301.0016.2076 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS 08.122.0002.2074 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS

CLÁUSULA VIII – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O fornecimento dos objetos licitados será acompanhado e fiscalizado por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, observado o que se segue:

- 8.1.1 O representante da CONTRATANTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.1.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- 8.1.3 A existência da fiscalização da CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA durante a execução do contrato;
- 8.1.4 A CONTRATANTE poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha causar embaraço a fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

CLÁUSULA XIX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA CRUZ
DO PIAUÍ**
Agora, é Avançar!

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 010 /2026

Proc. Administ. Nº 010 /2026

Fls Nº 233 / 10
Visto

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 1% (um por cento) ao dia, aplicável até o quinto dia, calculado sobre o valor faturado no mês anterior, no caso de inexecução parcial, comunicada oficialmente;

9.1.3 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global deste Contrato a partir do 6º dia, no caso de inexecução parcial ou total dos serviços, o que ensejará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior; facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.2 A contratada convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 As multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser recolhidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação, ou poderão ser descontadas pela CONTRATANTE dos valores das Notas Fiscais/Faturas.

9.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades previstas nesta cláusula.

9.5 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

9.6 Da sanção aplicada caberá recurso, dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que aplicou a sanção, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do inciso I, do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

10.2 constituem motivos para rescisão do Contrato:

10.2.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos;

10.2.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações e prazos;

10.2.3 A lentidão no cumprimento das cláusulas contratuais, levando a CONTRATANTE, a presumir a impossibilidade da realização do objeto licitado, nos prazos estipulados;

10.2.4 O atraso injustificado no início do fornecimento do objeto licitado;

10.2.5 A paralisação do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;



10.2.6 A subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;

10.2.7 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como as de seus superiores;

10.2.8 O cometimento reiterado de faltas registradas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;

10.2.9 A decretação de falência;

10.2.10 A dissolução da firma contratada;

10.2.11 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

10.2.12 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

10.2.13 A supressão do serviço, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.14 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.2.15 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviço, ou parcela deste, já executados e aceitos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.2.16 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Parágrafo único. A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nas alíneas "10.2.1" a "10.2.12" e "10.2.16" desta cláusula.

CLÁUSULA XI – DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do Contrato será até 31.12.2026, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII – DAS ALTERAÇÕES

12.1 Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA XIII – DO FORO

13.1 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual é o da cidade de Picos/PI.

E por estarem as Partes Contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presentes.



Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 030 /2026

Proc. Administ. Nº 030 /2026

Fls Nº 233 / 16
Visto

Santa Cruz do Piauí/PI, 06 de fevereiro de 2026

LAIS BARROSO MARTINS
DOS SANTOS
NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por LAIS
BARROSO MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.06 13:50:09 -03'00'

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI

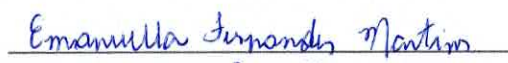
Laís Barroso Martins dos Santos Nunes

CONTRATANTE


MOURA AUTO PEÇAS E SUPERMERCADO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 048.697.832-20


CPF: 021.271.333-74



**EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO ELETRÔNICO 010/2026**

CONTRATO Nº: PE 010-I/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI.

CONTRATADA: MARCIANO LIMA DE BARROS-ME

CNPJ: 11.158.728/0001-62

VALOR DO CONTRATO: R\$ 306.169,03 (Trezentos e seis mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos), referente ao lote I

FONTE DE RECURSO: 500- Recursos não vinculados de Impostos, 540 - Transferências do FUNDEB -Impostos, 600 - transferências as Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal, 660 - transferências do fundo Nacional de Assistência Social a FNAS, e transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30

CONTRATO: 03/02/2026.

Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2026.

LAIS BARROSO MARTINS
DOS SANTOS
NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por LAIS
BARROSO MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.03 13:31:46 -03'00'

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO ELETRÔNICO 010/2026**

CONTRATO Nº: PE 010-II/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI.

CONTRATADA: MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 49.744.763/0001-36

VALOR DO CONTRATO: R\$ 369.999,72 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), referente ao lote II

FONTE DE RECURSO: 500- Recursos não vinculados de Impostos, 540 - Transferências do FUNDEB -Impostos, 600 - transferências as Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal, 660 - transferências do fundo Nacional de Assistência Social a FNAS, e transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30

CONTRATO: 06/02/2026.

Santa Cruz do Piauí-PI, 06 de fevereiro de 2026.

LAIS BARROSO
MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por LAIS
BARROSO MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.06 13:56:30 -03'00'

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal



Ano XXIV • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026 • Edição VDIII

Id:0E28B16E17CC64B6



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2026

CONTRATO Nº: DISP 007/2026

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa nº 007/2026, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa Empretec Construtora LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.086.775/0001-70, no valor total de R\$ 126.586,72 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de empresa habilitada com mão de obra qualificada para executar os serviços de ampliação e reforma da Unidade Escolar Catarina, neste município, conforme especificações contidas no projeto anexo ao processo administrativo.

Santa Cruz do Piauí/PI, 03 de fevereiro de 2026.

LAIS BARROSO
MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.03 13:35:20 -03'00'

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

Id:07385614441A647A



PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL".

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, a Sra. Ilene Maria Pereira da Silva e os respectivos membros o Sr. Diego Santos da Silva Marta e o Sr. Lourenço Leal de Moura Neto, designados pela Portaria nº 043/2025 de 06 de janeiro de 2025, reuniram-se na sede da reunião da Comissão Permanente de Licitação em vista do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2026, realizada abertura em 28 de janeiro de 2026 às 10:10:00 horas, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL", após a apuração do resultado constante na Ata da Sessão Pública que é parte integrante do processo, declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da análise da proposta e a documentação de habilitação. ADJUDICANDO como vencedor do certame em quanto, a empresa: MARCIANO LIMA DE BARROS-ME, CNPJ: 11.158.728/0001-62, no valor de: R\$ 306.169,03 (Trezentos e seis mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos), referente ao lote I, encaminhando o processo à Gestora Municipal para que possa proceder à homologação.

Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2026

Ilene Maria Pereira da Silva
Ilene Maria Pereira da Silva
Pregoeira Oficial
Diego Santos da Silva Marta
Membro da equipe de apoio
Lourenço Leal de Moura Neto
Membro da equipe de apoio

Id:0E28B16E17CC6496



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

CONTRATO Nº: PE 010-1/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL.

CONTRATADA: MARCIANO LIMA DE BARROS-ME

CNPJ: 11.158.728/0001-62

VALOR DO CONTRATO: R\$ 306.169,03 (Trezentos e seis mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos), referente ao lote I

FONTE DE RECURSO: 500- Recursos não vinculados de Impostos, 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos, 600 - transferências as Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal, 660 - transferências do fundo Nacional de Assistência Social a FNAS, e transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30

CONTRATO: 03/02/2026.

Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2026.

LAIS BARROSO MARTINS
DOS SANTOS
NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.03 13:31:16 -03'00'

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

Id:089B9B8CA1A464AA



PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico Nº 010/2026, realizada a abertura em 28 de janeiro de 2026, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL", adjudicado pela Agente de contratação e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, nomeados pelas Portarias nº 011 e 043/2025 de 06 de janeiro de 2025, na sede do setor de licitações, HOMOLOGO o referido processo em favor da empresa MARCIANO LIMA DE BARROS-ME, CNPJ: 11.158.728/0001-62, no valor de R\$ 306.169,03 (Trezentos e seis mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos), referente ao lote I. Tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos das Leis 14.133/2021, encaminhando para a Assessoria Jurídica para que proceda a análise da documentação e emita o parecer para fins de elaboração do contrato.

Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2026

LAIS BARROSO MARTINS
DOS SANTOS
NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.03 13:33:45 -03'00'

LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais



174

Ano XXIV • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 04 de Fevereiro de 2026 • Edição VDI

Id:089B9B8CA1A464BA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026
CONTRATO Nº: PE 010-I/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, RATIFICAR o procedimento de Pregão Eletrônico nº 010/2026, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa MARCIANO LIMA DE BARROS-ME, inscrita no CNPJ nº 11.158.728/0001-62, no valor total de R\$ 306.169,03 (Trezentos e seis mil, cento e sessenta e nove reais e três centavos), referente ao lote I, em atendimento ao seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL.

Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2026.

LAIS BARROSO
MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por
LAIS BARROSO MARTINS DOS
SANTOS NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.03 13:36:22 -03'00'

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

Id:10EF3C5ED2E0649C



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

CONTRATO Nº: PE 011/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
OBJETO: O credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI), para aquisição de frutas e verduras para Prefeitura Municipal, Secretarias e órgãos vinculados deste Município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI.
CONTRATADA: FRANCISCO RODRIGUES BRANDÃO JUNIOR 01702956300
CNPJ: 31.138.876/0001-22
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.012,80 (setenta e nove mil, doze reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 03/02/2026 a 31/12/2026.
FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não vinculados de Impostos, 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS Provenientes do Governo Federal, 660 - Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
ELEMENTO DESPESA: 33.90.30
CONTRATO: 03/02/2026.

Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2026.

LAIS BARROSO
MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por
LAIS BARROSO MARTINS DOS
SANTOS NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.03 13:32:21 -03'00'

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

Id:0F8BF6E6755664AD



PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2026

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS DESTA MUNICÍPIO".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico Nº 011/2026, realizada a abertura em 28 de janeiro de 2026, tendo como objeto o "CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS DESTA MUNICÍPIO", adjudicado pela Agente de contratação e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, nomeados pelas Portarias nº 011 e 043/2025 de 08 de janeiro de 2025, na sala do setor de licitações, HOMOLOGO o referido processo em favor da empresa FRANCISCO RODRIGUES BRANDÃO JUNIOR 01702956300, CNPJ: 31.138.876/0001-22, no valor de R\$ 79.012,80 (setenta e nove mil, doze reais e oitenta centavos). Tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos das Leis 14.133/2021, encaminhando para a Assessoria Jurídica para que proceda a análise da documentação e emita o parecer para fins de elaboração do contrato.

Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2026

LAIS BARROSO
MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por LAIS
BARROSO MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.03 13:34:16 -03'00'

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

Id:0471CB23890664BD



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026
CONTRATO Nº: PE 011/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, RATIFICAR o procedimento de Pregão Eletrônico nº 011/2026, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa FRANCISCO RODRIGUES BRANDÃO JUNIOR 01702956300, inscrita no CNPJ nº 31.138.876/0001-22, no valor total de R\$ 79.012,80 (setenta e nove mil, doze reais e oitenta centavos), em atendimento ao seguinte objeto: "credenciamento de microempreendedor individual (MEI), para aquisição de frutas e verduras para Prefeitura Municipal, Secretarias e Órgãos Vinculados deste Município" de acordo com termo de referência anexo ao processo administrativo.

Santa Cruz do Piauí-PI, 03 de fevereiro de 2026.

LAIS BARROSO
MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por LAIS
BARROSO MARTINS DOS SANTOS
NUNES:02621197302
Dados: 2026.02.03 13:35:52 -03'00'

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal



Ano XXIV • Teresina (PI) • Segunda-Feira, 09 de Fevereiro de 2026 • Edição VDI

Id:089B9C010BF71665

Id:0047FB2EDABB166B



EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

CONTRATO Nº 006/2026 - INEX

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia de notória especialização para prestação de serviços advocatícios consistentes no patrocínio e defesa dos interesses do Município em processos judiciais e administrativos de natureza tributária e administrativa, em qualquer instância ou tribunal, abrangendo a elaboração de peças processuais, acompanhamento processual, realização de audiências, sustentações orais e adoção das medidas jurídicas cabíveis.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí - PI, CNPJ: 06.553.960/0001-65.

CONTRATADO: LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 26.707.504/0001-30

REMUNERAÇÃO CONTRATUAL: R\$ 3.242,00 (Três mil e duzentos e quarenta e dois reais) mensais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de fevereiro de 2026.

VALIDADE DO CONTRATO: Até 31.12.2026

Santa Cruz do Piauí/PI, 06 de fevereiro de 2026.

LAIS BARROSO

MARTINS DOS SANTOS

NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por LAIS

BARROSO MARTINS DOS SANTOS

NUNES:02621197302

Dados: 2026.02.06 13:50:45 -03'00'

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

Id:05D5111050E31667



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Comissão Permanente de Licitações, RATIFICAR o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, para o fim de declarar apto a contratar com a Administração a empresa LUZ & LUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 26.707.504/0001-30, e para que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos.

REMUNERAÇÃO CONTRATUAL: R\$ 3.242,00 (Três mil e duzentos e quarenta e dois reais)

01/11/2025

Santa Cruz do Piauí/PI, 06 de fevereiro de 2026.

LAIS BARROSO MARTINS

DOS SANTOS

NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por LAIS

BARROSO MARTINS DOS SANTOS

NUNES:02621197302

Dados: 2026.02.06 13:51:47 -03'00'

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

Id:0471CB97F3591670



EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

CONTRATO Nº: PE 010-II/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI.

CONTRATADO: MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA

CNPJ: 49.744.763/0001-36

VALOR DO CONTRATO: R\$ 369.999,72 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), referente ao lote II

FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não vinculados de Impostos, 540 - Transferências do FUNDES - Impostos, 600 - transferências ao Fundo do SUS provenientes do Governo Federal, 660 - transferências do Fundo Nacional de Assistência Social a FNAS, e transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30

CONTRATO: 06/02/2026.

Santa Cruz do Piauí-PI, 06 de fevereiro de 2026.

LAIS BARROSO

MARTINS DOS SANTOS

NUNES:02621197302

Assinado de forma digital por LAIS

BARROSO MARTINS DOS SANTOS

NUNES:02621197302

Dados: 2026.02.06 13:50:30 -03'00'

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais



132

Ano XXIV • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 09 de Fevereiro de 2026 • Edição VDVI

Id:030E861F95CF1679



PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico Nº 010/2026, realizada a abertura em 28 de janeiro de 2026, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL", adjudicado pela Agente de contratação e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, nomeados pelas Portarias nº 011 e 043/2025 de 06 de janeiro de 2025, na sala do setor de licitações, HOMOLOGO o referido processo em favor da empresa MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 49.744.763/0001-38, no valor de R\$ 369.999,72 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), referente ao lote II. Tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos das Leis 14.133/2021, encaminhando para a Assessoria Jurídica para que proceda a análise da documentação e emita o parecer para fins de elaboração do contrato.

Santa Cruz do Piauí-PI, 06 de fevereiro de 2026
LAIS BARROSO
MARTINS DOS SANTOS NUNES
NUNES:02621197302
Assinado de forma digital por LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES:02621197302
Data: 2026.02.06 13:56:59 -03'00'

LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES
Prefeita Municipal

Id:01AB40A738451682



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026
CONTRATO Nº: PE 010-II/2026

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, RATIFICAR o procedimento de Pregão Eletrônico Nº 010/2026, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa MOURA AUTO PECAS E SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.744.763/0001-36, no valor total de R\$ 369.999,72 (Trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), referente ao lote II, em atendimento ao seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE II), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE III), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, NAS QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTA EDITAL.

Santa Cruz do Piauí/PI, 06 de fevereiro de 2026.
LAIS BARROSO
MARTINS DOS SANTOS NUNES
NUNES:02621197302
Assinado de forma digital por LAIS BARROSO MARTINS DOS SANTOS NUNES:02621197302
Data: 2026.02.06 13:57:24 -03'00'

Laís Barroso Martins dos Santos Nunes
Prefeita Municipal

Id:05D5111050E31481

Avenida José Soares da Silva, 1488, Centro • CEP: 64.388-000
Email: prefeitura.lagoaepi@gmail.com • Site: www.lagoadopiaui.gov.br
CNPJ: 01.612.583/0001-74



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2025

CONTRATO Nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025.

CONTRATANTE: Município de Lagoa do Piauí/PI, CNPJ nº 01.612.583/0001-74.

CONTRATADA: QUALITYSERV Construtora Serviços e Reformas Ltda EPP, CNPJ nº 21.376.282/0001-04.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 003/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação de Vias Públicas em Áreas Urbanas no Município de Lagoa do Piauí-PI - Convênio nº 934674/2022 - Ministério das Cidades.

VALOR GLOBAL: R\$ 439.208,41 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentos e oito reais e quarenta e um centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL: Infraestrutura: 15.451.0360.1021.0000. Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 700.

OBJETO DO ADITIVO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação de Vias Públicas em Áreas Urbanas no Município de Lagoa do Piauí-PI - Convênio nº 934674/2022 - Ministério das Cidades.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, do dia 02 de fevereiro de 2026 até 03 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de fevereiro de 2026.

Lagoa do Piauí, 02 de fevereiro de 2026

Camila Barbosa Sousa Oliveira
Prefeita Municipal de Lagoa do Piauí

Id:09FEE1796981147E

Avenida José Soares da Silva, 1488, Centro • CEP: 64.388-000
Email: prefeitura.lagoaepi@gmail.com • Site: www.lagoadopiaui.gov.br
CNPJ: 01.612.583/0001-74



EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

CONTRATANTE: Município de Lagoa do Piauí/PI, CNPJ nº 01.612.583/0001-74.

CONTRATADA: QUALITYSERV Construtora Serviços e Reformas Ltda EPP, CNPJ nº 21.376.282/0001-04.

OBJETO: Convalidação dos efeitos jurídicos do Contrato Administrativo nº 060/2025, celebrado em 06/08/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias públicas em áreas urbanas no Município de Lagoa do Piauí/PI, Convênio nº 934674/2022 - Ministério das Cidades, bem como convalidação do Termo Aditivo de prorrogação de vigência não publicado à época própria.

VIGÊNCIA CONVALIDADA: Vigência original convalidada de 06/08/2025 a 04/11/2025 (90 dias). Prorrogação convalidada por igual período de 90 (noventa) dias, com vigência de 05/11/2025 a 02/02/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, princípios da autotutela administrativa, da segurança jurídica e do interesse público.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO: 02/02/2026.

Lagoa do Piauí/PI, 02 de fevereiro de 2026.

Camila Barbosa Sousa Oliveira
Prefeita Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Pref. Munic. de Santa Cruz do Piauí-PI

Pregão Eletrônico Nº 050 /2026

Proc. Administ. Nº 050 /2026

Fis Nº 240 / 1

Visto



Órgão : P. M. DE SANTA CRUZ DO PIAUI

processo tce

LW-000418/26

processo administrativo

010/2026

procedimento

010/2026

data ult publicação

16/01/2026

data abertura

28/01/2026 10:10

tipo do objeto

Aquisição de Bens (Material de Consumo)

descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA (LOTE I), MATERIAIS DESCARTÁVEIS EM GERAL E DE APOIO À LIMPEZA (LOTE II), VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, SUAS SECRETARIAS E

modalidade

Pregão

forma de julgamento

Menor preço

data finalização

03/03/2026

Homologações

Nº	Dt homolog.	Dt adjudic.	Qtd Lotes	Qtd Itens	Qtd Venced.	Val. tot. homologado
1	03/02/2026	03/02/2026	2	1	1	306.169,03
2	06/02/2026	06/02/2026	2	1	1	369.999,72